



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.249 Campo Grande, terça-feira, 11 de agosto de 2020.

136 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	13
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	38
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	60
ATOS DE LICITAÇÃO	92
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	97
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	117
MUNICIPALIDADES	119
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	135

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.494, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis, serviços e patrocínios, com ou sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os órgãos da Administração Direta, as Autarquias e as Fundações do Poder Executivo ficam autorizados a receber doações de bens móveis, serviços e patrocínios, com ou sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, respeitado o disposto na legislação, destacadamente a eleitoral.

§ 1º Os bens móveis ou os serviços relacionados com estudos, consultorias e tecnologias que intentem prover soluções e inovações ao Governo e à sociedade, ainda que não disponíveis no mercado ou em fase de testes, que promovam a melhoria da gestão pública, poderão ser objeto da doação de que trata este Decreto.

§ 2º A doação de bens móveis ou de serviços que envolvam a utilização de sistemas ou de soluções de tecnologia da informação e de comunicação observará as diretrizes estabelecidas pela Superintendência de Gestão da Informação (SGI), com vistas a assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e autenticidade da informação em nível Estadual.

§ 3º O patrocínio de eventos e de ações de interesse público, que gerem desenvolvimento socioeconômico, cultural e desportivo, conforme oportunidade e conveniência de órgão da Administração Direta, de Autarquia e de Fundação do Poder Executivo, observará o disposto neste Decreto.

§ 4º As disposições deste Decreto não se aplicam aos casos em que houver declaração de situação de emergência e/ou ocorrência de estado de calamidade pública, hipóteses nas quais o recebimento de doações será regido por normas próprias.

Art. 2º As doações de bens móveis e de serviços têm por finalidade o interesse público e buscarão, sempre que possível, a ampliação da relação com *startups* e o exercício do empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, observados os princípios que regem à Administração Pública Estadual.

Art. 3º É vedado o recebimento de doações de serviços ou de bens móveis que possam comprometer ou colocar em risco a gestão e o resultado das atividades finalísticas dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Poder Executivo.

Art. 4º As normas estabelecidas para recebimento doações de bens móveis e de serviços não se aplicam às doações efetuadas a terceiros pelos órgãos da Administração Direta, pelas Autarquias e pelas Fundações do Poder Executivo.

Art. 5º Para fins do disposto neste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - pessoa física - qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira;

II - pessoa jurídica - qualquer pessoa jurídica de direito privado, nacional ou estrangeira;

III - patrocínio - toda forma de colaboração com o Poder Público, com finalidade promocional, por meio da disponibilização gratuita de recursos financeiros, de prestação de serviços, concessão de uso de bens móveis e imóveis, aquisição de objetos, dentre outros meios, para a realização de festivais, feiras, congressos, seminários, festas carnavalescas, comunitárias, étnicas, bem como outros eventos e ações de interesse público; e

IV - ônus ou encargo - obrigação condicional imposta pelo doador ao donatário, que determina restrição ao bem móvel ou ao serviço transferido ou que imponha obrigação de fazer ou não fazer, em favor do doador, do donatário, de terceiros ou do interesse público, vedada a obrigação em termos de contrapartida financeira.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 6º As doações de bens móveis, de serviços e derivadas de patrocínios serão realizadas por meio dos seguintes procedimentos:

I - chamamento público ou manifestação de interesse, quando se tratar de patrocínio ou de doação sem ônus ou encargo; e

II - manifestação de interesse, quando se tratar de doação com ônus ou encargo.

Seção I
Do Chamamento Público

Art. 7º O setor responsável pela administração patrimonial de cada órgão da Administração Direta, de cada Autarquia e de cada Fundação do Poder Executivo realizará, de ofício ou por meio de provocação, o chamamento público, com o objetivo de incentivar doações de bens móveis, de serviços e de patrocínios.

Parágrafo único. O chamamento público de que trata o *caput* será realizado, quando não houver bens ou serviços disponíveis que atendam às necessidades e aos interesses dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Poder Executivo.

Art. 8º São as fases do chamamento público:

I - abertura, por meio de publicação de edital;

II - apresentação das propostas; e

III - avaliação, seleção e aprovação das propostas apresentadas.

Art. 9º O edital do chamamento público conterá, no mínimo:

I - data e forma de recebimento das propostas;

II - requisitos para a apresentação das propostas, incluídas as informações de que trata o art. 16 deste Decreto;

III - condições de participação das pessoas físicas ou jurídicas, observado o disposto no art. 21 deste Decreto;

IV - datas e critérios de seleção e de julgamento das propostas;

V - critérios e condições de recebimento das doações de bens móveis, de serviços ou de patrocínios;

VI - minuta de termo de doação, termo de adesão ou de termo de patrocínio, observado o disposto no Capítulo III deste Decreto;

VII - relação dos bens móveis, dos serviços e do patrocínio, com a indicação dos órgãos ou das entidades interessados, quando for o caso;

VIII - data do evento e cronograma de atividades, em se tratando de patrocínios; e

IX - prazo e forma de impugnação ao edital.

Art. 10. O edital de chamamento público será divulgado no sítio eletrônico do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, facultada a sua divulgação no portal eletrônico do órgão ou da entidade interessada no recebimento das doações.

Parágrafo único. O aviso de abertura do chamamento público será publicado, com a antecedência de 8 (oito) dias úteis, contados da data da sessão pública de recebimento das propostas, no Diário Oficial do Estado.

Art. 11. A pessoa física ou a jurídica poderá se habilitar no chamamento público, desde que observe as normas estabelecidas no edital e apresente os documentos exigidos.

Art. 12. Compete ao setor de administração patrimonial de cada órgão da Administração Direta, de cada Autarquia e de cada Fundação do Poder Executivo:

I - receber os documentos, analisar sua compatibilidade com o estabelecido no edital de

chamamento público e deferir ou não a participação; e

II - receber, avaliar e escolher, de acordo com os critérios estabelecidos no edital de chamamento público, as propostas mais adequadas aos interesses da Administração Pública.

§ 1º Na hipótese de haver mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao edital de chamamento público, a escolha será feita por meio de sorteio realizado em sessão pública.

§ 2º A seleção de mais de um proponente poderá ser realizada, desde que seja oportuna ao atendimento da demanda prevista no chamamento público.

Art. 13. A homologação do resultado do chamamento público será publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 14. As regras e os procedimentos complementares ao chamamento público serão definidos em ato próprio de cada órgão da Administração Direta, de cada Autarquia e de cada Fundação do Poder Executivo, a ser editado pelo titular da referida Pasta ou dirigente da Autarquia ou Fundação.

Seção II Da Manifestação de Interesse

Art. 15. A manifestação de interesse em doar bens móveis ou serviços por pessoas físicas ou jurídicas poderá ser realizada, a qualquer tempo, perante o órgão da Administração Direta, a Autarquia e a Fundação do Poder Executivo.

Art. 16. Para a manifestação de interesse de que trata o art. 15 deste Decreto, as pessoas físicas ou jurídicas de direito privado apresentarão as seguintes informações:

I - identificação do doador;

II - indicação do donatário, quando for o caso;

III - descrição, condições, especificações e quantitativos dos bens móveis ou dos serviços e outras características necessárias à definição do objeto da doação;

IV - o valor de mercado atualizado dos bens móveis ou dos serviços ofertados;

V - declaração do doador da propriedade do bem móvel a ser doado;

VI - declaração do doador de que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação aos bens móveis a serem doados;

VII - localização dos bens móveis ou do local de prestação dos serviços, caso aplicável;

VIII - fotos dos bens móveis, caso aplicável; e

IX - descrição do ônus ou do encargo, caso aplicável.

§ 1º Os órgãos da Administração Direta, as Autarquias e as Fundações do Poder Executivo poderão solicitar ao proponente a complementação das informações de que trata o *caput* deste artigo para subsidiar suas análises quanto à avaliação da necessidade e do interesse no recebimento da doação.

§ 2º As manifestações de interesse de doação sem encargos, que tenham objeto idêntico ao do chamamento público, com prazo aberto para apresentação de propostas, serão recebidas pelo órgão da Administração Direta, pela Autarquia e pela Fundação do Poder Executivo, como propostas desse chamamento público, observado o disposto no art. 11 deste Decreto.

§ 3º O aceite da doação com ônus ou com encargo necessita de análise formal pelo órgão ou pela entidade interessada, acerca da razoabilidade da obrigação imposta, de modo a resguardar a vantajosidade da doação ao interesse público.

Art. 17. Na hipótese de não existir indicação de donatário, e caso mais de um órgão da Administração Direta, da Autarquia e da Fundação do Poder Executivo se candidate a receber o mesmo bem móvel ou serviço será observada a ordem cronológica do registro da candidatura pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

CAPÍTULO III DA FORMALIZAÇÃO DAS DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS

Art. 18. As doações de bens móveis e de serviços por pessoa jurídica aos órgãos da Administração Direta, às Autarquias e às Fundações do Poder Executivo serão formalizadas:

I - no caso de doação com ônus ou encargo, por meio de contrato de doação; ou

II - no caso de doação sem encargos, por meio de termo de doação ou de declaração firmada pelo doador, sendo esta última aplicável na hipótese de as doações corresponderem a valor inferior aos estabelecidos nos incisos I e II do *caput* do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º Os modelos de contrato de doação, de termo de doação e de declarações para doações de bens móveis ou de serviços, de que trata o *caput* deste artigo, serão estabelecidos em ato da Procuradoria-Geral do Estado, os quais serão aplicáveis à Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

§ 2º Os extratos dos contratos de doação, dos termos de doação e das declarações para doações de bens móveis e de serviços serão publicados pelo donatário no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da celebração do ato, e a ela ficará condicionada a eficácia deste.

§ 3º Deverá constar dos contratos de doação, termos de doação e das declarações para doações de bens móveis ou de serviços, que os custos decorrentes da entrega destes serão suportados pelo doador.

Art. 19. As doações de bens móveis por pessoa física aos órgãos da Administração Direta, às autarquias e às fundações do Poder Executivo Estadual serão formalizadas por meio de instauração de processo administrativo próprio:

I - no caso de doação com ônus ou encargo, por meio de contrato de doação; ou

II - no caso de doação sem encargos, por meio de termo de doação.

Art. 20. As doações de serviços por pessoa física aos órgãos da Administração Direta, às autarquias e às fundações do Poder Executivo serão formalizadas por meio de termo de adesão, entre o órgão ou a entidade e o prestador do serviço, do qual constarão o objeto e as condições para o exercício.

CAPÍTULO IV DAS VEDAÇÕES

Art. 21. Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:

I - quando o doador for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a Administração Pública;

II - quando o doador for pessoa jurídica:

a) declarada inidônea;

b) suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública; ou

c) que tenha:

1. sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa;

2. condenação pelo cometimento do ato de improbidade administrativa; ou

3. condenação definitiva pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - quando a doação caracterizar conflito de interesses;

IV - quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;

V - quando o recebimento da doação do bem móvel ou do serviço puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens, e outras que venham a tornar antieconômica a doação; ou

VI - quando o doador for pessoa jurídica e estiver em débito com a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os impedimentos de que tratam o inciso I e os itens 1 e 2 da alínea "c" do inciso II do *caput* deste artigo serão aplicados à pessoa física ou à jurídica, independentemente do trânsito em julgado

para produção de efeitos, desde que haja decisão judicial válida nesse sentido, que não tenha sido suspensa ou cassada por outra.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AO PATROCÍNIO

Art. 22. Os órgãos da Administração Direta, as Autarquias e as Fundações do Poder Executivo poderão contar com o apoio de pessoas físicas ou jurídicas, mediante o estabelecimento de cotas de patrocínio de valores, bens, serviços ou utilidades, previamente definidas em edital de chamamento público, nos termos do art. 7º e seguintes deste Decreto, para patrocínio de eventos e de ações de interesse público, respeitados os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.

Parágrafo único. As pessoas físicas ou jurídicas celebrarão termo de patrocínio com os órgãos da Administração Direta, as Autarquias e as Fundações do Poder Executivo no qual constará, especificamente, o nome da ação ou do evento apoiado, local de realização, público-alvo, tempo de duração, a forma de inserção do nome ou da marca do patrocinador, bem como as demais contrapartidas estabelecidas entre as partes para a viabilização do pretendido patrocínio, além do estabelecimento de responsabilização sobre o não cumprimento dos encargos veiculados no termo de patrocínio e as hipóteses de rescisão do termo.

Art. 23. A contribuição por meio de patrocínio de eventos e de ações de interesse público permitirá a divulgação dos patrocinadores e dos apoiadores por meio de áudio, mídia impressa ou de outros similares, nos espaços disponíveis e previamente definidos pela Administração Pública.

§ 1º Para os patrocínios de valores equivalentes a divulgação dos patrocinadores se dará de igual forma:

I - no mesmo espaço de tempo, se ocorrer por áudio; ou

II - com ocupação de espaço físico de igual tamanho, se for mídia impressa.

§ 2º Poderá haver tratamento diferenciado aos patrocinadores e a destinação de espaço para mídia diferenciada, de acordo com o montante de recursos destinado à realização do evento público, devidamente, previsto no edital de chamamento público.

§ 3º Em nenhuma hipótese o patrocinador poderá auferir recursos com o evento por ele patrocinado, a não ser daqueles oriundos da publicidade, previamente, prevista no edital de chamamento público e no termo a ser celebrado com a Administração.

§ 4º Aplicam-se ao patrocinador as vedações previstas no art. 21 deste Decreto.

Art. 24. A contratação dos serviços e dos bens indicados pelo órgão ou pela entidade pública será de responsabilidade direta do patrocinador, que se incumbirá da escolha, observados os princípios da economicidade, impessoalidade, moralidade e transparência.

Parágrafo único. Caberá ao edital de chamamento público dispor sobre regras específicas pertinentes ao disposto no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Exceto em caso de patrocínio, é vedada a utilização dos bens móveis e dos serviços doados para fins publicitários, ficando, contudo, autorizada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços, objeto da doação, a menção:

I - informativa da doação no sítio eletrônico do doador; e

II - nominal ao doador pelo donatário no sítio eletrônico do órgão da Administração Direta, da Autarquia e da Fundação do Poder Executivo, quando se tratar de auxílio a programa ou a projeto de governo.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II do *caput* deste artigo a divulgação será realizada na página do portal do órgão da Administração Direta, da Autarquia ou da Fundação, relacionado ao programa ou ao projeto auxiliado.

Art. 26. Os editais de chamamento público estão sujeitos à impugnação por qualquer pessoa, física ou jurídica, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do edital.

§ 1º Não serão conhecidas as impugnações que não apresentarem fundamentos de fato e de direito que obstem o recebimento em doação do bem móvel ou do serviço ou do patrocínio.

§ 2º Caberá recurso do resultado final do chamamento público, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 27. O recebimento das doações e do patrocínio de que trata este Decreto não caracteriza a novação, o pagamento ou a transação dos débitos de doadores com a Administração Direta, a Autárquica e a Fundacional do Poder Executivo.

Art. 28. A inexecução ou a mora no cumprimento do encargo, pelo donatário, implicará a reversão da doação.

Art. 29. O donatário, antes do recebimento formal da doação, por meio da sua respectiva área técnica, verificará e atestará as especificações técnicas e o estado de conservação dos bens doados.

Art. 30. O órgão ou a autarquia ou a fundação beneficiária da doação de bens móveis será responsável pela inclusão do bem móvel no Sistema de Gestão Patrimonial (SISPAT), quando couber, nos termos e nas condições estabelecidos em regulamento.

Art. 31. Os atos necessários ao cumprimento deste Decreto observarão o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 32. A doação de bens, serviços e patrocínio não resultará concessão de qualquer benefício tributário às pessoas físicas ou jurídicas colaboradoras, tampouco lhes assegurará qualquer direito, vantagem ou preferência, salvo as previstas na legislação vigente.

Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de agosto de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 15.495, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza e regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a realização de doações de valores, bens móveis, insumos ou serviços, com ou sem ônus ou encargos, por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que o Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, reconheceu, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), a ocorrência do Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Presidente da República, encaminhada por intermédio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando que a Assembleia Legislativa, por meio do Decreto Legislativo nº 620, de 20 de março de 2020, reconheceu, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF), o Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Governador do Estado, encaminhada pela Mensagem nº 7, de 19 de março de 2020;

Considerando a decretação da "Situação de Emergência em Saúde Pública" no Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto nº 15.396, de 19 de março de 2020, e tendo em vista que a União, por intermédio da Portaria nº 870, de 7 de abril de 2020, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional, reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso V do art. 2º da Lei Estadual nº 1.149, de 21 de junho de 1991,

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza-se e regulamenta-se, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a realização de doações de valores, bens móveis, insumos ou serviços, com ou sem ônus ou encargos, por pessoas físicas ou

jurídicas de direito privado, à Secretaria de Estado de Saúde, para a promoção de ações na área da saúde, em decorrência da pandemia da doença COVID-19.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - pessoa física - qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira;

II - pessoa jurídica - qualquer pessoa jurídica de direito privado, nacional ou estrangeira;

III - ônus ou encargo - obrigação condicional imposta pelo doador ao donatário, que determina restrição ao bem móvel ou ao serviço transferido ou que imponha obrigação de fazer ou não fazer, em favor do doador, do donatário, de terceiros ou do interesse público, vedada a obrigação em termos de contrapartida financeira.

Art. 3º Os recursos financeiros provenientes das doações de que trata este Decreto serão implementados em conta bancária específica do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul (FES-MS), por meio da fonte de recursos 40: Recursos diretamente arrecadados destinados ao desenvolvimento de ações de combate à COVID-19.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Saúde disponibilizará, no seu sítio eletrônico, sem prejuízo de outras que se façam necessárias para conferir ampla transparência às doações, as seguintes informações:

I - relação das doações de valores, bens móveis, insumos ou serviços;

II - relação de doadores e de valores doados, desde que o doador autorize a divulgação das informações;

III - relação de doadores de bens móveis, insumos ou serviços, bem como a correspondente descrição, quantidade e estimativa de valores, desde que o doador autorize a divulgação das informações;

IV - relação das aquisições e demais despesas realizadas com recursos das doações, acompanhada dos respectivos valores.

Parágrafo único. As doações de valores, bens móveis, insumos ou serviços, com ou sem ônus ou encargos, por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, à Secretaria de Estado de Saúde, de que trata esta norma, serão formalizadas por intermédio de instrumento particular denominado "Manifestação de Doação", conforme modelos A e B constantes do Anexo deste Decreto.

Art. 5º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, dará ampla divulgação do procedimento para a realização de doações para a saúde, como forma de arrecadar recursos, bens móveis, insumos ou serviços para implementar medidas na área de saúde.

Art. 6º O Secretário de Estado de Saúde fixará diretrizes e orientações complementares, mediante resolução normativa, para operacionalização do disposto neste Decreto, inclusive quanto à concordância em relação ao ônus ou encargo imposto pelo doador.

Art. 7º Eventual saldo remanescente da conta referente às doações objeto deste Decreto, finda a situação de calamidade pública e/ou de emergência em saúde no Estado, será transferido à conta geral do FES e revertido à implementação das ações do Plano Estadual de Saúde, em benefício dos usuários do SUS.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Saúde elaborará plano de aplicação das doações recebidas e prestará contas dos recursos que lhe forem doados, dando publicidade aos correspondentes documentos, na forma do art. 4º deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de agosto de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO DO DECRETO Nº 15.495, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

MODELO A
MANIFESTAÇÃO DE DOAÇÃO SEM ÔNUS OU ENCARGO

Pelo presente instrumento particular, nome, nacionalidade, profissão, estado civil, portador da Carteira de Identidade RG, nº , inscrito no CPF sob o nº , residente e domiciliado na Rua , telefone , e-mail OU razão social, sede, inscrita no CNPJ sob o nº , neste ato representado(a) por seu/sua (diretor/sócio), (qualificação completa do sócio), formalizo e manifesto interesse em doar, sem qualquer ônus ou encargo, à Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita com CNPJ sob nº 03.517.102/0001-77, com sede na Avenida Poeta Manoel de Barros, Bloco 7, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, representada por seu Secretário de Estado, Geraldo Resende Pereira, portador da Carteira de Identidade RG nº 298.929 - SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 128.969.181-91, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, (quantidade e especificação dos itens doados), para que possam ser usados nas ações de contenção e combate à doença COVID-19.

Campo Grande-MS,

(Doador/Manifestante)

MODELO B
MANIFESTAÇÃO DE DOAÇÃO COM ÔNUS OU ENCARGO

Pelo presente instrumento particular, nome, nacionalidade, profissão, estado civil, portador da Carteira de Identidade RG, nº , inscrito no CPF sob o nº , residente e domiciliado na Rua , telefone , e-mail OU razão social, sede, inscrita no CNPJ sob o nº , neste ato representado(a) por seu/sua (diretor/sócio), (qualificação completa do sócio), formalizo e manifesto interesse em doar, com ônus ou encargo, nos termos estabelecidos no Anexo desta Manifestação, à Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita com CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, com sede na Avenida Poeta Manoel de Barros, Bloco 7, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, representada por seu Secretário de Estado, Geraldo Resende Pereira, portador da Carteira de Identidade RG nº 298.929 - SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 128.969.181-91, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, (quantidade e especificação dos itens doados), para que possam ser usados nas ações de contenção e combate à doença COVID-19.

Campo Grande-MS,

(Doador/Manifestante)

DECRETO Nº 15.496, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 15.087, de 30 de outubro de 2018, que reorganiza a estrutura básica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto art. 33 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e no art. 3º da Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008, na redação dada pela Lei nº 5.101, de 1º de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 15.087, de 30 de outubro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º

Parágrafo único. A AGEPREV tem por finalidade arrecadar e administrar recursos financeiros e outros ativos para o custeio dos proventos de aposentadoria e das pensões concedidas e a conceder aos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul (RPPS/MS) e aos seus respectivos dependentes, de que trata a Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005." (NR)

"Art. 1º-A. Compete à AGEPREV, no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul, a gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares, nos termos do Decreto nº 15.377, de 28 de fevereiro de 2020." (NR)

"Art. 2º

.....
V - manutenção dos benefícios de aposentadoria ou pensão por morte em valor mensal não inferior ao salário mínimo nacional;

....." (NR)

"Art. 4º

I -

c) Comitê de Perícia Médica Previdenciária (COPEM);

V -

b) Diretoria Administrativa e Financeira:

1. Gerência de Serviços Administrativos;

2. Gerência de Recursos Humanos;

3. Gerência de Patrimônio;

4. Gerência de Registro e Arquivo;

5. Gerência Contábil;

6. Gerência de Arrecadação e Fiscalização;

7. Gerência de Gestão de Investimentos, Finanças e Orçamento;

8. Gerência de Compensação Previdenciária." (NR)

"Art. 5º-A. Os membros do Conselho Estadual de Previdência (CONPREV) e do Comitê de Investimentos (COIN) deverão atender aos requisitos da legislação específica e a regulamentação da Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020, do Secretário Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia." (NR)

"Art. 12.

.....
II - conceder os benefícios de aposentadoria e de pensão por morte e auxílio-invalidez previdenciário aos segurados e aos respectivos dependentes vinculados aos órgãos da Administração Direta e às autarquias e às fundações do Poder Executivo Estadual, além da transferência para reforma, reserva remunerada e concessão de pensão do Sistema de Proteção Social dos Militares;

III - movimentar os recursos financeiros do RPPS/MS, do Plano Previdenciário, da AGEPREV e do Sistema de Proteção Social dos Militares, e autorizar aplicações e investimentos utilizando esses recursos, observado o disposto no inciso VI deste artigo e as normas estaduais aplicáveis;

.....
XV - proceder, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, à abertura de contas em nome da AGEPREV e à respectiva movimentação dos recursos que nelas constam, mediante assinatura de cheques, ordens bancárias, endossos, ordens de pagamento e outros atos congêneres;

....." (NR)

"Art. 14. À Procuradoria Jurídica, subordinada diretamente à Diretoria da Presidência, compete o assessoramento e a consultoria jurídica dos interesses da Autarquia.

Parágrafo único. Os Procuradores de Entidade Pública exercerão as funções de consultoria e assessoramento jurídico de interesse da entidade, na esfera administrativa, sob a supervisão técnica da Procuradoria-Geral do Estado, conforme definido em regulamento.” (NR)

“Art. 19.

.....

III - orientar os segurados do RPPS/MS e seus respectivos dependentes acerca dos requisitos e dos procedimentos necessários ao reconhecimento do direito a benefício previdenciário por incapacidade permanente para o trabalho, e, inclusive, apresentar proposta à Direção da AGEPREV de formalização de orientações dessa natureza, acompanhada de minuta do respectivo ato normativo sugerido;

IV - desenvolver estudos para o aperfeiçoamento das atividades de perícia médica previdenciária e do programa de reabilitação profissional, formular as diretrizes gerais para desenvolvimento de programas e projetos nessa área e definir metas para a realização das atividades de reconhecimento, manutenção e revisão de direitos a recebimentos de benefícios previdenciários por incapacidade laborativa, temporária ou permanente;

.....

VI - planejar, promover e coordenar os cursos de formação e de aperfeiçoamento de agentes para atuarem em atividades de perícia médica previdenciária, em colaboração com os setores próprios dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas;

VII - acompanhar a emissão de laudos utilizados na concessão de benefícios previdenciários, sociais e trabalhistas, bem como a realização de inspeções em locais de trabalho para avaliação denexo causal de acidente do trabalho e doença profissional e de avaliações de aptidão física e mental dos servidores em exames médicos admissionais e periódicos e a gradação de deficiência do servidor no ingresso do serviço público ou adquirida durante a vida laboral, observados as competências e os procedimentos estabelecidos no Decreto nº 12.823, de 2009;

.....” (NR)

*“Subseção III
Da Diretoria Administrativa e Financeira” (NR)*

“Art. 22. À Diretoria Administrativa e Financeira, subordinada diretamente à Diretoria da Presidência, compete:

I - planejar, controlar, coordenar e organizar as atividades de operação e registro de todos os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do RPPS/MS, do Plano Previdenciário, da AGEPREV e do Sistema de Proteção Social do Militares, em conformidade com a legislação vigente;

II - estabelecer padrões, sistemas e métodos de trabalho destinados ao aprimoramento da administração da previdência social estadual;

III - controlar e acompanhar os resultados da gestão financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Estado, gerenciar as informações sobre pagamentos de benefícios à conta do RPPS/MS e promover a análise comparativa dos fluxos físico e financeiro dos recursos;

IV - formular e propor sistemática e métodos para apropriação dos custos, dando suporte técnico e orientação às demais unidades da AGEPREV quanto à prestação das informações necessárias ao acompanhamento das despesas e preparo de relatórios e demonstrativos da execução financeira e contábil;

V - propor, quando necessário, a criação de contas específicas e ajuste do plano de contas, segundo normas e instruções da Secretaria do Tesouro Nacional, da SEFAZ e da Controladoria-Geral do Estado (CGE-MS);

VI - acompanhar e monitorar, permanentemente, a evolução da conjuntura econômica do país e dos mercados financeiro e de capitais, os investimentos e a elaboração dos cálculos atuariais, bem como elaborar as apropriações contábeis dos investimentos e gerir os recursos destinados à constituição das reservas técnicas;

VII - coordenar e controlar a execução das medidas administrativas para efetivação da compensação previdenciária, em consonância com a legislação federal, observados os termos de convênio celebrado entre o órgão federal competente para fiscalização dos regimes públicos de previdência social e o Estado de Mato Grosso do Sul;

VIII - acompanhar o desenvolvimento de ações para a melhoria da qualidade dos dados e de aumento do fluxo financeiro, inclusive por meio da compensação previdenciária, emitindo, mensalmente, relatórios circunstanciais;

IX - elaborar os demonstrativos previdenciários, financeiros e contábeis, conforme legislação, que devam ser encaminhados aos órgãos e entidades públicos, aos órgãos oficiais e aos Bancos com os quais a AGEPREV mantenha relacionamento, bem como demonstrativos para utilização nos estudos do cálculo atuarial;

X - manter arquivo dos documentos comprobatórios dos atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e atuarial, zelando pela sua perenidade, para permitir o acesso das autoridades responsáveis pelo acompanhamento do desempenho operacional e administrativo e dos órgãos de controle interno e externo, no exercício de suas funções constitucionais;

XI - manter registro atualizado dos nomes dos responsáveis por dinheiro, valores e bens, assim como dos ordenadores de despesas, cujas contas serão submetidas à auditoria competente e informadas aos órgãos de controle interno e externo;

XII - coordenar, controlar, normatizar e supervisionar as atividades relacionadas às áreas de gestão de recursos humanos, patrimônio, documentação administrativa, aquisições de bens e serviços, gestão de contratos e transporte oficial;

XIII - formular e propor a implementação de sistemas e de novos métodos de trabalho destinados ao aperfeiçoamento e ao desenvolvimento das atividades administrativas da AGEPREV;

XIV - executar as medidas e as ações relativas à gestão de pessoas, incluindo as relacionadas com o preparo das informações e com o comando da folha de pagamento dos servidores da AGEPREV, observando os controles estabelecidos pelas normas da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização;

XV - responder pela avaliação de desempenho dos servidores da AGEPREV, propor e supervisionar a execução de programas de aperfeiçoamento e capacitação profissional para desenvolvimento funcional e gerencial dos dirigentes e dos servidores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e da Fundação Escola de Governo (ESCOLAGOV);

XVI - planejar, coordenar e executar as atividades de aquisição de material, bens e serviços, acompanhado a promoção dos certames centralizados, a tramitação dos processos de licitação e a execução dos contratos de interesse da AGEPREV;

XVII - coordenar e supervisionar as atividades relativas à gestão de guarda e à conservação de suprimentos e bens, procedendo ao final de cada exercício o inventário anual do patrimônio da AGEPREV e do RPPS/MS;

XVIII - propor e executar ações e atos de gestão e disposição de bens móveis e imóveis da AGEPREV e do RPPS/MS, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, mediante autorização do Governador do Estado, observadas as competências do CONPREV." (NR)

Art. 2º O Anexo do Decreto nº 15.087, de 30 de outubro de 2018, passa a vigorar com a redação constante do Anexo deste Decreto.

Art. 3º A implementação das disposições deste Decreto fica condicionada à observância da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 4º Revogam-se os dispositivos abaixo especificados do Decreto nº 15.087, de 30 de outubro de 2018:

I - a alínea "c" e seus itens 1, 2, 3, e 4, do inciso V do art. 4º;

II - os incisos I a XVI do art. 14;

III - a Subseção II - Da Diretoria Financeira, da Seção V, do Capítulo II, e o art. 21 e seus incisos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2020.

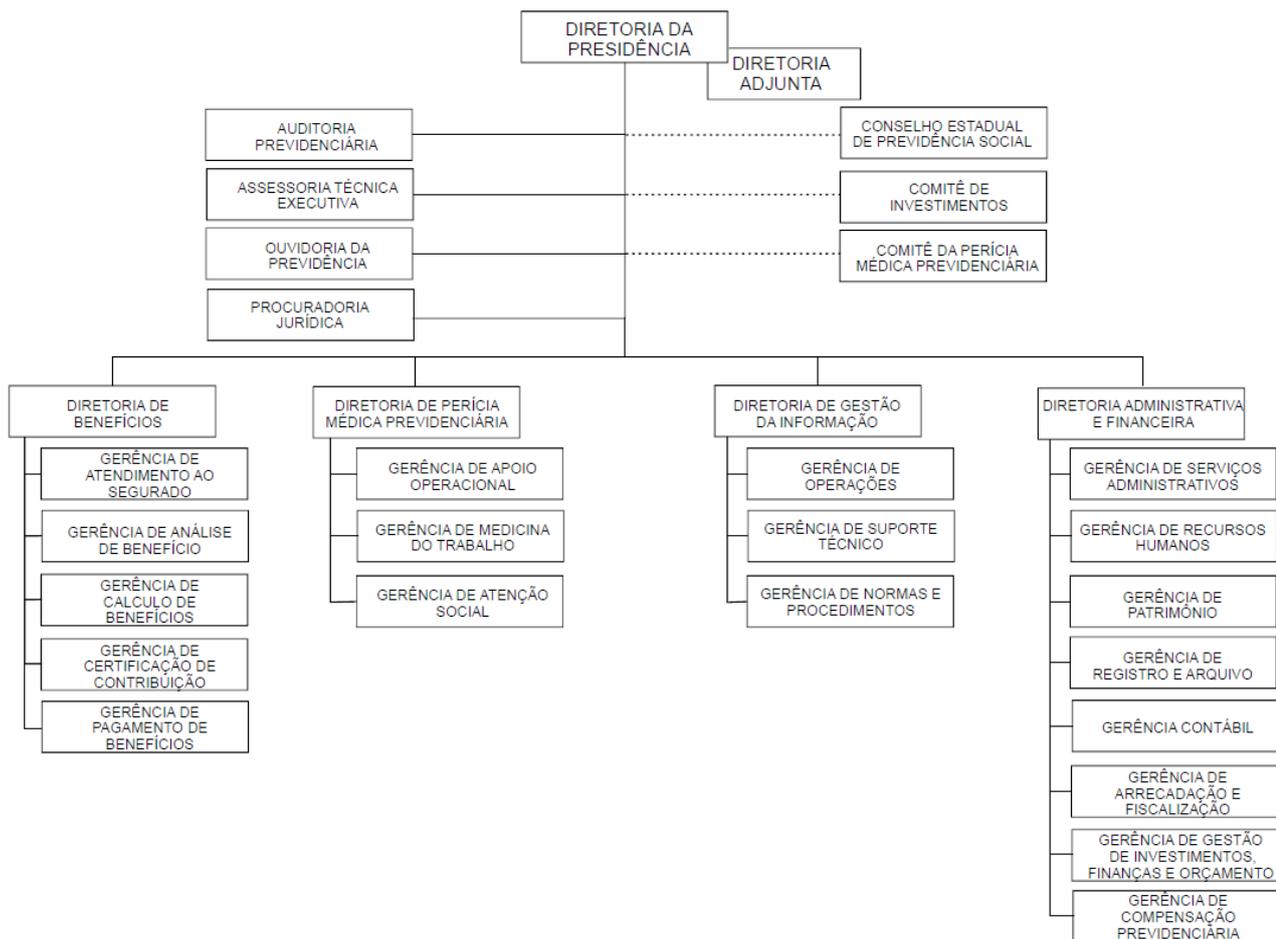
Campo Grande, 10 de agosto de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO DECRETO Nº 15.496, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL (AGEPREV)



ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 196, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, um cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, e um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, e dois cargos em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 051, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de Agosto de 2020.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 051/2020 10 DE AGOSTO/2020

ARAL MOREIRA

1 EVANDRO FABRICIO CORDEIRO MARQUES 28.769.480-1

BATAGUASSU

2 NELSON HAFEMANN 28.772.703-3

BONITO

3 JOSE ANTONIO STRAGLIOTTO 28.506.356-1

CAARAPO

4 JOSE MARIA DA SILVA 28.682.463-9

CAMPO GRANDE

5 ENCALSO CONSTRUCOES LTDA 28.328.372-6

6 HILDEBRAND BOUTIQUE LTDA 28.298.562-0

CORGUINHO

7 JANIO JORGE BORGES DE REZENDE 28.643.971-9

CORUMBA

8 DUNIA SAFA SAFA 28.754.197-5

9 H K IBAYRAT ME 28.408.960-5

10 MARTINS BENVENIDO CUNHA 28.725.293-0

11 MUNIFE DE ANDRADE ARAGI 28.785.980-0

DOURADINA

12 JOVELINO SOUZA FREIRE 28.552.590-5

DOURADOS

13 EDIVALDO MACHADO DOS SANTOS 28.678.569-2

FATIMA DO SUL

14 CONSTRUNALDO COM MAT CONSTR LTDA 28.395.438-8

ITAPORA

15 EDNALDO GOTARDI RIBEIRO 28.728.593-6

JARAGUARI

16 JORGE TAVARES DE PAULA 28.769.896-3

JARDIM

17 OLDAYR AYALA 28.737.924-8

JATEI

18 MARIA APARECIDA ANJOS FERREIRA 28.794.297-0

JOINVILLE

19 LABORATORIO CATARINENSE LTDA 28.236.826-4

NOVA ALVORADA DO SUL		
20	RONALDO DE OLIVEIRA	28.781.360-6
NOVO HORIZONTE DO SUL		
21	JOAO TOLFO LOPES	28.778.050-3
PEDRO GOMES		
22	MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	28.781.838-1
23	MARIA FERREIRA DA SILVA	28.611.694-4
PONTA PORÁ		
24	JOSE BARBOSA RIBEIRO	28.670.887-6
25	ROSALINA PEREIRA PERES	28.692.003-4
26	SERGIO TIMONER	28.785.771-9
PORTO MURTINHO		
27	AMBROZIO SILVA E PAULO A RODRIGUES	28.673.015-4
RIBAS DO RIO PARDO		
28	AGROPECUARIA GURI LTDA	28.783.996-6
RIO NEGRO		
29	MARCO ANTONIO DA COSTA VAZ	28.784.379-3
SIDROLANDIA		
30	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	28.626.606-7
TRES LAGOAS		
31	OSMAR OLIVEIRA ROCHA	28.750.862-5

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO SAD N. 115, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

Torna sem efeito a apostila que menciona.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a apostila realizada nas resoluções de cedência de servidores para a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.106, de 4 de março de 2020, página 106, processo n. 55/000918/2018, por conveniência administrativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO SAD N. 116, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

Torna sem efeito a apostila que menciona.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a apostila realizada nas resoluções de cedência de servidores para a Controladoria-Geral do Estado, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.083, de 30 de janeiro de 2020, página 111, processo n. 55/000202/2019, por conveniência administrativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO SAD N. 117, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

Torna sem efeito a apostila que menciona.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a apostila realizada nas resoluções de cedência de servidores para a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.087, de 5 de fevereiro de 2020, página 60, processo n. 55/000190/2019, por conveniência administrativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO SAD N. 118, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

Torna sem efeito a apostila que menciona.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a apostila realizada nas resoluções de cedência de servidores para a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.106, de 4 de março de 2020, página 106, processo n. 55/000917/2018, por conveniência administrativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO SAD N. 119, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

Torna sem efeito a apostila que menciona.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a apostila realizada nas resoluções de cedência de servidores para a Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.083, de 30 de janeiro de 2020, página 112, processo n. 55/000181/2019, por conveniência administrativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO SAD N. 120, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

Torna sem efeito a apostila que menciona.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a apostila realizada na resolução de cedência de servidor para a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.083, de 30 de janeiro de 2020, página 111, processo n. 55/000191/2019, por conveniência administrativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO SAD N. 121, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

Torna sem efeito a apostila que menciona.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a apostila realizada na resolução de cedência de servidores para a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.083, de 30 de janeiro de 2020, página 111, processo n. 55/000916/2018, por conveniência administrativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO SAD N. 122, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

Torna sem efeito a apostila que menciona.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a apostila realizada nas resoluções de cedência de servidores para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.087, de 5 de fevereiro de 2020, página 60, processo n. 55/000179/2019, por conveniência administrativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO SAD N. 123, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

Torna sem efeito a apostila que menciona.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a apostila realizada nas resoluções de cedência de servidores para o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.083, de 30 de janeiro de 2020, página 112, processo n. 55/000913/2018, por conveniência administrativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO SAD N. 124, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

Torna sem efeito a apostila que menciona.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a apostila realizada nas resoluções de cedência de servidores para a Procuradoria-Geral do Estado, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.106, de 4 de março de 2020, página 107, processo n. 55/000930/2018, por conveniência administrativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Procuradoria-Geral do Estado

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.247 de 07.08.2020, páginas 21-22.

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/PGE/N. 13, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a Resolução Conjunta SEFAZ/PGE/N. 12, de 24 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA e a PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conveniência da Administração em uniformizar os procedimentos para a expedição de certidão relativa a débitos tributários e não tributários estaduais, para com a Fazenda Pública Estadual, administrados pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Procuradoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento às decisões judiciais que suspendem a exigibilidade de crédito tributário e não tributário, no que concerne à expedição de certidões;

RESOLVEM:

Art. 1º. Alterar o § 5º, do artigo 7º, da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE Nº 12, de 24 de novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º.....

§ 5º *Havendo intimação válida do Estado e/ou registro em sistema da Secretaria de Estado de Fazenda ou da Procuradoria-Geral do Estado quanto à decisão judicial pela qual se suspendeu a exigibilidade do crédito tributário ou não tributário, fica dispensada a observância do disposto no § 4º.* (NR)

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 05 de agosto de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Fazenda

EDITAL/PGE/MS/Nº 002, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Divulga a abertura do concurso de promoção de Procurador do Estado, por antiguidade, para a Segunda Categoria e convoca Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º, inciso XXIX, e do art. 49 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e do art. 4º, caput, da Resolução PGE/MS/Nº 239, de 27 de janeiro de 2017, **divulga** que se encontra aberto concurso de promoção, por antiguidade, de Procurador do Estado da Terceira Categoria para a Segunda Categoria, e **convoca** o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para deliberação sobre a promoção por antiguidade, em sessão extraordinária com data a ser designada mediante prévia comunicação nos termos e formas legais.

Campo Grande, MS, 10 de agosto de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

EDITAL/PGE/MS/Nº 003, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Divulga a abertura do concurso de promoção de Procurador do Estado, por antiguidade, para a Terceira Categoria e convoca Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º, inciso XXIX, e do art. 49 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e do art. 4º, caput, da Resolução PGE/MS/Nº 239, de 27 de janeiro de 2017, **divulga** que se encontra aberto concurso de promoção, por antiguidade, de Procurador do Estado da Categoria Inicial para a Terceira Categoria, e **convoca** o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para deliberação sobre a promoção por antiguidade, em sessão extraordinária com data a ser designada mediante prévia comunicação nos termos e formas legais.

Campo Grande, MS, 10 de agosto de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação**Republicação.**

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Convênio n. **29979**, processo n. **29/022993/2020 publicado no Diário Oficial n.10245, pág. 8 e 9 do dia 06/08/2020.**

Onde sê Lê:

Valor/Funcional Programática: R\$78.210,12, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN 4092, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2042.4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 78.210,12- Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2020NE004537 de 24/07/2020.

Leia-se:

Valor/Funcional Programática: R\$231.229,92, em 02 parcelas, no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN 4092, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2042.4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 217.629,92- Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2020NE004516 de 22/07/2020 e Capital :R\$ 13.600,00 – Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n.2020NE004511 de 22/07/2020.

Republicação.

Republicar por ter havido incorreções na publicação do **Extrato de Termo Aditivo 01 do Convênio n. 29608**, processo n. **29/007.136/2020 publicado no Diário Oficial n.10243, pág. 16 do dia 04/08/2020**

Onde sê Lê:

Assinatura: 230/07/2020

Leia – sê:

Assinatura: 30/07/2020

Republicação.

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Convênio n. **29978**, processo n. **29/020.736/2020 publicado no Diário Oficial n.10245, pág. 8 do dia 06/08/2020.**

Onde sê Lê:

Assinatura: 03/08/2020.

Leia – sê:

Assinatura: 10/08/2020

Extrato do Termo de Convênio N. 30018

Processo n: 29/217.544/2020

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM EMEI Maria de Lourdes Vieira Machado CNPJ 24.860.278/0001-05, denominado conveniente;

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494/2016, resolução SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente, Lei 4.320/1964, Lei 8.666/93 no que couber.

Objeto: Reestruturar os ambientes escolares por meio da aquisição de equipamentos para atendimento ao aluno, proporcionando conforto, segurança e bem-estar nos espaços escolares, fortalecendo as práticas pedagógicas bem como as estruturas administrativas para melhor atender a comunidade escolar.

Valor: R\$40.000,00, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: COVEN 2191, ND 44504100, Item 44101, Nota de Empenho NE004701 de 05/08/2020.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 06/08/2022.

Assinatura: 07/08/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

Rodrigo Silva do Amaral – CPF/MF 028.267.511-66

Presidente da Instituição - CONVENIENTE.

Extrato do Termo de Convênio N. 29.867

Processo n: 29/005.577/2020

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM EE Chico Mendes CNPJ 04.419.535/0001-52, denominado conveniente;

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494/2016, resolução SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente, Lei 4.320/1964, Lei 8.666/93 no que couber.

Objeto: Estruturar e climatizar os ambientes escolares por meio de aquisição de equipamentos proporcionando conforto, segurança e bem estar nos espaços escolares e garantindo o acesso e permanência dos alunos, conforme preconiza a meta 7 do PEE/MS.

Valor: R\$40.000,00, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: COVEN 2191, ND 44504100, Item 44101, Nota de Empenho NE004227 de 25/06/2020.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 06/08/2022.

Assinatura: 07/08/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

Irene de Fátima Capitani – CPF/MF 881.308.199-53

Presidente da Instituição - CONVENENTE.

Extrato da Certidão de Apostilamento n. 01 do Termo de Colaboração 29.772

Processo: 29/005.536/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a APM EE PROF ALICIO ARAÚJO, município de Dourados/MS, CNPJ/MF n. 03.152.482/0001-93.

Amparo Legal Lei Federal n.13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494/2016, resolução SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.

Objeto: Alterar o texto da cláusula sétima, parágrafo 7.3 do Termo de Colaboração o qual passa a vigorar com a seguinte redação: 7.3. O recurso será depositado pela CONCEDENTE no(a) Banco do Brasil, **Agência n. 0391-3, Conta Corrente n. 107.958-1**.

Amparo Legal: Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual 14.494 de 02 de junho de 2016.

Assinatura: 07/08/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.979, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Renova o reconhecimento do Curso de Geografia, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Campo Grande, localizada no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 054/2020, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 03/08/2020, e o disposto no Processo n.º 29/024130/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Geografia, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Campo Grande, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de três anos, de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 7/8/2020.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/8/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.980, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Renova o reconhecimento do Curso de Ciência da Computação, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Dourados, localizada no município de Dourados, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 055/2020, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 03/08/2020, e o disposto no Processo n.º 29/024133/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Ciência da Computação, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Dourados, localizada no município de Dourados, MS, pelo prazo de três anos, de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 7/8/2020.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/8/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.981, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Renova o reconhecimento do Curso de Artes Cênicas, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Campo Grande, localizada no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 056/2020, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 04/08/2020, e o disposto no Processo n.º 29/026005/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Artes Cênicas, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Campo Grande, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de três anos, de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 7/8/2020.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/8/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.982, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Desativa o funcionamento do ensino fundamental, do Instituto Educacional da Igreja Presbiteriana Independente de Dourados – IEPID, localizado no município de Dourados, MS, e descredencia a referida instituição de ensino para o oferecimento da educação básica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 056/2020, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 04/08/2020, e o disposto no Processo n.º 29/026427/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica desativado o funcionamento do ensino fundamental, do Instituto Educacional da Igreja Presbiteriana Independente de Dourados – IEPID, localizado no município de Dourados, MS.

Art. 2º Fica descredenciada a referida instituição de ensino para o oferecimento da educação básica, a partir de 2020.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 7/8/2020.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/8/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 054/2020, aprovado em 04/08/2020.

PROCESSO N.º: 29/027204/2020

INTERESSADA: Andrea Ortiz Alcaraz

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Andrea Ortiz Alcaraz, no *Centro Regional de Educación Dr. Raul Peña*, em Pedro Juan Caballero, Paraguai.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 055/2020, aprovado em 04/08/2020.

PROCESSO N.º: 29/027205/2020

INTERESSADA: Maria Raquel Ortiz Alcaraz

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Maria Raquel Ortiz Alcaraz, no *Centro Regional de Educación Dr. Raul Peña*, em Pedro Juan Caballero, Paraguai.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 058/2020, aprovado em 04/08/2020.

PROCESSO N.º: 29/028391/2020

INTERESSADA: Liryel Silva Gasparetto

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Liryel Silva Gasparetto, na "*LAWRENCE NORTH HIGH SCHOOL*", localizada em Indianápolis, Estado de Indiana, nos Estados Unidos da América.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 059/2020, aprovado em 04/08/2020.

PROCESSO N.º: 29/027711/2020

INTERESSADA: Marcilene da Silva Furst

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Marcilene da Silva Furst, no *Colegio Nacional San Lorenzo*, em Los Cedrales, Paraguay.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

Republicação.

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Termo de Apostilamento n. 1, ao Termo de colaboração n. 28.216, Processo n. 29/006.611/2018, publicado no Diário Oficial n. 10.244, pág. 15 do dia 5/8/2020:

Onde se lê: Termo de Colaboração n.28.4216.

Leia-se: Termo de Colaboração n. 28.216.

Extrato Do Termo de Apostilamento N.1 do Termo de Doação n.2/SED/2020.

Processo: 29/024193/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a Prefeitura Municipal de CAMPO GRANDE/MS., CNPJ/MF. 03.501.509/0001-06

Amparo Legal: Lei Federal n.8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ, n. 2093/2007.

Objeto: Alterar a CLAÚSULA PRIMEIRA no Item n. 1 da tabela e QUINTA do Termo de Doação com Encargos n. 2/SED/2020, que passa avigorar com a seguinte redação: CLAÚSULA QUINTA – DO VALOR, para fins de Direito o valor estimado dos Bens Doados é de R\$ 58.110,52.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTA – CPF/MF n. 724.551.658-72

Secretária de Estado de Educação SED/MS - CONCEDENTE.

Extrato Do Termo de Apostilamento N.1 do Termo de Colaboração n.1, Termo de Colaboração n.28424.

Processo: 29/005.031/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a Prefeitura Municipal de TRENOS/MS., CNPJ/MF. 03.501.582/0001-88.

Amparo Legal: Lei Federal n.8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ, n. 2093/2007.

Objeto: Alterar a CLAÚSULA NONA, DO Prazo de Vigência e prorrogação do Termo de Colaboração n. 28424 de 14/5/2018.

VIGÊNCIA:, 24 (vinte quatro)no período de 10/6/2020 a 9/6/2022.

Assinatura: 3/8/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTA – CPF/MF n. 724.551.658-72

Secretária de Estado de Educação SED/MS - CONCEDENTE.

Extrato de Termo Aditivo n. 1, ao Termo de Colaboração n. Cadastral 28.189.

Processo: 29/004.618/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Prefeitura de BATAGUASSU/MS., CNPJ/MF. n. 03.576.220/0001-56.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007.

Objeto: Alterar a Cláusula Nona do Termo de Colaboração n. Cadastral 28.189 de 3/4/2018.

Vigência: 24 meses de 3/7/2020 á 2/7/2022.

Assinatura: 15/6/2020

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – SED/MS.

PEDRO ARLEI CARAVINA - CPF/MF n. 069.753.388-33.

Prefeito Municipal de BATAGUASSU/MS – Convenente.

Extrato do termo de Convênio N.30.004.

Processo n. 29/028.009/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 15.465.016/0001-47, e o Município de BODOQUENA/MS, CNPJ/MF. n. 15.465.016/0001-47.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Lei Federal n.11.788/2008, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.

Objeto: Destinar recursos financeiros para aquisição de veículos para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino no Município de Bodoquena.

Do valor e da Dotação Orçamentária: R\$ 55.000,00, sendo R\$ 50.000,00 liberado em parcela Única na Dotação Orçamentária: Localizador COVEM 2191, Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2046.4087.0008 ,, Fonte 01000000000, Natureza da Despesa n.44404100, Item n. 44101. Nota de Empenho n. 2020NE004689, Data da Nota de Empenho 31.7.2020 e Contrapartida no valor de R\$ 5.000,00.

Vigência: 24(vinte quatro) meses a partir da data da assinatura.

Assinatura:7/8/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA.

KAZUTO HORII – CPF/MF N. 027.465.598-54

Prefeito Municipal de Bodoquena/MS - CONVENENTE.

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Convênio n. 29.943/2020 – 51/2020

Processo: 27/001723/2020

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

E a **Associação Beneficente Douradense – Hospital Evangélico Dr. E Sr. Goldsby King** – CNPJ n. 03.604.782/0001-66

Amparo Legal: Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos pacientes no Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King, por meio dos materiais de consumo, equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos (Custeio e Capital), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 80.005,57 (oitenta mil, cinco reais e cinquenta e sete centavos), sendo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em uma parcela, da concedente e R\$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos) da convenente, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

As despesas As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.20.27901.10.302.2043.4072.0090, Fonte n. 0103000000, Natureza de Despesa n.335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2020NE 007543, emitida em 23.07.2020, no valor de R\$ 39.715,57 (Trinta e Nove Mil Setecentos e Quinze Reais e Cinquenta e Sete Centavos), para Despesa de Custeio, e Funcional Programática n.20.27901.10.302.2045.4077.0001, Fonte n. 0103000000, Natureza de Despesa n.445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2020NE 007544, emitida em 23.07.2020, no valor de R\$ 40.284,43 (Quarenta Mil, Duzentos Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos), para Despesa Capital.

O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura,

podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 06.08.2020

Ass.: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 – SES/FESA

Wesley Macedo Ferreira - CPF n. 715.687.941-34 – Entidade

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 10.248, pág. 40, de 10/08/2020

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 0089/2020.

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

Município de Jardim através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso dos equipamentos descritos no Memorando de Movimentação de Bens Móveis n. 00133/2020, parte anexa deste instrumento, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim e suas unidades hospitalares.

Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Data ass.: 24/07/2020

Assinaturas: **Geraldo Resende Pereira**

Guilherme Alves Monteiro

Jorge Cafure Junior

RESOLUÇÃO N. 64/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 10 DE AGOSTO DE 2020.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução Ad Referendum n. 62/CIB que aprovou a atualização do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus - COVID 19 do Estado de Mato Grosso do Sul, que teve vigência no período de 14 de julho de 2020 a 19 de julho de 2020.

Art. 2º Homologar a Resolução Ad Referendum n. 63/CIB que aprovou a atualização do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus - COVID 19 do Estado de Mato Grosso do Sul, que teve vigência no período de 20 de julho de 2020 a 09 de agosto de 2020.

Art. 3º Aprovar a atualização do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus - COVID 19 do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Anexo I.

Parágrafo Único – Os hospitais Santa Casa de Campo Grande (90 leitos clínicos e 10 UTI'S), Hospital do Câncer Alfredo Abrão (18 leitos de UTI) e Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados (32 leitos clínicos) integram o plano de contingência Estadual com leitos de retaguarda no enfrentamento ao COVID-19, assim como consta nos Planos de Contingências de seus respectivos municípios.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 10 de agosto de 2020.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO I

IBGE	MUNICÍ- PIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS A D U L T O D I S P O N Í V E I S C O V I D - 1 9	LEITOS CLÍNICOS P E D I Á T R I C O S D I S P O N Í V E I S C O V I D - 1 9	LEITOS U T I A D U L T O D I S - P O N Í - V E I S C O V I D - 1 9	L E I - T O S U T I P E D I Á T R I C O D I S P O N Í - V E I S C O V I D - 1 9	L E I T O S C L Í N I C O S A D U L T O A M P L I A Ç Ã O C O V I D - 1 9	L E I T O S C L Í N I C O S P E D I Á T R I C O A M P L I A Ç Ã O C O V I D - 1 9	A M P L I A Ç Ã O L E I T O S U T I A D U L T O C O V I D - 1 9	A M P L I A Ç Ã O L E I T O S U T I P E D I Á T R I C O C O V I D - 1 9
500020	Água Clara	2371618	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	2	0	0	0	0	0	0	0
500060	Amambai	2558459	HOSPITAL REGIONAL DE AMAMBAI	6	2	0	0	0	0	0	0
500070	Anastácio	2620111	ABRAMASTACIO	6	0	0	0	0	0	0	0
500080	Anaurilândia	2376652	HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	4	1	0	0	0	0	0	0
500085	Angélica	2376598	A B A	5	1	0	0	2	1	0	0
500100	Aparecida do Taboado	7456530	FUNDACAO HOSPITALAR ENFERMEIRO PEDRO FRANCISCO SOARES	3	1	5	0	0	0	0	0
500110	Aquidauana	2659417	HOSPITAL REGIONAL DR. ESTÁ- CIO MUNIZ	35	0	8	0	0	0	0	0
500110	Aquidauana	2695138	HOSPITAL JOAQUIM CORREIA DE ALBUQUERQUE	2	2	0	0	0	0	0	0
500124	Aral Moreira	2558300	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LUZIA	1	1	0	0	0	0	0	0
500190	Bataguassu	2371782	SANTA CASA DE BATAGUASSU	10	2	5	0	0	0	0	0
500210	Bela Vista	2376458	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	6	0	0	0	0	0	0	0

500215	Bodoquena	2375990	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO SALES	1	1	0	0	0	0	0	0
500220	Bonito	2376474	HOSPITAL JOAO BIGATON	5	1	0	0	0	0	0	0
500230	Brasilândia	2371065	HOSPITAL JULIO CESAR PAULINHO MAIA	4	1	0	0	0	0	0	0
500240	Caarapó	2376091	HOSPITAL SAO MATEUS	6	0	0	0	0	0	0	0
500260	Camapuã	2536587	SOCIEDADE DE PROT MAT INFANCIA DE CAMAPUA	2	0	0	0	0	0	0	0
500270	Campo Grande	9709	EBSERH HOSP UNIV MARIA APARECIDA PEDROSSIAN	10	0	10	0	0	0	0	0
		9717	SANTA CASA	90	0	20	0	0	0	10	0
		9725	HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL	104	6	91	4	0	0	10	0
		9776	HOSPITAL DO CANCER DR ALFREDO ABRAO	10	0	18	0	0	0	0	0
		2646773	HOSPITAL ADVENTISTA DO PÊNFIGO	10	0	6	0	0	0	10	0
		2599848	PRONCOR	0	0	0	0	26	0	20	0
		3984338	EL KADRI	0	0	0	0	33	0	7	0
		2599856	CLINICA CAMPO GRANDE	0	0	0	0	20	0	10	0
500280	Caracol	2599996	HOSPITAL BENEFICENTE RITA ANTONIA MACIEL GODOY	4	2	0	0	0	0	0	
500290	Cassilândia	2375680	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CASSILANDIA	10	4	0	0	0	0	0	
500295	Chapadão do Sul	2536293	HOSPITAL MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL	7	3	5	0	0	0	0	
500315	Coronel Sapucaia	2376776	HOSPITAL MUNICIPAL CORONEL SAPUCAIA	1	0	0	0	0	0	0	
500320	Corumbá	2376334	SANTA CASA DE CORUMBA	20	9	17	0	0	0	0	
500325	Costa Rica	2375826	FUNDACAO HOSPITALAR DE COSTA RICA	12	2	10	0	0	0	0	
500330	Coxim	6426190	HOSPITAL REGIONAL DR ALVARO FONTOURA SILVA	24	6	5	0	0	0	0	

500345	Deodápolis	2558580	HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI	4	2	0	0	0	0	0	0
500348	Dois Irmãos do Buriti	2375966	UNIDADE MISTA DE DOIS IRMAOS DO BURITI	1	1	0	0	0	0	0	0
500370	Dourados	2371332	MISSAO CAIUA	16	4	0	0	0	0	0	0
		2371375	HOSPITAL EVANGELICO DR SRA GOLDSBY KING	10	0	10	0	0	0	0	0
			HOSP UNIVERSITARIO DA UFGD DOURADOS MS	10	8	18	5	0	0	10	0
		5610044	HOSPITAL DA VIDA	18	0	10	0	0	0	0	0
		7868863	HOSPITAL REGIONAL DE CIRURGIAS DA GRANDE DOURADOS	32	0	0	0	0	0	0	0
		3074889	HOSPITAL SANTA RITA	5	0	5	0	0	0	0	0
500375	Eldorado	9445331	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE EL-DORADO TEREZINHA APARECIDA PIROLI	3	1	0	0	0	0	0	
500380	Fátima do Sul	2558610	HOSPITAL DA SIAS	26	0	0	0	0	0	0	
500400	Glória de Dourados	2591340	HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA GLORIA	2	0	0	0	0	0	0	
500410	Guia Lopes da Laguna	3249336	HOSPITAL EDELMIRA NUNES DE OLIVEIRA	3	1	0	0	0	0	0	
500430	Iguatemi	2374226	HOSPITAL SAO JUDAS TADEU	2	1	0	0	0	0	0	
500440	Inocência	2536781	HOSPITAL E MATERNIDADE DE INOCENCIA	2	0	0	0	0	0	0	
500450	Itaporã	2651505	HOSPITAL MUNICIPAL LOURIVAL NASCIMENTO DA SILVA	6	2	0	0	0	0	0	
500460	Itaquiraí	2536838	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ITAQUIRA	3	1	0	0	0	0	0	
500470	Ivinhema	2371197	HOSPITAL MUNICIPAL DE IVINHEMA	7	1	0	0	0	0	0	
500500	Jardim	2558289	HOSPITAL MARECHAL RONDON	8	2	0	0	0	0	6	
500510	Jateí	2558408	HOSPITAL SANTA CATARINA	2	1	0	0	0	0	0	

500515	Juti	2374366	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA	2	1	0	0	0	0	0	0
500525	Laguna Carapã	2482525	HOSPITAL MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ	1	0	0	0	0	0	0	0
500540	Maracaju	2646943	HOSPITAL SORIANO CORREA DA SILVA	5	2	0	0	0	0	0	0
500560	Miranda	3569543	HOSPITAL MUNICIPAL DE MIRANDA RENATO ALBUQUERQUE FILHO	3	2	0	0	0	0	0	0
500568	Mundo Novo	2536862	HOSPITAL BENEFICENTE DR BEZERRA DE MENEZES	10	2	0	0	0	0	0	0
500570	Naviraí	2710498	HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	21	3	5	0	0	0	5	0
500580	Nioaque	2676869	UNIDADE MISTA AROLDO LIMA COUTO	2	1	0	0	0	0	0	0
500600	Nova Alvorada do Sul	2558262	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCA ORTEGA	4	2	0	0	0	0	0	0
500620	Nova Andradina	2371243	FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU NA	9	7	8	0	0	0	0	0
500625	Novo Horizonte do Sul	3250415	HOSPITAL E MATERNIDADE NOVO HORIZONTE	1	0	0	0	0	0	0	0
500630	Paranaíba	2375850	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARANAIBA	16	4	10	0	16	4	10	0
500635	Paranhos	2710463	HOSPITAL MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	4	1	0	0	0	0	0	0
500640	Pedro Gomes	2376946	HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDRO GOMES	2	0	0	0	0	0	0	0
500660	Ponta Porã	2651610	HOSPITAL REGIONAL DR JOSE DE SIMONE NETTO	30	3	20	0	0	0	0	0
500690	Porto Murtinho	2710447	HOSPITAL MUNICIPAL OSCAR RAMIRES PEREIRA	1	1	0	0	0	0	0	0

500710	Ribas do Rio Pardo	2536935	HOSPITAL 19 DE MARCO	4	0	0	0	0	0	0	0
500720	Rio Brilhante	406823	HOSPITAL E MATERNIDADE DE RIO BRILHANTE	10	10	0	0	0	0	0	0
500730	Rio Negro	2710455	HOSPITAL E MAT IDIMAQUE PAES FERREIRA	2	0	0	0	0	0	0	0
500740	Rio Verde de Mato Grosso	2374439	HOSPITAL GERAL PAULINO ALVES DA CUNHA	4	2	0	0	0	0	0	0
500755	Santa Rita do Pardo	2375958	UNIDADE MISTA DE SAUDE NOSSA S PERPETUO SOCORRO	2	0	0	0	0	0	0	0
500769	São Gabriel do Oeste	2659603	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VALDIR ANTUNES DE OLIVEIRA	10	2	0	0	0	0	0	0
500770	Sete Quedas	2558327	HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	3	0	0	0	0	0	0	0
500790	Sidrolândia	2370816	SOCIEDADE BENEFICENTE DONA ELMIRIA SILVERIO BARBOSA	8	2	5	0	0	0	0	0
500793	Sonora	2361027	HOSPITAL RACHID SALDANHA DERZI	1	0	0	0	0	0	0	0
500795	Tacuru	2376873	HOSPITAL MUNICIPAL SAO SEBASTIAO	1	1	0	0	3	1	0	0
500797	Taquarussu	2376547	UNIDADE MISTA SAGRADO CO-RACAO DE JESUS	1	1	0	0	0	0	0	0
500830	Três Lagoas	2756951	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	27	2	30	0	0	0	0	0
Total				744	119	321	9	100	6	98	0

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Chamada n. 02/2020 do Edital de Chamamento Público SEDHAST N. 01/2020.

A Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil, instituída pela RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 74, DE 2 DE MARÇO DE 2020, publicada no DOE nº 10.108, de 6 de março de 2020, pág 167, com fundamento nos itens 6 e 7 do Edital de Chamamento Público SEDHAST n. 01/2020, expede a presente Chamada para:

1. Divulgar, a relação das Propostas Aprovadas, com a respectiva ordem de classificação das Organizações da Sociedade Civil, obtida a partir do critério identificado no item 8 do Edital de Chamamento Público SEDHAST n. 01/2020, bem como as OSC's que tiveram suas propostas desclassificadas:

ORD	OSC	EIXO	NOTA	MUNICÍPIO
1	Associação do Amigos das Crianças com Câncer - AACCC/MS	I	79	Campo Grande
2	Casa da Criança Peniel	I	69	Campo Grande
3	Centro de Apoio e Orientação à Criança Lar Vovó Miloca	I	60	Campo Grande
4	Associação Douradense de Assistência Social - ADAS	I	60	Dourados
5	Sociedade Missionária Ebenézer - SOME	I	54	Anastácio
6	Amigos da Criança e do Adolescente - ACA	II	94	Campo Grande
7	Centro de Integração da Criança e do Adolescente - CICA	II	94	Campo Grande
8	Projeto Som e Vida	II	90	Campo Grande
9	Associação de Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa - Projeto Asas do Futuro	II	90	Campo Grande
10	Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Anália Franco - OSCEFAF	II	85	Campo Grande
11	Associação Camará Capoeira	II	85	Ponta Porã
12	Cidade Dom Bosco - Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT	II	81	Corumbá
13	Associação Cidade dos Meninos	II	81	Campo Grande
14	Fraternidade Despertar	II	76	Campo Grande
15	Associação de Mulheres Independentes na Ativa - AMINA	II	76	Anastácio
16	Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural "Maná do Céu Para os Povos"	II	76	Campo Grande
17	Instituto de Desenvolvimento Evangélico - IDE	II	72	Campo Grande
18	Recanto da Criança	II	72	Campo Grande
19	Associação Lar do Pequeno Assis	II	72	Campo Grande
20	Associação Casa de Maria	II	72	Campo Grande
21	Casa Dom Bosco - Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT	II	70	Campo Grande
22	Sociedade Assistencial Meimei	II	70	Campo Grande
23	Instituto Atos de Amor	II	7,0	Campo Grande
24	Salesianos Ampare	II	62	Campo Grande
25	Associação Anandamóyi	II	62	Campo Grande
26	Instituto das Irmãs de São Vicente de Paulo - Província Nossa Senhora dos Pobres - ISVPG	II	60	Campo Grande
27	Universidade Católica Dom Bosco	II	60	Campo Grande
28	Associação de Moradores do Jardim das Perdizes - AMJP	II	60	Campo Grande
29	Associação Espaço Vida Ativa - EVA	III	80	Campo Grande
30	Associação de Moradores Arnaldo Estevão de Figueiredo II - AMCAEF II	III	75	Campo Grande
31	Associação Católica Sagrada Família - ASFA	III	72	Campo Grande
32	Fundação Manoel de Barros	III	72	Campo Grande
33	Associação ATO: Amparar, Transformar e Orientar	III	66	Campo Grande
34	Movimento de Apoio Social Campo-Grandense - MASC	III	62	Campo Grande
35	Associação Trabalho Social Estrela Branca	III	56	Campo Grande
36	Associação Pestalozzi	IV	85	Campo Grande
37	Associação Pestalozzi	IV	79	Bonito
38	Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi - Escola Especial Colibri	IV	76	Campo Grande
39	Cotolengo Sul-Mato-Grossense	IV	64	Campo Grande
40	Associação de Pais e Amigos do Autista - AMA	IV	60	Campo Grande
41	Associação Renasce a Esperança	IV	56	Campo Grande
42	Associação Juliano Varela	IV	54	Campo Grande

43	Associação Tagarela para o Desenvolvimento do Potencial do Portador de Necessidades Especiais	IV	50	Campo Grande
44	Associação Assistencial Casa de Reabilitação Novo Olhar	V	70	Dourados
45	Casa de Recuperação Projeto Vida Nova	V	66	Iguatemi
46	Casa de Recuperação Jeová Jiré	V	66	Dourados
47	Associação de Reabilitação Parceiros da Vida - Esquadrão da Vida	V	60	Campo Grande
48	Associação de Apoio de Pacientes com Câncer - Amigos do Chitão	VI	66	Campo Grande
49	Instituição de Longa Permanência para Idosos São Francisco de Assis	VI	64	Guia Lopes da Laguna
50	SIRPHA - Lar do Idoso	VI	60	Campo Grande

DESCLASSIFICADAS			
ORD	OSC	MOTIVO	MUNICÍPIO
1	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	A proposta está em desconformidade com o item 7.1 do Edital.	Miranda
2	Associação dos Deficientes Visuais de MS – ADVIMS	A proposta está em desconformidade com o item 7.1 do Edital.	Campo Grande
3	Associação Metodista de Ação Social – AMAS	Não encaminhou proposta (no envelope continha o Plano de Trabalho).	Bataguassu
4	Casa de Recuperação Infantil - Padre Antônio Muller – CRIPAM	Proposta está em desconformidade com o item 4.2 do Edital (vedada a atuação em rede).	Corumbá
5	Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Operação Resgate	As duas propostas encaminhadas estão em desconformidade com o item 7.1 do Edital.	Aparecida do Taboado
6	Obras Sociais Jesus Consolador	A proposta está em desconformidade com o item 7.1 do Edital.	Paranaíba
7	Projeto Simão	A proposta está em desconformidade com o item 7.1 do Edital.	Campo Grande

Campo Grande – MS, 10 de agosto de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2018
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017"

Processo: 65/001204/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho celebrado em 27 de Julho de 2018 nº 146/2018, com base na redação dada pela lei 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações conforme lei 5.164, de 28 março de 2018.

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, neste ato representado pela Sr^a Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Contratado: Simiona Leite – CPF nº. 543.858.731-00

Valor Mensal: R\$1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos reais)

Período: 27 de julho de 2020 a 27 de julho de 2021.

Campo Grande - MS, 07 de agosto de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0013/2019/SEDHAST

Nº Cadastral: 12134

Processo: 65/000.655/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e Marcelo Rosa Ribeiro.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração do **item 6.1 da Cláusula Sexta**, os quais passaram a reger com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA 6.1. "O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante consenso das partes e por meio do termo

aditivo”.

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.
Amparo Legal: Lei 8.245/91, 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 02/08/2020
Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Marcelo Rosa Ribeiro.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/000.229/2019

TERMO DE RESCISÃO DE CESSÃO DE USO

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n. 04.150.335/0001-47 e a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica/ SEGOV - CNPJ sob o n. 03.216.036/0001-03.

OBJETO: Rescisão do Termo de Cessão de Uso Original, por conveniência do Cessionário e anuência da Cedente.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 12.207/06 e Lei Federal n. 8.666/93, no que couber.

DATA DA ASS: 15 de julho de 2020.

FORO: Campo Grande - MS.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST - CPF n. 404.297.171-72.
Eduardo Correa Riedel/Secretário da SEGOV - CPF n. 008.984.647-81.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Cooperação n. 005/2020
Processo: 65/000.516/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar/SEMAGRO - CNPJ n. 27.351.589/0001-29.

Objeto: Apostilamento da Natureza de Despesa e da Nota de Crédito, passando a constar: Natureza de Despesa n. 44404101 e Nota de Crédito n. 2020NC000026, de 05/08/2020.

Amparo Legal: Art. 28, da Lei n. 4640/2014, art. 65, §8º da Lei n. 8.666/93 e Art. 10 do Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003.

Data da Assinatura: 07 de agosto de 2020.

Assina: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre - CPF n. 404.297.171-72.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Cooperação n. 006/2020
Processo: 65/000.512/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar/SEMAGRO - CNPJ n. 27.351.589/0001-29.

Objeto: Apostilamento da Natureza de Despesa e da Nota de Crédito, passando a constar: Natureza de Despesa n. 44404101 e Nota de Crédito n. 2020NC000025, de 05/08/2020.

Amparo Legal: Art. 28, da Lei n. 4640/2014, art. 65, §8º da Lei n. 8.666/93 e Art. 10 do Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003.

Data da Assinatura: 07 de agosto de 2020.

Assina: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre - CPF n. 404.297.171-72.

DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº 386, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre aprovação da 2ª parcela do recurso emergencial COVID-19, da Portaria MC nº 378/2020 e seu plano de aplicação.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS**, em Reunião Ordinária online, realizada no dia 29 de julho de 2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS, e,

Considerando a **PORTARIA Nº 378, DE 7 DE MAIO DE 2020**, que dispõe sobre o repasse de recurso

extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a 2ª parcela do recurso emergencial COVID-19, da Portaria MC nº 378/2020 e seu plano de aplicação Plano, conforme planilha em anexo I;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2020.

SERGIO WANDERLY SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de
Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

PLANO DE APLICAÇÃO DA 2ª PARCELA DO RECURSO EMERGENCIAL COVID-19
PORTARIA MC nº 378/2020

COFINANCIAMENTO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	
DETALHAMENTO	VALOR
a) Material Permanente (eletroeletrônicos)	R\$ 4.316,70
b) Material Permanente (utensílios gerais)	R\$ 900,00
c) Material de Consumo (cama, mesa e banho)	R\$ 33.457,00
d) Material de Consumo (higiene e limpeza)	R\$ 6.326,30
e) Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fornecedor de Serviços)	R\$ 60.000,00
f) Manutenção e reparos de imóveis (adaptação de espaço físico)	R\$ 12.000,00
Total Geral	R\$ 117.000,00

DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº 387, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre aprovação do requerimento da 2ª parcela do recurso emergencial COVID-19, da Portaria MC nº 369/2020 e seu plano de aplicação.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS**, em Reunião Ordinária online, realizada no dia 29 de julho de 2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS, e,

Considerando a **Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020**, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Considerando **DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº, 380, DE 15 DE MAIO DE 2020**, que dispõe sobre o Termo que firma o órgão gestor Estadual da assistência social, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão a Portaria 369, que trata do cofinanciamento federal para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência COVID-19.

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o requerimento da 2ª parcela do recurso emergencial COVID-19, da Portaria MC nº 369/2020 e

seu plano de aplicação Plano, conforme planilha em anexo I;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JULHO DE 2020.

SERGIO WANDERLY SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de
Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

PLANO DE APLICAÇÃO DA 2ª PARCELA DO RECURSO EMERGENCIAL COVID-19

PORTARIA MC nº 369/2020 – 2ª Parcela

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS	
DETALHAMENTO	VALOR
EPIs	R\$ 64.575,00

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar**

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 30.031/2020

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de Douradina - MS, CNPJ n. 15.479.751/0001-00.

PROCESSO: 71/000.205/2020

OBJETO: Apoio financeiro para aquisição de implementos agrícolas: 1 (uma) Grade Niveladora e 1 (uma) Carreta Agrícola, na conformidade do contido no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Art.116 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007.

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

VALOR DO CONVENIENTE: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, até 31 de julho de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.11904.22.661.0008.4026.0002, Fonte: 0240000000-FADEFE/MS, Natureza de despesa 44404102, Nota de Empenho n. 2020NE000327, de 25/06/2020.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck – CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENIENTE: Jean Sérgio Clavisso Fogaça - CPF n. 607.751.901-44

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 30.022/2020

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de Dois Irmãos do Buriti - MS, CNPJ n. 24.616.187/0001-10.

PROCESSO: 71/000.211/2020

OBJETO: A apoio financeiro para aquisição de 1 (um) veículo automotor – tipo caminhonete, na conformidade do contido no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Art.116 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007.

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

VALOR DO CONVENIENTE: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, até 31 de março de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 20.65101.08.244.0019.4344.0003, Fonte: 010300000, Natureza de despesa 44404101, Nota de Empenho n. 2020NE000421 de 10.08.2020.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck – CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENIENTE: Edilson Zandona de Souza - CPF n. 542.568.951-91

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 45/2020

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: DELEGACIA DE POLÍCIA DE BATAYPORÃ/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria DGPC-MS, nº 242, de 06/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9897, de 08/05/2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, prevista no anexo I, do Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II, na Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Delegacia de Polícia de Batayporã/MS, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I – Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS:

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE DOCUMENTAL	DATA LIMITE	QUANTIDADE (nº de caixa ou metros lineares)	OBS: Originais e cópias
42	42.1	42.1.1	42.1.1.1 Relatório de plantão	2007 a 2017	06	Originais
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofício de expediente	2001 a 2014	09	Originais
42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 Cópia de Inquérito Policial (IP)	2007 a 2009	13	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.4 Cópia de Termo circunstanciado de ocorrência (TCO)	2007 a 2009	07	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.6 Cópia de Auto de apuração de ato infracional (AAAI)	2007 a 2012	06	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.10 Carta Precatória (cópia)	2004 a 2014	08	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.12 Boletim de ocorrência (que não gera procedimento policial)	2007 a 2016	11	Originais
42	42.2	42.2.1	42.2.1.13 Boletim de ocorrência (cópia)	2007 a 2018	10	Cópias

Campo Grande-MS, 07 de agosto de 2020

ALBERTO VIEIRA ROSSI – Delegado de Polícia

Substituto Legal do Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PC)

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0066/2019/AGESUL **Nº Cadastral: 12342**
Processo: 57/100.092/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 066/2019, cujo objeto cinge-se na execução de obras de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em parte das ruas do Loteamento Habitacional São João Calábria, no município de Anaurilândia/MS - CR 829.803/2016/MCIDADES/CAIXA
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado por mais 90 (noventa) dias, contados de 04/08/2020 a 01/11/2020.
Amparo Legal: Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 03/08/2020
Assinam: Luis Roberto Martins de Araujo e Vania Crisla de Melo Leite

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0160/2017/AGESUL **Nº Cadastral: 9179**
Processo: 57/101.887/2017
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e EI SOLUÇÕES INTELIGENTES - CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA - ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do valor do Contrato n.º 160/2017, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados para a manutenção do Sistema de Gestão de Obras Públicas, denominado KRONOS, em operação nesta Autarquia.
Ordenador de Despesas: ANDRÉ SIMÕES
Do Valor: Fica acrescida ao valor do Contrato nº 160/2017, a importância de R\$ 230.040,00 (duzentos e trinta mil e quarenta reais), passando dos atuais R\$ 1.227.608,16 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e oito reais e dezesseis centavos) para o montante de R\$ 1.457.686,16 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).
Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993.
Data da Assinatura: 20/07/2020
Assinam: Luis Roberto Martins de Araujo, Rogê Teissere Delgado e Otávio Augusto Funicelli Delgado

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº EX 0015/2020/AGESUL **Nº Cadastral: 13759**
Processo: 57/100.138/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA JLC LTDA
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA), PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) E PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) PARA SUPRESSÃO VEGETAL E/OU CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM FAIXAS DE SERVIDÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SEGMENTO DA RODOVIA ACESSO MS/162 A BR-463/MS (DOURADOS), TRECHO: ENTR.º MS/162 - ENTR.º BR/463 (DOURADOS), COM EXT. 7.154,749 M, EM DOURADOS/MS.
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110006 - Projetos Ambientais, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905101 - ESTUDOS E PROJETOS
Valor: R\$ 99.820,80 (noventa e nove mil e oitocentos e vinte reais e oitenta centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: 60 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.
Data da Assinatura: 29/07/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e JORGE LOPES CACERES

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 71/600.525/2020 - EDITAL Nº 005/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de

2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que, **Jurema Peron Coelho**, brasileira, viúva, Pecuarista, com RG nº 1016763 - SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 991.846.641-34, residente à Rua Barão do Rio Branco, n. 2005, Centro, Campo Grande/MS; representados pelo procurador Sr.º **Mário Maurício Vasquez Beltrão**, brasileiro, casado, Engenheiro Cartógrafo, com RG nº 10111360 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 925.882.988-34, com Escritório Profissional à Rua Dr. Paulo Machado n. 1.200, Jardim Autonomista, município de Campo Grande/MS; na conformidade do artigo 16 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 24 do Decreto nº 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 10.050 de 06 de setembro de 2000, e obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado "**Fazenda Baía Formosa**", com a superfície total de **2.225,3408 ha**. (Dois mil, duzentos e vinte e cinco hectares, três mil quatrocentos e oito metros quadrados), situado no município de **Aquidauana/MS**, com os seguintes limites e confrontações: **Norte**: Fazenda Carandá Preto - Espólio de Magno Martins Coelho; **Sul**: Fazenda Redenção - Gleba "A" - MJ Oito Agronegócios Ltda,; Afluente do Rio Aquidauana; **Leste**: Fazenda Redenção - Gleba "A" - MJ Oito Agronegócios Ltda; **Oeste**: Fazenda Carajá - Espólio de Gerudy Gomes Borges. E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado. Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2020.

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente da AGRAER

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 028/2020
PROCESSO 71/601.078/2020

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a Prefeitura de Batayporã, CNPJ nº 03.505.013/0001-00.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso de 1 (um) caminhão novo com caçamba, n. patrimônio 120.090 e 120.597.

Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SEFAZ n. 2.093/2007; Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.

Vigência: 30/07/2020 a 30/07/2022

Data da Assinatura: 30/07/2020

Assinam: **André Nogueira Borges** - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Jorge Luiz Takahashi** - CPF nº. 110.517.951-68, pela prefeitura.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 032/2020
PROCESSO 71/601.084/2020

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a Prefeitura de Caracol, CNPJ nº 03.217.924/0001-32.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso de 1 (um) caminhão novo com caçamba, n. patrimônio 120.094 e 120.583.

Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SEFAZ n. 2.093/2007; Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.

Vigência: 30/07/2020 a 30/07/2022

Data da Assinatura: 30/07/2020

Assinam: **André Nogueira Borges** - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Manoel dos Santos Viais** - CPF nº. 033.970.748-86, pela prefeitura.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 036/2020
PROCESSO 71/601.087/2020

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a Prefeitura de Deodápolis, CNPJ nº 03.903.176/0001-41.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso de 1 (um) caminhão novo com caçamba, n. patrimônio 120.098 e 120.596.

Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SEFAZ n. 2.093/2007; Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.

Vigência: 30/07/2020 a 30/07/2022

Data da Assinatura: 30/07/2020
Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Valdir Luiz Sartor**- CPF nº. 312.958.780-20, pela prefeitura.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 037/2020
PROCESSO 71/601.093/2020

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a Prefeitura de Eldorado, CNPJ nº 03.741.675/0001-80.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso de 1 (um) caminhão novo com caçamba, n. patrimônio 120.109 e 120.584.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SEFAZ n. 2.093/2007; Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.
Vigência: 30/07/2020 a 30/07/2022
Data da Assinatura: 30/07/2020
Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Aginaldo dos Santos** - CPF nº. 555.663.751-20, pela prefeitura.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 038/2020
PROCESSO 71/601.094/2020

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a Prefeitura de Fátima do Sul, CNPJ nº 03.155.751/0001-75.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso de 1 (um) caminhão novo com caçamba, n. patrimônio 120.100 e 120.587.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SEFAZ n. 2.093/2007; Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.
Vigência: 30/07/2020 a 30/07/2022
Data da Assinatura: 30/07/2020
Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Ilda Salgado Machado** - CPF nº. 559.007.201-87, pela prefeitura.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 039/2020
PROCESSO 71/601.091/2020

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a Prefeitura de Glória de Dourados, CNPJ nº 03.155.942/0001-37.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso de 1 (um) caminhão novo com caçamba, n. patrimônio 120.101 e 120.580.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SEFAZ n. 2.093/2007; Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.
Vigência: 30/07/2020 a 30/07/2022
Data da Assinatura: 30/07/2020
Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Aristeu Pereira Nantes** - CPF nº. 390.266.041-49, pela prefeitura.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 040/2020
PROCESSO 71/601.089/2020

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a Prefeitura de Iguatemi, CNPJ nº 03.568.318/0001-61.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso de 1 (um) caminhão novo com caçamba, n. patrimônio 120.102 e 120.588.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SEFAZ n. 2.093/2007; Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.
Vigência: 30/07/2020 a 30/07/2022
Data da Assinatura: 30/07/2020

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes** – CPF nº. 735.027.829-20, pela prefeitura.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 041/2020
PROCESSO 71/601.092/2020

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a Prefeitura de Itaquiraí, CNPJ nº 03.741.675/0001-80.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso de 1 (um) caminhão novo com caçamba, n. patrimônio 120.103 e 120.591.

Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SEFAZ n. 2.093/2007; Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.

Vigência: 30/07/2020 a 30/07/2022

Data da Assinatura: 30/07/2020

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Ricardo Favaro Neto** - CPF nº. 328.742.359-20, pela prefeitura.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do Termo de Encerramento do Contrato Nº.0002/2020/IAGRO **Nº Cadastral: 13100**
Processo: 71/505.562/2018
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e JKLAB Produtos e Soluções para Laboratório Eireli.
Objeto: O presente contrato está sendo encerrado por motivo de cumprimento de objeto.
Fundamentação Legal: Este Termo de encerramento é celebrado com fundamento na Resolução TCE/MS nº 088, de 03 de outubro de 2018 e no art. 78, §único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Data de Assinatura: 07/08/2020
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Fernanda Borges Marques.

Extrato do Termo de Encerramento do Contrato Nº. 0016/2019/IAGRO **Nº Cadastral: 12683**
Processo: 71/505.773/2018
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e W.N. Diagnóstica Eireli - EPP.
Objeto: O presente contrato está sendo encerrado por motivo de cumprimento de objeto.
Fundamentação Legal: Este Termo de encerramento é celebrado com fundamento na Resolução TCE/MS nº 088, de 03 de outubro de 2018 e no art. 78, §único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Data de Assinatura: 07/08/2020
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Vanessa Bruno.

Extrato do Termo de Encerramento do Contrato Nº.0017/2019/IAGRO **Nº Cadastral: 12685**
Processo: 71/505.773/2018
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Bezerra Comércio de Produtos e Equipamentos Eireli - EPP
Objeto: O presente contrato está sendo encerrado por motivo de cumprimento de objeto.
Fundamentação Legal: Este Termo de encerramento é celebrado com fundamento na Resolução TCE/MS nº 088, de 03 de outubro de 2018 e no art. 78, §único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Data de Assinatura: 07/08/2020
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Elaine Cristina Borgo.

PORTARIA IAGRO N. 209 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2495

2. Nº do registro MAPA: 11520
3. Requerente: BASF S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: PENDULUM AQUA
5. Ingrediente ativo: PENDIMETALINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO DE ENCAPSULADO (CS)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 210 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2340
2. Nº do registro MAPA: 43219
3. Requerente: BIORISK ASSESSORIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: CLORPIRIFÓS 48 EC GHARDA
5. Ingrediente ativo: CLORPIRIFÓS
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 212 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2512
2. Nº do registro MAPA: 00820
3. Requerente: TRADECORP DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: MESOPEC
5. Ingrediente ativo: MESOTRIONA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: NÃO CLASSIFICADO – PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 213, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1174, do produto GRASSATO, registro MAPA nº 3812 da empresa CHD'S DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, com a alteração da marca comercial do produto, para GLIFOSATO CHD'S e cadastro estadual nº 2439.

Art. 2º. Dar publicidade à alteração efetuada pela ANVISA com a reclassificação toxicológica do produto GRASSATO, registro MAPA nº 03812, da Classe II - Altamente Tóxico para a Não classificado - Produto Não Classificado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS
LEILOEIRA CONCEIÇÃO MARIA FIXER (Conforme Portaria Nº42/2019/DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TODAY	HQK2108	9C2JC1801MR584887	CARLINO DIAS ORTEGA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ3234	9C2JC250WVR028683	ILTON PEREIRA MARTINS
GM/MERIVA	HSA6440	9BGXF75R03C196841	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
GM/MERIVA	HSA6440	9BGXF75R03C196841	ELIANE MARIA SANTIAGO CORREA ME

Campo Grande/MS, 10 de Agosto de 2020

Arioldo Centurião Junior

Diretor de Registro e Controle de Veículos

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 034/2020 - CELEBRADO ENTRE A TRIÂNGULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 074/2020/GEPRO/ESG/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar a Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL OVÍDIO - 1ª ETAPA", localizado em Paranaíba/MS, objeto da matrícula nº 36.020 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaíba/MS, com atualmente 100 Lotes. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 30.07.2020. PROCESSO Nº 956/2018/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr.

Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Manoel Roberto Ovidio.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2020 – CONTRATO Nº 077/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses, e o reajuste de preço com base no IPC, de 72,913031. PROCESSO: Nº 389/2016/GESAD/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.06.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Adriano Cândido Stringhini, Sr. Alvaro Manuel Santos Mendes.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 060/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ANALÍTICA QUIM IND E COM LTDA - EPP. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 10.800,00. PROCESSO Nº 059/2018/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 13.07.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Aires Martins, Sra. Estela Nunes Teixeira Martins.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 41/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Intensivista Adulto no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Eliza Maria Novaes, CPF 942.805.331-72 – Função: Médico Intensivista Adulto.

Valor Mensal: R\$ 4.552,24 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Período: 21 de agosto de 2020 a 20 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de agosto de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 40/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Intensivista Adulto no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Fabio Luiz Barbosa De Oliveira, CPF 445.882.081-87 – Função: Médico Intensivista Adulto.

Valor Mensal: R\$ 4.552,24 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Período: 21 de agosto de 2020 a 20 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de agosto de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 38/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Intensivista Adulto no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13

de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Daniel Duailibe De Almeida, CPF 006.815.071-79 – Função: Médico Intensivista Adulto.

Valor Mensal: R\$ 4.552,24 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Período: 21 de agosto de 2020 a 20 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de agosto de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 47/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Intensivista Adulto no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Rodrigo Barbosa Da Costa, CPF 026.486.641-06 – Função: Médico Intensivista Adulto.

Valor Mensal: R\$ 4.552,24 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Período: 21 de agosto de 2020 a 20 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de agosto de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 4/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Marlice Oliveira De Oliveira Ulbrecht, CPF 822.471.371-72 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2020 a 20 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de agosto de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 11/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de

Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Ana Claudia Ribeiro Portela Machinsky, CPF 141.042.068-06 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2020 a 20 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de agosto de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 14/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Daniela Aparecida Boldrini Gallo, CPF 268.967.308-89 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2020 a 20 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de agosto de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 21/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Andreia Correia Sales, CPF 020.326.401-04 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2020 a 20 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de agosto de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 28/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Jorge Henrique Ribeiro Chaparro, CPF 689.457.101-59 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2020 a 20 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de agosto de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 31/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Vitor Matos Fernandes, CPF 010.480.941-89 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2020 a 20 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de agosto de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 49/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Lydiane Poiato Castelani, CPF 041.499.541-43 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2020 a 20 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de agosto de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 53/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Daniela Lemes Ferreira, CPF 987.571.561-15 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2020 a 20 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de agosto de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 55/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Nadyelle Deboleto Oliveira Gomes, CPF 011.516.021-32 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2020 a 20 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de agosto de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 58/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Edivaldo Jose Dos Santos Filho, CPF 014.036.761-60 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2020 a 20 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de agosto de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 61/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Lenice Do Nascimento Silva Santos, CPF 012.134.351-02 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2020 a 20 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de agosto de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 62/2020**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Edilaine Santos Da Silva, CPF 016.757.421-38 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2020 a 20 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de agosto de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 64/2020**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Jaqueline Fernandes Lopes, CPF 958.068.651-34 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2020 a 20 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de agosto de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 65/2020**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Jessica Dos Santos Thome, CPF 026.089.641-17 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2020 a 20 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de agosto de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 67/2020**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Joyce Rodrigues Martins Silva, CPF 038.073.351-02 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2020 a 20 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de agosto de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 70/2020**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Gabrielle Garcia De Barros, CPF 041.758.151-39 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2020 a 20 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de agosto de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 71/2020**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Keila Geyziane Rocha De Barros, CPF 023.214.051-04 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2020 a 20 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de agosto de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 74/2020**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Lindalva Lopes Da Silva, CPF 049.075.281-08 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2020 a 20 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de agosto de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 76/2020**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Liliane Alves Ribeiro, CPF 003.861.211-92 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2020 a 20 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de agosto de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 78/2020**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Azenate Cristina De Oliveira Cardozo Sousa, CPF 016.056.111-66 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2020 a 20 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de agosto de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 80/2020**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Kelly Cristina Pastor Dos Santos, CPF 381.192.308-09 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2020 a 20 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de agosto de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 79/2020**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Rafaela Bezerra Olimpio, CPF 026.074.151-52 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2020 a 20 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de agosto de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.		
PROCESSO: 27/100.233/2017	NE: 001207	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 43.963,83	
FAVORECIDO: MS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO – HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/101.529/2016	NE: 001209	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5.943,50	
FAVORECIDO: SERTEC ENG. & SERV. TÊC. AUTOMOTIVOS LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.153/2017	NE: 001210	N.D: 339039

F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 24.268,00	
FAVORECIDO: OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI – EPP.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.153/2017	NE: 001211	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 24.268,00	
FAVORECIDO: OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI – EPP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.		
PROCESSO: 27/100.067/2016	NE: 001212	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 10.600,00	
FAVORECIDO: KYOTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.922/2018	NE: 007847	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 6.113,04	
FAVORECIDO: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME.		
OBJETO: VIGILÂNCIA OSTENSIVA.		
PROCESSO: 27/101.922/2018	NE: 007848	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 75.250,34	
FAVORECIDO: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME.		
OBJETO: VIGILÂNCIA OSTENSIVA.		

AMPARO LEGAL: ART 24, CAPUT - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/100.686/2015	NE: 007856	N.D: 339036
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 33.300,00	
FAVORECIDO: LUCIA DIAS PEREIRA M. DE ARAÚJO EIRELE – ME.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.		

AMPARO LEGAL: ART 24, II - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/100.256/2019	NE: 007861	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 399,00	
FAVORECIDO: V. M. S. LOCAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÓVEIS.		

AMPARO LEGAL: ART 24, IV - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/100.686/2020	NE: 001195	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	

DATA: 30/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 4.250,00	
FAVORECIDO: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.686/2020	NE: 001196	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 30/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 22.895,00	
FAVORECIDO: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.595/2019	NE: 001221	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 172.400,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.595/2019	NE: 001222	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.498/2020	NE: 001223	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 8.745,00	
FAVORECIDO: M. S. DIAGNÓSTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/101.464/2019	NE: 001225	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 04/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 58.968,86	
FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.464/2019	NE: 001228	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 30.101,02	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.479/2020	NE: 008394	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 04/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 16.140,00	
FAVORECIDO: FRUTALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.369/2020	NE: 008477	N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0248000104	
DATA: 06/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.084.500,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		

OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.369/2020	NE: 008480	N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0248000104	
DATA: 06/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 482.000,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

AMPARO LEGAL: ART 24, XXII - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/100.141/2020	NE: 007853	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 367.500,00	
FAVORECIDO: ENERGISA MS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.		
OBJETO: SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA.		

PROCESSO: 27/100.142/2020	NE: 007854	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 73.500,00	
FAVORECIDO: COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS – MSGAS.		
OBJETO: SERVIÇOS DE GÁS.		

PROCESSO: 27/100.141/2020	NE: 007864	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 87.249,86	
FAVORECIDO: ENERGISA MS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

PROCESSO: 27/100.141/2020	NE: 007865	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 77.333,93	
FAVORECIDO: ENERGISA MS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

PROCESSO: 27/100.141/2020	NE: 007866	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 85.422,38	
FAVORECIDO: ENERGISA MS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

AMPARO LEGAL: ART 25, CAPUT - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/100.922/2018	NE: 001199	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00	
FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		

PROCESSO: 27/101.361/2016	NE: 001202	N.D: 339039
---------------------------	------------	-------------

F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 26.500,00	
FAVORECIDO: HOSPIMEDICAL MAT. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.024/2019	NE: 001206	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 24.623,15	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MÉDICO HOSP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.797/2018	NE: 001213	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 11.882,00	
FAVORECIDO: H. STRATTNER & CIA LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.751/2015	NE: 001214	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.234,43	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MÉDICO HOSP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.778/2015	NE: 001219	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00	
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/102.178/2015	NE: 001220	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 12.398,34	
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.140/2020	NE: 007852	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 615.300,00	
FAVORECIDO: ÁGUAS GUARIROBA S/A.		
OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO.		
PROCESSO: 27/100.140/2020	NE: 007867	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 154.971,54	
FAVORECIDO: ÁGUAS GUARIROBA S/A.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
AMPARO LEGAL: ART 25, I - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.775/2020	NE: 008390	N.D: 339030

F.P.: 202790110302204340720088	FONTE: 0248000001
DATA: 04/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 9.700,00
FAVORECIDO: OPEM REPRESENTAÇÃO IMP. EXPORT. E DIST. LTDA.	
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.	

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.388/2020	NE: 001194	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 30/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 3.836,00	
FAVORECIDO: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.		
PROCESSO: 27/101.371/2020	NE: 001197	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 253.800,00	
FAVORECIDO: OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA ME.		
OBJETO: GÁS ENGARRAFADO.		
PROCESSO: 27/101.387/2020	NE: 007840	N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0248000095	
DATA: 31/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 30.375,00	
FAVORECIDO: EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 039-SEC/2020

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o SECADOR E COMERCIO DE CEREAIS PRECINATO LTDA – Maracaju - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2020

DATA DE VIGÊNCIA: 09 de agosto de 2025 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Mario Meneguelli Precinato (Organização Concedente)

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 799, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

*Cancelar, por irregularidades, o processo de **CA-LIO n. 71/400162/2019**, para a atividade de **TURISMO- HOTEL OU Pousada para até 25 pessoas** – COD. 5.18.1, em nome do **OCLECIDES FERNANDES BARBOSA**, no município de Coxim/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, por irregularidades, o processo de **CA-LIO n. 71/400162/2019**, para a atividade de **TURISMO- HOTEL OU POUSADA PARA ATÉ 25 PESSOAS – COD. 5.18.1**, em nome de **OCLECIDES FERNANDES BARBOSA**, no município de **Coxim/MS**.

Parágrafo único. O Requerente deverá ser notificado para paralisar imediatamente as atividades até a regularização do licenciamento ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de agosto de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA WANDERLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA** CPF 864.293.451-49, sobre a lavratura do Auto de Infração nº 6512/2020 e Laudo de Constatação nº 8604/2020, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 29 de julho de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA WAGNER THIAGO MARTINS** CPF 035.986.981-51, sobre a lavratura do Auto de Infração nº 5943/2020 e Laudo de Constatação nº 7984/2020, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 06 de agosto de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA ELENIVIO SANTOS DA CRUZ** CPF 887.413.461-49, sobre a lavratura do Auto de Infração nº 5928/2020 e Laudo de Constatação nº 7924/2020, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 06 de agosto de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do art. 14 do Decreto Estadual n. 4.625/88, **NOTIFICA FLAVIO DO NASCIMENTO FERNANDES** CPF **807.207.144-00**, e concede prazo de 10 dias para cumprimento da Notificação nº 3441/2020 e Laudo de Constatação nº 7868/2020, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 06 de agosto de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA
C O N V O C A Ç Ã O**

O **Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema** - CBH IVINHEMA, no uso de suas atribuições, e de acordo com a deliberação da última plenária, convoca todos os seus membros para 30ª Reunião Ordinária *on-line*, a ser realizada em **27 de agosto de 2020**, às **08 horas**, pela **plataforma Zoom** a ser encaminhada o Link antecipadamente, conforme pauta a seguir:

EXPEDIENTE DA PAUTA:

- 1- Aprovação da Atas 28ª e 29ª reuniões ordinárias;
- 2- Deliberação nº 23 CBH Ivinhema: Plano de Comunicação – Meta do Componente III/ PROCOMITÊ;
- 3- Palestras: **“Impacto potencial do javali no ambiente de produção do Mato Grosso do Sul”** - Aiesca Oliveira Pellegrin - pesquisadora da Embrapa Pantanal
- 4- Palestra: **“Demandas e Disponibilidade Hídrica na Bacia do Rio Ivinhema”** - Leonardo S. costa/ Gerente de Recursos Hídricos do IMASUL
- 5- Informes Gerais:
 - Relatório Anual de Certificação do Procomitê;
 - Inscrições nos cursos EAD/ANA;
 - Participações no Curso “Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica do Paraguai”;
 - Carta de apoio ao Projeto de pesquisa liderada pela Embrapa Agropecuária Oeste, intitulada “Soluções para uma agricultura irrigada por pivô central eficiente no uso da água em Mato Grosso do Sul”;
 - Programação do evento de capacitação para os CBHS de MS.

A secretaria executiva solicita aos senhores, por gentileza, à confirmação ou justificativa de ausência, através do telefone 3318-6142 ou pelo e-mail: cbhrioivinhema@gmail.com.

Atenciosamente,

Campo Grande, 07 de agosto de 2020.

SIDENEI AMBROSIO TAMBOSI
Presidente do CBH do Rio Ivinhema

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Procuradoria-Geral do Estado****AVISO DE SELEÇÃO PGE N. 1/2020****3º PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA ASSESSOR DE PROCURADOR**

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e considerando o previsto no parágrafo único do art. 70, inciso II, da Lei Estadual n. 4.510, de 3 de abril de 2014 e no art. 8º da Resolução PGE/MS/Nº 300, de 6 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.247, de 7 de agosto de 2020, torna pública a abertura das inscrições para o **3º PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE APTIDÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO GERENCIAL E ACESSORAMENTO, SÍMBOLO DCA-7, FUNÇÃO ASSESSOR DE PROCURADOR**, da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercício de funções de natureza técnica especializada, na forma das normas e condições expostas a seguir:

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. O Processo de Seleção Simplificada destina-se a selecionar interessados habilitados para composição de cadastro de reserva para o cargo de provimento em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, função Assessor de Procurador.
- 1.2. O cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, função Assessor de Procurador, é um cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, cuja natureza não se transforma pelo só fato de seu provimento ter sido antecedido por processo de seleção simplificada de análise curricular.
- 1.3. O processo de seleção simplificada será dirigido e organizado por uma Comissão de Seleção, designada por ato do Procurador-Geral do Estado.
- 1.4. Caberá à Comissão de Seleção a análise, validação e pontuação da documentação apresentada pelos interessados, zelando pela isonomia, impessoalidade e regularidade da avaliação dos interessados inscritos no processo de seleção simplificada para o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, função Assessor de Procurador.
- 1.5. A Comissão de Seleção publicará, no Diário Oficial do Estado, a listagem dos interessados habilitados a comporem o cadastro de reserva.
- 1.6. O cadastro de reserva de interessados ao cargo de provimento em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, função Assessor de Procurador, da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul não vincula sua nomeação ao respectivo cargo, que fica, exclusivamente, a critério da Administração.
- 1.7. A remuneração correspondente ao cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, função Assessor de Procurador, é de R\$ 2.029,76 (dois mil e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), acrescida de 100% de gratificação pelo exercício de cargo em comissão.
- 1.8. O ocupante do cargo realizará atividades de nível superior de assessoramento jurídico/administrativo à Procuradoria-Geral do Estado.
- 1.9. O interessado deverá optar, no momento da inscrição, por uma localidade de exercício e indicar uma área de atuação, conforme quadro abaixo:

Localidade	Área de atuação
Campo Grande/MS	Pessoal (Previdenciário/Servidor Público/Trabalhista)
	Responsabilidade Civil
	Tributário
	Administrativo (Licitação e contratos administrativos)
Brasília/DF	Atuação judicial nos Tribunais Superiores

- 1.9.1. Independente da área de atuação indicada, a lotação poderá ocorrer em todos os setores onde exista atuação da Procuradoria-Geral do Estado.

- 1.10. O Processo de Seleção Simplificada de Análise Curricular terá as seguintes etapas:
 - a) Etapa 1: Inscrição, de caráter eliminatório;
 - b) Etapa 2: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório.

II. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR:

- 2.1. São requisitos para o ingresso no cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, função Assessor de Procurador:
 - a) ser bacharel em Direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;
 - b) ser brasileiro;
 - c) estar quite com o serviço militar, se homem;
 - d) estar no gozo dos direitos políticos;
 - e) gozar de saúde física e mental; e
 - f) ter boa conduta social e não registrar antecedentes criminais.
- 2.2. Não poderão participar do certame cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau dos titulares dos órgãos, autarquias ou entidades do Poder Executivo Estadual, nos termos do art. 219, inciso XX, da Lei Estadual nº 1.102/1990.

III. DA ETAPA 1: INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via "Internet", conforme procedimento a seguir especificado:
 - 3.1.1. Preencher o Formulário de Inscrição no período de **12/08/2020 a 21/8/2020**, constante no endereço eletrônico: www.concursos.ms.gov.br, com acesso pelo *link* no sítio eletrônico www.pge.ms.gov.br, com **encerramento às 17h do dia 21/8/2020**. (horário de Mato Grosso do Sul), indicando na oportunidade a área de atuação e localidade para a qual concorre, conforme identificado no item 1.9 deste Aviso de Seleção.
 - 3.1.2. Após realizar o preenchimento do Formulário de Inscrição, o interessado, dentro do prazo fixado para inscrição constante do subitem 3.1.1, deverá enviar para o e-mail analisecurricular@pge.ms.gov.br, os seguintes documentos:
 - a) **Carteira de inscrição** na Ordem dos Advogados do Brasil (frente e verso);
 - b) **Curriculum Vitae**, com ênfase em experiência na área de indicação de escolha conforme o item 1.9;
 - c) **comprobatórios referentes a experiências, qualificação e capacitação profissional para a função**, que servirão para avaliação, conforme especificado no item 4.2 deste Aviso de Seleção, ressaltando que as cópias desses documentos devem ser encaminhadas com informações frente e verso, caso existentes informações no verso.
 - 3.1.2.1. O e-mail a que se refere o item 3.1.2 deverá ser encaminhado com o assunto "**Processo de Seleção - <<CPF do interessado>>**" e, no corpo do texto deverá constar: nome completo, número da inscrição e CPF, com a documentação anexa exigida nas alíneas "a", "b" e "c" do item 3.1.2.
 - 3.1.3. Se o interessado não receber uma confirmação de recebimento do seu e-mail pela Comissão de Seleção em até 48h da data que enviou sua documentação, deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção através do e-mail esap@pge.ms.gov.br.
 - 3.1.3.1. Não será aceita documentação direcionada/encaminhada a outro e-mail da Instituição que não seja o que se refere o subitem 3.1.2, ou que tenha sido encaminhada fora do período de inscrição constante no item 3.1.1.
 - 3.1.3.2. Só será aceito um e-mail por interessado, caso encaminhe mais de um, será considerado válido o e-mail mais recente que esteja dentro do período de inscrições, de modo que é obrigação do interessado verificar se este e-mail contempla toda a documentação necessária a que se refere o subitem 3.1.2.
 - 3.1.4. Os originais dos documentos solicitados na etapa de Avaliação Curricular, indicados no subitem 3.1.2 e no subitem 3.1.2.1, deverão ser exibidos pelo interessado na data de apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a nomeação/posse, conforme estabelecido em Edital próprio, sendo que a não apresentação da documentação original pelo interessado ensejará na sua exclusão automática do Processo de Seleção Simplificado de Análise Curricular.
 - 3.1.4.1. Será de inteira responsabilidade do interessado a verificação do arquivo e das informações enviadas;
 - 3.1.5. Durante todo o período de inscrição, o interessado poderá verificar, alterar ou atualizar seus dados no mesmo formulário no botão "Inscrição *online*".
- 3.2. A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Aviso, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3. A Procuradoria-Geral do Estado não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de

ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 3.4. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do interessado, podendo a Comissão de Seleção excluir do processo de seleção simplificada aquele que apresentar dados ou declarações inverídicas e/ou no caso de serem constatadas quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.
- 3.5. A relação dos interessados inscritos será disponibilizada via "Internet", nos sítios eletrônicos www.concursos.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br.

IV. DA ETAPA 2: AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 4.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório, será efetuada pela Comissão de Seleção, integrada por Procuradores do Estado, por ato do Procurador-Geral do Estado.
- 4.2. A Avaliação Curricular poderá alcançar, no máximo, 200 (duzentos) pontos, de acordo com o especificado no quadro abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Item	Itens de Avaliação	Quantidade máxima de documentos	Pontuação	
			Unit.	Máx.
1	Diploma ou certificado devidamente registrado, de curso de Pós-Graduação em nível de mestrado na área jurídica, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1	25	25
2	Diploma ou certificado devidamente registrado, de curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área indicada conforme o item 1.9, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1	20	20
3	Diploma ou certificado devidamente registrado, de curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> relacionado à área do Direito, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1	15	15
4	Certificado de curso de capacitação e/ou treinamento relacionado à área indicada conforme o item 1.9, com carga horária mínima de 16h.	3	15	45
5	Certificado de curso de capacitação e/ou treinamento relacionado à área do Direito, com carga horária mínima de 16h.	2	10	20
6	Experiência profissional na área do Direito - comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho; ou peça protocolada (1 ponto para cada peça protocolada nos últimos dois anos).	2	15	30
7	Tempo de serviço público comprovado por cópia do Diário Oficial com a publicação do ato de nomeação e, se existir, de exoneração (1 ponto para cada período de seis meses completos)	3	10	30
8	Tempo de OAB (1 ponto para cada período de dois anos completos)	3	5	15
Total de pontos				200

- 4.3. A pontuação prevista no subitem 4.2 será atribuída mediante análise curricular e dos títulos, certificados e demais documentos comprobatórios encaminhados pelo interessado no momento da inscrição, conforme especificado no item 3 deste Aviso. Receberá pontuação "zero" na Avaliação Curricular, o interessado que não entregar as documentações na forma e prazo estipulados neste Edital.
- 4.4. Cada título ou documento comprobatório será considerado uma única vez, e não serão considerados os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do Quadro de Pontuação constante do subitem 4.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas.
- 4.5. Após a divulgação do resultado da Avaliação Curricular nos endereços eletrônicos www.concursos.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br, em ordem alfabética, os interessados poderão interpor recurso dirigido ao Presidente da Comissão da Seleção, **a partir das 8h do dia útil seguinte à divulgação, com termo final às 7h59min do outro dia (horário de Mato Grosso do Sul)**, podendo o recurso versar apenas sobre a eventual não atribuição de ponto em relação à documentação apresentada pelo interessado.

- 4.5.1. O recurso deverá ser interposto através do Sistema de Interposição de Recursos, disponível no endereço eletrônico www.concursos.ms.gov.br, na "área do candidato", dentro do prazo estabelecido no subitem 4.5.
- 4.5.2. Os resultados dos recursos da Avaliação Curricular dos interessados serão divulgados nos endereços eletrônicos www.concursos.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br, quando então não serão mais aceitos recursos contra o resultado da Avaliação Curricular nem pedidos de revisão.
- 4.6. Serão considerados habilitados os interessados que atingirem, no mínimo, **80 (oitenta) pontos** na Avaliação Curricular.
- 4.7. A lista de cadastro reserva com o nome dos habilitados, geral e por área de interesse, será publicada em Diário Oficial do Estado e divulgada nos endereços eletrônicos www.concursos.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br.

v. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 5.1. A nomeação no cargo de provimento em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, função Assessor de Procurador, se dará mediante interesse da Procuradoria-Geral do Estado, escolhendo entre os habilitados que compuserem o cadastro de reserva do processo de seleção, para a localidade e área escolhida no momento da inscrição.
- 5.2. Para a nomeação, o habilitado deverá cumprir todos os requisitos estabelecidos pela legislação pertinente e apresentar todos os documentos que se fizerem necessários para o exercício de cargo em comissão no âmbito da Administração Pública.
- 5.3. Caso o habilitado seja chamado para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, função Assessor de Procurador, e não tenha interesse, no momento, na respectiva nomeação, seu nome continuará constando na lista.
- 5.4. O cadastro de reserva de interessados ao cargo de provimento em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, função Assessor de Procurador, terá validade de 6 (seis) meses a contar da publicação da composição do cadastro de reserva, podendo ser renovado pelo Procurador-Geral do Estado por até 1 (uma) vez o mesmo período.
- 5.6. O **não** cumprimento das normas estabelecidas neste Aviso implicará na exclusão do interessado do certame;
- 5.7. Os casos omissos neste Aviso de Seleção serão solucionados pela Resolução PGE/MS n. 300/2020 e pela Comissão de Seleção.
- 5.8. Informações ou dúvidas quanto ao certame poderão ser obtidas por intermédio do e-mail esap@pge.ms.gov.br.

Campo Grande, MS, 10 de agosto de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

Márcio André Batista de Arruda
Procurador-Geral Adjunto do Contencioso
Presidente da Comissão de Seleção

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 2/2020 – SAD/SES/VS-NTEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NTEC/2020

O COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o subitem 1.2.1 do Edital n. 1/2020 – SAD/SES/VS-NTEC, de 24 de julho de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, os resultados preliminares das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NTEC/2020, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NTEC/2020 deferidas, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.
2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NTEC/2020 indeferidas, acompanhadas da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no subitem 4.5 do Edital n. 1/2020 – SAD/SES/VS-NTEC.
3. O candidato poderá formular recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NTEC/2020, por escrito, endereçado ao Coordenador de Seleção e Ingresso de Pessoal, devidamente fundamentado e indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, exclusivamente no período entre as 8 horas do dia 11 de agosto e as 17 horas do dia 12 de agosto de 2020, observando o disposto neste item.

3.1. Para interpor o respectivo recurso, o candidato deverá acessar o site www.concurso.ms.gov.br, clicar no botão “ÁREA DO CANDIDATO”, inserir o número de seu CPF e de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, clicar em “ENVIAR” e, após, em “FORMULÁRIOS PARA RECURSOS”, selecionando o recurso que deseja interpor, conforme abaixo:

a) no caso de recurso em decorrência da existência de incorreção no nome ou na data de nascimento informada pelo candidato no ato da inscrição no certame, o candidato deverá selecionar a opção “INSCRIÇÃO”, realizando as correções necessárias no campo “PASSE A CONSTAR”. Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção “CONFIRMA OS DADOS” e, logo em seguida, em “ENVIAR”, registrando assim o seu recurso no sistema;

b) no caso de recurso em razão do indeferimento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado ou por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular, o candidato deverá selecionar a opção “TÍTULOS” e escrever, de forma clara e objetiva, os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção “CONFIRMA OS DADOS” e, logo em seguida, em “ENVIAR”, registrando assim o seu recurso no sistema.

3.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos realizados com inobservância às normas ou que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.1, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.
5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.
6. O candidato que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.
8. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.concurso.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador de Seleção e Ingresso de Pessoal
COSIP/SUGESF/SAD

ANEXO I AO EDITAL n. 2/2020 – SAD/SES/VS-NTEC
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NTEC/2020

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NTEC/2020 DEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II, AVALIAÇÃO CURRICULAR

Inscrição	Nome	Função	Situação da Inscrição	Pontuação Obtida		
				Item 1	Item 2	Total
076495165810	ADALTO PEREZ DONEGA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	0,00	0,00	0,00
076495030455	ANA LÚCIA DOMINGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	6,00	0,00	6,00
076495175194	ANDREIA MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	0,00	1,00	1,00
076495129808	ATHAIEMILY JAINA DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	0,00	0,00	0,00
076495028697	BIANCA RODRIGUES DE LARA CAMPOZANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	6,00	0,00	6,00
076495025604	BRUNA SOARES DE LIMA OLIVEIRA DE MENDONÇA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	6,00	2,00	8,00
076495175213	CELIA APARECIDA CORREA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	6,00	0,00	6,00
076495175235	CLAUDENICE SOARES LIMA LACERDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	0,00	0,00	0,00
076495175179	CLAUDIA PORTO DE PONTES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	0,00	1,00	1,00
076495029292	CRISTIANE MARIA DE MELO NUNES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	6,00	0,00	6,00
076495029140	DANIELY KARFAN SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	6,00	1,00	7,00
076495060347	ELOIZA NOLASCO DE CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	4,00	4,00	8,00
076495175241	EVELYN SOARES XIMENES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	4,00	1,00	5,00
076495165356	FABIANE EVELLYN RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	6,00	4,00	10,00
076495172086	FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	0,00	0,00	0,00
076495166481	GRAZIELLI ANHAIA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	0,00	0,00	0,00

Inscrição	Nome	Função	Situação da Inscrição	Pontuação Obtida		
				Item 1	Item 2	Total
076495028769	JANAINA ROJAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	6,00	4,00	10,00
076495026410	JOAO ALEXANDRE DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	6,00	0,00	6,00
076495099811	JOHN WELLEGTON DE OLIVEIRA ANTUNES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	4,00	4,00	8,00
076495053494	LAYNE DE PAULA FLAUZINO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	0,00	3,00	3,00
076495175214	LORENI MARQUES PEDROSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	6,00	0,00	6,00
076495175251	LUCIANE ÁVALOS DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	4,00	0,00	4,00
076495026019	MARCELE SANAVRIA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	6,00	0,00	6,00
076495026869	MARCIA RAQUEL RODA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	6,00	4,00	10,00
076495025834	MARIA AMARILIA GUIMARÃES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	6,00	0,00	6,00
076495030046	MARIA JOSÉ ALVES DE LIMA GARCIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	1,00	0,00	1,00
076495028954	MARIA ODETE VALENTE DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	6,00	0,00	6,00
076495167979	MAYCON MOREIRA REBORDOES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	0,00	0,00	0,00
076495175172	MICHELA KATIUSE MARQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	6,00	0,00	6,00
076495172531	MICHELE AMARAL PADIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	1,00	2,00	3,00
076495175254	MURILO MACHADO BARBOSA LEITE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	0,00	0,00	0,00
076495167063	SUELI BELLINA MOREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	6,00	1,00	7,00
076495175247	SWENI DA SILVA LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	1,00	0,00	1,00
076495029767	TATIANA VIRGINIA SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	6,00	4,00	10,00

Inscrição	Nome	Função	Situação da Inscrição	Pontuação Obtida		
				Item 1	Item 2	Total
076495061812	TAYNARA DE OLIVEIRA DE AMORIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	0,00	1,00	1,00
076495028023	THAMIRES DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	2,00	0,00	2,00
076495029729	THUANY ARAUJO LEMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	6,00	4,00	10,00
076495175238	VALEISE APARECIDA ALCAMENDIA ICETY	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	3,00	2,00	5,00
076495172101	VALERIA CRHISTINA PRYCHODCO VELASQUEZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	0,00	0,00	0,00
076496175187	EMILLY ANTUNES DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DEFERIDA	2,00	0,00	2,00
076496175199	FRANCIELE MARINHO ORTEGA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DEFERIDA	0,00	1,00	1,00
076496175163	KEILA DA SILVA ROSEL	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DEFERIDA	6,00	0,00	6,00
076496175245	MAIK ROBERSON DUTRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DEFERIDA			0,00
076496175197	RITA DE CASSIA SOUZA BALTAZAR	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DEFERIDA	5,00	0,00	5,00
076496167023	SOLANGE CRISTINA MACHADO ZANATTO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DEFERIDA	0,00	0,00	0,00
076495175225	ALBA REGINA LOPES VAZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	2,00	4	6,00
076495026629	ALESSANDRA MORAES RIBEIRO VAREIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	6,00	0	6,00
076495164571	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	6,00	0	6,00
076495164537	APARECIDA PEREIRA RODRIGUES XIMENES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	2,00	2	4,00
076495175158	CARLA CAROLINE AZUAGA RIVAROLA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	6,00	0	6,00
076495172657	CINIRA DE MELO PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	1,00	1	2,00
076495048686	DEBORA MARIA BORGES PEDROSO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	6,00	1,00	7,00

Inscrição	Nome	Função	Situação da Inscrição	Pontuação Obtida		
				Item 1	Item 2	Total
076495172482	DOMINGOS BASTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	6,00	1,00	7,00
076495175177	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	6,00	0,00	6,00
076495029804	FRANCISCA APARECIDA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	6,00	0,00	6,00
076495163480	GRAZIELI SILVA DE ALMEIDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	1,00	0,00	1,00
076495100437	JEAN MARCELL CAÇULA DA ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	0,00	0,00	0,00
076495172495	JONILDA MARIA RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	2,00	0,00	2,00
076495101482	JOYCE DUTRA DE MELO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	0,00	0,00	0,00
076495172450	KATIA REGIA DE ARAUJO SCUSSEL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	6,00	0,00	6,00
076495175230	LAURENLIGIA.FRANCO GARCIA SIGARI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	6,00	1,00	7,00
076495172175	LUANNA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	6,00	0,00	6,00
076495009114	LUCANO CORREIA CAITANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	0,00	1,00	1,00
076495175211	MÁRCIA CRISTINA FERREIRA GONÇALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	6,00	0,00	6,00
076495028947	MARCIA REGINA SOARES DA ROSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	6,00	1,00	7,00
076495175257	MARCILENE JISELE COELHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	6,00	4,00	10,00
076495172512	MARIA AGENICE MELO DOS SANTOS NANTES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	0,00	1,00	1,00
076495172349	MARIA CRISTINA DA SILVA SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	6,00	0,00	6,00
076495175196	MARIZANGELA MARIANO GONCALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	0,00	0,00	0,00
076495175242	MATHEUS SANTOS SILVA BELÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	0,00	0,00	0,00

Inscrição	Nome	Função	Situação da Inscrição	Pontuação Obtida		
				Item 1	Item 2	Total
076495175217	PATRICIA PIRES CHAVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	6,00	0,00	6,00
076495175243	RAFAELA LUZ DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	2,00	0,00	2,00
076495027509	RAQUEL SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	6,00	1,00	7,00
076495098065	RODRIGO MAIN FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	0,00	0,00	0,00
076495051232	ROSIMEIRE APARECIDA FLORES RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	6,00	1,00	7,00
076495048674	RUGLYS ALBERTO RAMOS ROSA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	0,00	0,00	0,00
076495027925	SÍLVIA REGINA FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	0,00	0,00	0,00
076495172141	TALITA MIRELA CAMARGO DE MELO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	6,00	2,00	8,00
076495165896	VILMA OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	0,00	2,00	2,00
076495027205	ZUMIRA MEDEIROS MODESTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	0,00	1,00	1,00
076496026616	NATALIA DE SANTANA ALMEIDA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DEFERIDA	0,00	0,00	0,00
076496175154	SARAH VILMA BATISTA RODRIGUES FRAZETO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DEFERIDA	0,00	0,00	0,00
076496167810	VERA LUCIA GOMES DE ALENCAR	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DEFERIDA	0,00	0,00	0,00

ANEXO II AO EDITAL n. 2/2020 – SAD/SES/VS-NTEC
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NTEC/2020

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NTEC/2020 INDEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ITEM 4.5 DO EDITAL N. 1/2020 – SAD/SES/VS-NTEC

Inscrição	Nome	Função	Resultado da Inscrição	Fundamentação
076495026232	ADRIANA VIANA DE MORAIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495030461	ADRIANA VIEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alínea "d"

Inscrição	Nome	Função	Resultado da Inscrição	Fundamentação
076495175180	ADRIANE MOLINA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495159027	ADRIANO PEREIRA MUNIZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495095824	ALESSANDRA ALVES DA SILVA CABANHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alínea "a"
076495175220	ALLYCE APARECIDA FERREIRA HONORATO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495027412	ANA CARLA DA SILVA CABREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175162	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS RAFAEL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495096750	ANA GABRIELLA LOPES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175166	ANA MARIA DE OLIVEIRA BISPO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175149	ANA PAULA CASTRO GONÇALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495096740	ANA PAULA CASTRO GONÇALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alínea "e"
076495172460	ANA PAULA DE ALMEIDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495172380	ANA ROSA OCAMPOS CAVALCANTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175253	ANDERSON CIRILO DE ALMEIDA JUNIOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495027069	ANDERSON SILVA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495005704	APARECIDA REINALDA PEREIRA FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alínea "d"
076495175190	APARECIDO ANGELA DE SOUZA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495096554	BÁRBARA KELI DA SILVA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495081899	BÁRBARA MARIANA DE ASSIS ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495172090	BEATRIZ SILVEIRA FLORES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495172378	CARLA JAQUELINE MIRANDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

Inscrição	Nome	Função	Resultado da Inscrição	Fundamentação
076495175246	CARLA RAYANE DO PRADO BIANCAO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alínea "e"
076495175210	CARLOS HENRIQUE JESUS OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495030722	CATARINA RAQUEL GALEANO PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175159	CELIA MAGNA DA SILVA BATISTA SAAB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495172504	CHIELLI APARECIDA DIAS SEZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495086327	CLAUDETE LEONEL MOREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175232	CRISTIANE PALKEVICH	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175152	DAISY KELLY SANTIAGO MARQUES FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alínea "a"
076495175221	EDER LUCAS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alínea "a"
076495175198	EDUARDA FERNANDA FERREIRA ASSUNPCAO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495026706	EDVAN GOMES TORRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495172415	ELAINA DE FÁTIMA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175212	ELENILDA DIAS DA SILVA REIS DOS PASSOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495030973	ELENY MENEZES CUNHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495167883	ELIAS CALIXTO FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175183	ELIDA SILVA DE ALMEIDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495025580	ELISANGELA MARIA DE JESUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495172242	ELISENA DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175169	ELIZABETE PAULINA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175202	ELIZANDRA RONDON DA SILVA CAMARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

Inscrição	Nome	Função	Resultado da Inscrição	Fundamentação
076495164714	ELIZANGELA CORREA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495108745	ELIZIA JUBRICA DE CAMPOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175206	EUZEDINA CANALE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175237	FABIANA DA COSTA ARRUDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495172125	FERNANDA HELENA TARLEY MENGHINI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495143161	FERNANDO FERREIRA DE FREITAS NETO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175189	GEORGINA RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175208	GEVERLANE CHERES MEDINA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495025299	GILZA DAS DORES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175201	GISELE DE SOUZA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495172176	GISLAINE RITA DE BONA SARTOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495025578	GLAUCIA LETICIA DE BRITO CAMARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495030756	GLEICIMAR DA SILVA BATISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175181	GLENDA MARTA RAMOS TAVARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495004699	GLEVERSON DA SILVA FLORES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alínea "d"
076495026594	GUILHERME COELHO DE SOUZA FOUSECK JARA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175192	HELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175248	IDALINA APARECIDA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alínea "d"
076495175182	IGOR ROCHA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495031353	IZABEL CRISTINA DOS ANJOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

Inscrição	Nome	Função	Resultado da Inscrição	Fundamentação
076495139902	JACQUELINE EFIGENIA BARBOSA DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175226	JAQUELINE FLORES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175231	JAQUELYNE RAMOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175215	JEANY CAMILO DA SILVA AZEVEDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495003236	JHENNIFER PEREIRA GONÇALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175216	JOEL ARRUDA VIGABRIEL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495030329	JORDANA COELHO RAMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175176	JOSILAINE DA SILVA MOREIRA DIONISIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alínea "a"
076495175209	JOSILAINE VIEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175157	JUCILENE FERREIRA CRIVELARIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175244	JUCIMARA CARMONA DE ARRUDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175222	JULIANA LOPES BATISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175260	JULIENE SANT ANA DA ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175233	KELLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495160154	KELY DE ALMEIDA PIRES DAS CHAGAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175239	LILIAN DA SILVA SANTANA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175256	LILIAN TAVARES DAVALO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175173	LUA FERREIRA MEDEIROS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175204	LUANA SOUZA PEREIRA TOGNON	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495172244	LUCIANO LOURENÇO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

Inscrição	Nome	Função	Resultado da Inscrição	Fundamentação
076495175156	LUCILENE SILVA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495172296	LUCIMARA IRALA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495030953	LUCINETE NOGUEIRA FRANÇA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495025816	MARCIA DIONISIO DOS REIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495026851	MARCIA REGINA AMARAL ROMIN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495025364	MARCOS ANTONIO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495172173	MARIA ANTONIA SOARES JACQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495028792	MARIA APARECIDA DE MORAES SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495129557	MARIA APARECIDA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495173407	MARIA JOSE DE JESUS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alínea "d"
076495166602	MARIANE ATANAGILDO VALDEZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495031377	MARILUCI PARAGUASSU AMORIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alínea "a"
076495175167	MARINALVA GOMES DE MELO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175171	MATHEUS ALENCAR DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175184	MATHEUS RAMALHO VIANA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495172135	MICHELE OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175168	MICHEL FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175258	MONICA ALENCAR DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495026828	MONICA BLEICH BENITES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495025901	MYCHELLE DA ROSA SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

Inscrição	Nome	Função	Resultado da Inscrição	Fundamentação
076495172264	NATALIA ROSSO AYALA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495116026	OTANIR DE ARRUDA MIITÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175165	PAOLA CARRARO SCHOCAIR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175207	PATRICIA FERREIRA DA SILVA CAMPOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495106490	PATRICK ESMAILLER GIMENEZ CEZAR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495164194	PATRILENE BARBOSA LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495164452	PAULA RENATA RODRIGUES DE CAMPOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495172192	PAULO ROBERTO LEITE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495158001	PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175250	RAISSA NUNES CORREA DE BARROS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175227	REBECA SANTOS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175252	RITA DE CASSIA OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495172085	ROBERVAL GIMENEZ MONGELO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495142670	ROBSON SCHARF	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495029093	RODRIGO BEZERRA FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175219	ROSELI HONÓRIO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495028600	ROSELI PUNGILO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alínea "d"
076495175223	ROSEMARE SETUBAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175236	ROSINEIDE OLIVEIRA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495172214	SABRINA CAMARGO GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

Inscrição	Nome	Função	Resultado da Inscrição	Fundamentação
076495148373	SANDRA MAIRA DE ARRUDA FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175218	SERGIO DE BARROS CALÇAS FILHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175153	SILVIO DOS ANJOS CEZAR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175155	SIMONE DE CASSIA SANCHES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175203	SIMONE RAMOS PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175175	SONIA CRISTINA CESAR DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175174	SÔNIA HELENA FERELLI PEREIRA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175188	STEFANNY LARISSA DA SILVA PORTILHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175164	STEPHANNY DOS SANTOS RAMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495027544	SUELI SANTOS FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alínea "d"
076495172470	TAILAINE OSÓRIO PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495172411	TALITA CANUTO DE ALMEIDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175249	TATIANE CRISTINA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alínea "d"
076495175234	TATIELE BATISTA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175195	TEREZINHA SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175186	THAÍS CRISTINA ALVES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175160	THAIS KAMILA DE SOUZA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495163895	THAIS PRISCILA MARQUES BORGES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495172205	THALYRIS DA CONCEIÇÃO PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495027675	THAYS DOS SANTOS ROCHA GUERRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

Inscrição	Nome	Função	Resultado da Inscrição	Fundamentação
076495175178	THAYS JANU PUKS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495103515	TIAGO PEREZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175150	UERLES SIMÕES GARCIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175185	VANDERSON ANUNCIATO BATISTA DUTRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495172232	VANESSA PAES FIGUEIREDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495040222	WAGNER CORREA AREDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175200	WALLISON KRAUSE VIEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175240	WANESSA TRINDADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495175191	WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076496174654	ALESSANDRA RAMOS LIMA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alínea "d"
076496007530	ALEXSANDRO LOPES AQUINO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076496175170	ARTHUR DOS SANTOS MONTANHOLI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076496015843	DOUGLAS ARCE VALDEZ	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076496038710	FABIELLY BARROS DE SOUZA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076496175205	FÁBIO VENTURA DOS SANTOS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076496003808	FERNANDA FREITAS DE PAULA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076496175151	FRANCIELLY MARQUES DE CARVALHO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076496164246	JOAIBE FERNANDES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076496174959	JOYCE RODRIGUES MOREIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076496085121	KEILA DE BRITO FLORENCIO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

Inscrição	Nome	Função	Resultado da Inscrição	Fundamentação
076496175228	LETICIA JULIA SILVA PEDRO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076496175193	MARIA JANETE LEITE DE SOUZA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076496168207	MARILYN LOPES AMORIM	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076496105047	NÁDIA CRISTINA DE SOUZA CORDEIRO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076496174324	NAILA NOGUEIRA LANA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alínea "d"
076496172264	NATALIA ROSSO AYALA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076496175229	PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS ROSA BENITES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076496121634	REBECCA JOPLINN ROCHA PINHEIRO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076496175259	SOLANGE DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076496174939	SUELLEN RODRIGUES RAMALHO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alínea "d"
076496175224	THAYSA CRISTINA SILVA PEDRO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076496015026	VALMIRA RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
076495027099	ANA CARLA DA COSTA BAPTISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alínea "d"
076495172084	BIANKA SOARES LACERDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alínea "d"
076495117286	JANICE DE SOUZA MORENO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alínea "d"
076495042828	JONAS MOREIRA DE BRITO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alínea "d"
076495025652	KATIA REGINA DE CASTRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alínea "d"
076495025522	MAURO MARCIO VILANOVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a" e "d"

Inscrição	Nome	Função	Resultado da Inscrição	Fundamentação
076495031487	OLGA CARRILHO VILELA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alínea "a"
076495172456	PAULO SERGIO LEÃO CABRAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alínea "d"
076495175255	ROSANA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alínea "d"
076495025854	ROSELEI POIATTO RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alínea "e"
076495028052	RUTH LARA VALDEZ FREITA NOGUEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alínea "d"
076495084912	SANDRA CATARINO DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alínea "d"
076495175154	SARAH VILMA BATISTA RODRIGUES FRAZETO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "b", "c", "d", "f" e "g"
076495164474	SIMONE DIAS DE SOUZA FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "b", "c", "d", "f" e "g"
076495172128	WEVERTON DE SOUZA LESCOANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "d" e "e"
076496175148	ELAINE PIRES DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "d" e "e"
076496174307	JÉSSICA DOS SANTOS NANTES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "d" e "e"
076496173587	JULIANE BARBOSA PESSOA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "d" e "e"
076496173668	KARINA RIBEIRO PINTO DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alínea "d"
076496175161	MÔNICA CRISTINA DE SOUZA GUEDES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alínea "d"
076496083099	WELBER SANCHES FERREIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alínea "a"

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 7/APM/DEIP/PMMS/2020

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAS (CFO) E PARA O CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE (CBFOS) DA PMMS

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital N. 6/APM/DEIP/PMMS/2020, publicado no Diário Oficial N°10.242, de 3 de agosto de 2020, e considerando parecer elaborado pela comissão deliberativa nomeada pela Portaria N° 27/2020 – DEIP, de 3 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial N° 10.243, de 4 de agosto de 2020, decide:

Tornar pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos novos candidatos inscritos no Processo de Credenciamento de Docentes para o Curso de Formação de Oficiais (CFO).

Campo Grande, MS, 10 de agosto de 2020

EDSON FURTADO DE OLIVEIRA – CEL QOPM

Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS
Matr. 77958022

ANEXO I AO EDITAL N. 7/APM/DEIP/PMMS/2020

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAS (CFO) E PARA O CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE (CBFOS) DA PMMS

NOVOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO)

ORD	NOME
1	ANDRÉA NEVES AZEVÊDO
2	DOUGLAS TORRES MORETI
3	EDNILSON PAULINO QUEIROZ
4	ISAÍAS TEIXEIRA DE MELO JUNIOR
5	LINDOMAR DOMINGOS DA SILVA
6	LUÍS ANTÔNIO SÁ BRAGA
7	MARCELO CANSANÇÃO SILVEIRA
8	MARCELO SAMPAIO OCAMPOS
9	ROGER FABIEN PEREIRA BORGES
10	TEÓFILO GONÇALVES RAFAEL DA SILVA
11	THIAGO DE ALENCAR GONZAGA
12	THIAGO GUILHERME VASQUES

EDITAL N. 8/APM/DEIP/PMMS/2020

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAS (CFO) E PARA O CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE (CBFOS) DA PMMS

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital N. 6/APM/DEIP/PMMS/2020, publicado no Diário Oficial N°10.242, de 3 de agosto de 2020, e considerando parecer elaborado pela comissão deliberativa nomeada pela Portaria N° 27/2020 – DEIP, de 3 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial N° 10.243, de 4 de agosto de 2020, decide:

1. Publicar a relação de novos docentes inscritos no Processo de Credenciamento de

Docentes para o Curso de Formação de Oficiais (CFO), que tiveram suas inscrições HOMOLOGADAS (ANEXO I);

2. Publicar a relação de novos docentes inscritos no Processo de Credenciamento de Docentes para o Curso de Formação de Oficiais (CFO), que NÃO tiveram suas inscrições HOMOLOGADAS (ANEXO II), pelos motivos especificados;

3. Tornar público, para conhecimento dos interessados, a relação de novos docentes que tiveram suas inscrições HOMOLOGADAS organizados por disciplina do Curso de Formação de Oficiais (ANEXO III);

4. Conceder prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação, para que os candidatos possam apresentar recursos à Comissão Deliberativa.

Os recursos deverão ser remetidos digitalizados em PDF para o e-mail: academiapmms@pm.ms.gov.br.

Campo Grande, MS, 10 de agosto de 2020

EDSON FURTADO DE OLIVEIRA – CEL QOPM

Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS
Matr. 77958022

**ANEXO I AO EDITAL N. 8/APM/DEIP/PMMS/2020
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAS (CFO) E
PARA O CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE (CBFOS) DA PMMS**

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

ORD	NOME
1	ANDRÉA NEVES AZEVÊDO
2	DOUGLAS TORRES MORETI
3	EDNILSON PAULINO QUEIROZ
4	ISAÍAS TEIXEIRA DE MELO JUNIOR
5	LINDOMAR DOMINGOS DA SILVA
6	LUÍS ANTÔNIO SÁ BRAGA
7	MARCELO CANSANÇÃO SILVEIRA
8	MARCELO SAMPAIO OCAMPOS
9	TEÓFILO GONÇALVES RAFAEL DA SILVA
10	THIAGO DE ALENCAR GONZAGA
11	THIAGO GUILHERME VASQUES

**ANEXO II AO EDITAL N. 8/APM/DEIP/PMMS/2020
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAS (CFO) E
PARA O CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE (CBFOS) DA PMMS**

INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA

ORD	NOME	DOCUMENTO NÃO APRESENTADO
1	ROGER FABIEN PEREIRA BORGES	Item 6.8.3, alínea g (em relação ao conteúdo da alínea f).

**ANEXO III AO EDITAL N. 8/APM/DEIP/PMMS/2020
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAS (CFO) E
PARA O CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE (CBFOS) DA PMMS**

**RELAÇÃO DE DOCENTES CREDENCIADOS POR DISCIPLINA
CICLO I**

DISCIPLINAS	CREDENCIADOS
Armamento e Munição I	LUÍS ANTÔNIO SÁ BRAGA
Ordem Unida, R. Cont. e RISG I	THIAGO GUILHERME VASQUES
Legislação de Trânsito	MARCELO CANSANÇÃO SILVEIRA
Direitos Humanos ligados à Atividade Policial	ANDRÉA NEVES AZEVÊDO
Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito	DOUGLAS TORRES MORETI

CICLO II

DISCIPLINAS	CREDENCIADOS
Armamento e Munição II	LUÍS ANTÔNIO SÁ BRAGA
Ordem Unida, R. Cont. e RISG II	THIAGO GUILHERME VASQUES
Tecnologia da Informação e Sistemas Informatizados	MARCELO CANSANÇÃO SILVEIRA

CICLO III

DISCIPLINAS	CREDENCIADOS
Policiamento Ambiental	EDNILSON PAULINO QUEIROZ
Metodologia do Ensino Superior	ANDRÉA NEVES AZEVÊDO
Metodologia da Pesquisa	ANDRÉA NEVES AZEVÊDO
Tiro Policial I	LUÍS ANTÔNIO SÁ BRAGA
Ordem Unida, R. Cont. e RISG III	THIAGO GUILHERME VASQUES
Socorros de Urgência	ISAÍAS TEIXEIRA DE MELO JUNIOR
	LINDOMAR DOMINGOS DA SILVA
	MARCELO SAMPAIO OCAMPOS
	TEÓFILO GONÇALVES RAFAEL DA SILVA
	THIAGO DE ALENCAR GONZAGA

CICLO IV

DISCIPLINAS	CREDENCIADOS
Especificidades do Policiamento na área de Fronteira	THIAGO GUILHERME VASQUES
Polícia Judiciária Militar	THIAGO GUILHERME VASQUES
Tiro Policial II	LUÍS ANTÔNIO SÁ BRAGA
Ordem Unida, R. Cont. e RISG IV	THIAGO GUILHERME VASQUES

EDITAL n. 38/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 40 e 41/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.053/2020) – Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente; bem como cronograma disposto no EDITAL n. 42/2020 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.080/2020), torna pública, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO "sub judice" da candidata relacionada no Anexo Único a este edital, para efetuar a matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

I – O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo

Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP.
Endereço: Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.
Cidade: Campo Grande – MS.
CEP: 79103-070

II – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

III – Para realização da Matrícula o candidato deverá entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 4 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos "FORMULÁRIOS" citados estarão disponíveis (até 24 horas após a publicação deste Edital) no site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" disposto no canto inferior direito da página.

1 - Candidatos Civis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
 - i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
 - ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
 - iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando

for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);

m) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irreversível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);

n) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

o) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pela PMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);

p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;

q) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

2 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 -(originais e cópias):

a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);

b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;

e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;

f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);

g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;

i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).

k) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;

ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da

Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):

i. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);

ii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;

iii. Comportamento do militar, se for o caso;

iv. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.

m) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 4º da Lei n. 3.808/2009).

n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.

p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.

q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

r) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

IV – O candidato deverá acessar o site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:

a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser Manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

b. CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): a candidata devesse organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

c. FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;

d. FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;

e. FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;

f. FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);

g. FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

V - Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. A Certidão Militar Estadual é emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado (TJ), e no caso dos Estados do Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG) e São Paulo (SP), pelos Tribunais Militares próprios. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

VI - O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão** ser grampeados e as cópias não poderão ser "frente e verso", ou seja, cópia somente em um lado da folha.

VII - Será anulado, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

VIII - Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

- a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;
- b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;
- c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

IX - O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

X - Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Recrutamento de Seleção e Promoção da PMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

XI - O candidato poderá interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 1 (um) dia útil a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal, na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE - MS, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Respondendo pelo expediente

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 38/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

QUARTA-FEIRA, DIA 12 DE AGOSTO DE 2020, 07H30MIN.

Ord.	Inscrição	Nome	Referência
1	504844	Neylton Galvão Braga	Autos de Mandado de Segurança n. 1406209-29.2019.8.12.0000. mandado de intimação n. 950/2020.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº12/2020-PROFEDUC/UEMS, de 11 de agosto de 2020

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO FORMAÇÃO DE EDUCADORES, NÍVEL

DE MESTRADO – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, Mestrado Profissional em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 001/2016 de 1º de setembro de 2016, considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623 de 24 de maio de 2016, a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.153 de 19 de maio de 2020, e os trabalhos da Comissão do Processo Seletivo/2020, instituída por meio da Portaria UEMS-PROPP nº 033/2020, de 25 de junho de 2020, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando à seleção de candidatos a "ALUNO REGULAR" no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação – área de concentração Formação de Educadores, nível de mestrado, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, para ingresso no ano de 2021.

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional em Educação - área de concentração Formação de Educadores está direcionado para a formação de educadores, com o objetivo de aprofundar estudos que busquem a melhoria da qualidade de ensino na educação básica. Está organizado em duas linhas de pesquisa: Organização do Trabalho Didático e Formação de Professores e Diversidade.

1 – Da Inscrição:

- 1.1. Poderão participar da seleção candidatos portadores de diploma de Cursos de Licenciatura, de qualquer área de conhecimento, devidamente autorizado e reconhecido pelo órgão competente, com vínculo comprovado na Educação Básica.
- 1.2. As inscrições poderão ser realizadas no período de 11 de agosto a 28 de setembro de 2020.
- 1.3. O candidato deverá preencher o cadastro on-line disponível no endereço eletrônico <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal> e também enviar por e-mail com os documentos necessários para a inscrição, sendo estes:
 - a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (disponível no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes);
 - b) cópia da cédula de identidade – RG;
 - c) cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
 - d) cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (somente a obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou nos cartórios eleitorais);
 - e) cópia do diploma da graduação - Licenciatura;
 - f) comprovante de vínculo com a educação básica;
 - g) projeto de pesquisa;
 - h) 1 (uma) cópia do currículo *lattes* (CNPq);
 - i) Memorial Formativo; e
 - l) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 1.3.1. Entende-se por memorial formativo um gênero discursivo privilegiado que deve explicitar a trajetória de formação profissional com até 20.000 caracteres (com espaços, incluindo notas e referências), no qual conste uma apresentação das experiências profissionais e acadêmicas; exposição das razões da escolha do Programa, da Linha de Pesquisa e da temática, concluindo com duas páginas finais que contemplem a apresentação de um Plano de Estudos (descrição do tema de interesse para a pesquisa, autores vislumbrados e experiência anterior em torno do tema). A formatação do texto deve seguir a configuração padrão: fonte 12, Times New Roman e espaço 1,5.
- 1.3.2. Entende-se por currículo *lattes*, o currículo virtual preenchido na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
- 1.3.3 Todos os documentos deverão ser enviados no formato digital no ato da inscrição por meio virtual, para o endereço de e-mail: profeducprofeduc@gmail.com.
- 1.3.4. Em caso de deficiência, o candidato deverá identificar o atendimento especial necessário na Ficha de Inscrição.
- 1.4. Para inscrição no processo seletivo, os candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos documentos descritos no item 1, deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data do registro;
 - b) cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento;
 - c) cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.
- 1.5. As cópias digitalizadas de toda documentação deverão ser enviadas para o e-mail profeducprofeduc@gmail.com, em formato PDF, devendo constar no assunto do e-mail apenas o nome completo do candidato.
- 1.6. Em caso de problemas na leitura dos arquivos digitais enviados, os candidatos serão informados por e-mail, sobre procedimentos para reenvio dos mesmos. O reenvio de arquivos, dentro do prazo estipulado pela comissão de seleção, é de inteira responsabilidade do candidato.
- 1.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 28 de setembro de 2020, através de depósito bancário, obedecendo aos critérios estabelecidos pelos correspondentes bancários.
 - 1.7.1 Informações bancárias para depósito: Banco do Brasil, agência 2576-3, conta corrente 120477-7, UEMS POS FAPEMS CNPJ 86.891363/0001-80

1.8. O candidato que deixar de apresentar algum dos documentos necessários para a inscrição terá sua inscrição indeferida.

1.9. O valor referente ao pagamento, depósito bancário, correspondente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por decisão da Comissão Organizadora.

2. Do Processo Seletivo e Admissão

2.1. A Comissão do Processo Seletivo será de responsabilidade de uma banca examinadora composta por docentes do Programa.

2.2. A Seleção se dará em duas etapas conforme cronograma abaixo:

Cronograma	Datas
Inscrições	11/08 a 28/09/2020.
Resultado das inscrições deferidas/indeferidas	Até 09/10/2020
Recurso referente ao enquadramento da inscrição	19 e 20/10/2020
Resultado dos Recursos	21/10/2019
Etapa 1: Avaliação dos Projetos de Pesquisa (Eliminatória)	22 a 31/10/2020
Resultado da Etapa 1	04/11/2020
Recursos referente a Etapa 1	05 e 06/11/2020
Resultado dos Recursos da Etapa 1 e divulgação do ensalamento para a Etapa 2 (Entrevista)	11/11/2020
Etapa 2: Entrevista (Eliminatória)	12 a 20/11/2020
Resultado da Etapa 2	26/11/2020
Recursos referente a Etapa 2	27 e 30/11/2020
Resultado dos Recursos da Etapa 2	04/12/2020
Resultado Final	A partir de 07/12/2020

2.2.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, nota 7,0 (sete) em cada etapa do processo seletivo, considerando o valor atribuído conforme segue:

2.2.1.2. Projeto de pesquisa: 0,0(zero) a 10,0 (dez);

2.2.1.3. Entrevista: valor total: 0,0(zero) a 10,0 (dez);

2.2.3. Etapa 1: Avaliação do Projeto de Pesquisa.

2.2.3.1. O Projeto de Pesquisa será avaliado, observando:

- componentes básicos: Título, Nome, Resumo (250 a 400 palavras), justificativa evidenciando o objeto e o problema a ser investigado, Fundamentação Teórica, Objetivos, Metodologia, Cronograma e Referências;
- adequação à linha de pesquisa do Programa;
- 12 a 15 laudas (espaçamento 1,5, fonte 12);
- relevância do estudo para a área da educação e para a experiência profissional;
- enquadramento às normas da ABNT.

2.2.4. Etapa 2: Entrevista.

2.2.4.1. A Entrevista será realizada por professores integrantes do Programa, entre os dias 12 a 20 de novembro de 2020, por meio remoto, em plataforma virtual, Microsoft Teams ou Skype, com link disponibilizado previamente. A entrevista será gravada.

2.2.4.2. Será publicada na página do Profeduc lista com indicações das datas e horários da entrevista. O candidato receberá o link pelo e-mail informado no currículo da sala virtual em que ocorrerá a entrevista com os membros da banca.

2.2.4.3. A entrevista terá duração total de até 30 (trinta) minutos.

2.2.4.4. O presidente da banca de entrevista dará, ao candidato, uma tolerância de atraso de no máximo 10 (dez) minutos do horário divulgado para acesso à sala virtual. Caso o mesmo não acesse a sala nesse tempo de tolerância será desclassificado. Este tempo será contabilizado no tempo total destinado à entrevista.

2.2.4.5. O candidato será entrevistado individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o projeto de pesquisa, o memorial formativo e currículo *Lattes*.

2.2.4.6. Serão contemplados aspectos relacionados às motivações e interesses acadêmicos/profissionais registrados e justificados no memorial formativo do candidato, além da defesa, pelo candidato, do seu projeto de pesquisa.

2.2.4.7. Durante a entrevista, o candidato terá de defender seu projeto de pesquisa em função dos itens apresentados no item 2.2.3. desse edital.

2.2.3.8. Se no momento da entrevista houver problema com a conexão que comprometer a avaliação do candidato, o presidente da banca deverá comunicar à comissão organizadora que terá autonomia para remarcar uma nova entrevista sem prejuízo da avaliação do candidato.

2.2.3.9. O candidato será avaliado com nota de zero a dez e a Pontuação da Entrevista será obtida pela média simples das notas apontadas pelos membros da banca. A nota será atribuída observando os seguintes critérios e pontuação: 1. Currículo *lattes* (02 pontos); 2. Domínio teórico - metodológico quanto ao projeto de pesquisa (06

pontos); 3. Memorial formativo (02 pontos).

3. Do Resultado.

3.1. Os resultados das etapas serão publicados no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes .

3.2. O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final = (Projeto de Pesquisa + Entrevista)/2 e serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o limite máximo de vagas.

3.3. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado, e disponibilizado no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes .

3.4. Eventuais empates serão resolvidos, pelo maior valor obtido no Projeto de Pesquisa e entrevista, respectivamente.

4. Dos Recursos.

4.1. Caberá recurso aos resultados do Processo Seletivo, mediante solicitação por escrito de reavaliação, devidamente fundamentado, a ser enviada para o e-mail profeducprofeduc@gmail.com, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação.

4.2. Para fundamentar o recurso relativo à etapa 1 - Projeto de Pesquisa, o candidato deverá apresentar cópia do Projeto e solicitar por escrito à coordenação do Programa cópia da ficha de avaliação elaborada pela Comissão Organizadora, por meio de Requerimento próprio disponível no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes .

4.3. Para fundamentar seu recurso sobre a fase de entrevista, o candidato deverá solicitar por escrito à Coordenação do Programa cópia das fichas de avaliação elaborada pela Comissão Organizadora e preenchida pelos membros da Banca Examinadora, por meio de Requerimento próprio disponível no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes.

4.5. O requerimento das cópias descritas nos itens 4.2 e 4.3 deverá ser solicitado para o e-mail profeducprofeduc@gmail.com.

4.6. Ao Resultado Final caberá recurso, devidamente fundamentado, enviado para a Coordenação do Programa, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após divulgação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado.

4.7. Para fundamentar seu recurso sobre o Resultado Final, o candidato deverá solicitar por escrito à Coordenação do Programa cópia das fichas de avaliação do projeto e de avaliação da entrevista.

4.8. A Coordenação do Programa constituirá uma Comissão com 03 (três) docentes do Programa, para avaliar os recursos das etapas do Processo Seletivo.

4.9. A Comissão, no prazo de dois dias irá emitir sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, será enviada ao candidato.

4.10. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração e dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

4.11. Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação encaminhará o pedido de reconsideração para a Comissão proferir sua decisão no modo descrito no item 4.

4.12. O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

5. Das Vagas e Classificação.

5.1. Será ofertado o quantitativo de até 25 (vinte e cinco) vagas, as quais serão preenchidas por ordem decrescente de classificação final.

5.2. O Programa disponibilizará 40% e 10% das vagas aos candidatos que, além de atenderem aos critérios de inscrição, comprovarem vínculo com o quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul - IFMS, respectivamente, por meio de declaração oficial do referido órgão.

5.2.1. As vagas reservadas aos candidatos vinculados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul - IFMS serão preenchidas somente depois de cumpridas todas as etapas de seleção previstas neste edital.

5.2.2. Caso as vagas, destinadas aos educadores da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul - IFMS, não venham a ser preenchidas serão disponibilizadas aos demais candidatos.

5.3. As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação final.

5.4. O preenchimento das vagas está condicionado: 1) à pontuação obtida pelos candidatos no processo seletivo; 2) à disponibilidade de vagas de orientadores, concedidas pelo Colegiado do Programa.

6. Disposições gerais.

6.1. Informações: Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Educação, mestrado profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande. E-mail: profeducprofeduc@gmail.com, fone: (67) 99208-6299. Horário: de segunda a sexta das 13h as 17h. http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes

6.2. O candidato que não comparecer ou se apresentar após o horário estabelecido para o início da Etapa 2 estará automaticamente desclassificado.

6.3. O candidato que for aprovado no processo seletivo e convocado para a matrícula, deverá dedicar-se, pelo menos 20 (vinte) horas semanais, para estudos ao Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Educação, mestrado profissional, da UEMS.

6.4. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponível no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes.

6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.6. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes.

6.7. A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Educação, mestrado profissional, decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Campo Grande- MS, 11 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

EDITAL Nº 01/2020-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº 595, de 30 de junho de 2020**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 01/2020-PRODHS/PROE/UEMS**, de 30 de julho de 2020.

1	Elizangela Santana de Aguiar Dias
2	Everton Bernardes Wenceslau
3	Francilaine Lima de Souza
4	Juliana Vilela dos Santos Alvarez Garcia
5	Keila Vilanova Valério de Lima
6	Marcos Luiz dos Santos Brabo
7	Rosana Gama Soares de Melo

2. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital Nº 01/2020-PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO:

1	Anderson Rodrigues Kowalski	Não atendimento ao subitem 2.4, letras "a", "c", "e" e "f" do Edital 01/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de: assinatura na ficha de inscrição; diploma de graduação; currículo <i>Lattes</i> ; tabela de títulos preenchida).
2	Janaína Arruda Marques	Não atendimento ao subitem 2.4, letras "b", "c", "d" e "e" do Edital 01/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de: documento oficial de identidade; CPF; diploma de graduação; currículo <i>Lattes</i>).
3	Maíra Clara da Silva Araújo Martiniano	Não atendimento ao subitem 2.4, letras "e" e "f" do Edital 01/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de currículo <i>Lattes</i> ; tabela de títulos preenchida).
4	Marilene Arruda Marques	Não atendimento ao subitem 2.4, letras "b", "c", "d" e "e" do Edital 01/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de: documento oficial de identidade; CPF; diploma de graduação; currículo <i>Lattes</i>).
5	Mônica Lima Silva de Moura	Não atendimento ao subitem 2.4, letras "b", "c", "d", "e" e "f" do Edital 01/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de: documento oficial de identidade; CPF; diploma de graduação; currículo <i>Lattes</i> ; tabela de títulos preenchida).
6	Thatiana de Souza Feliciano	Não atendimento ao subitem 2.4, letras "b", "c", "d", "e" e "f" do Edital 01/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de: documento oficial de identidade; CPF; diploma de graduação; currículo <i>Lattes</i> ; tabela de títulos preenchida).
7	Wagner dos Santos Guimarães	Não atendimento ao subitem 2.4, letras "b", "c", "d", "e" e "f" do Edital 01/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de: documento oficial de identidade; CPF; diploma de graduação; currículo <i>Lattes</i> ; tabela de títulos preenchida).

3. **Do resultado da homologação** caberá recurso à presidente da Comissão Organizadora em até 24 horas a partir da publicação deste edital, conforme os termos do EDITAL Nº 01/2020 -PRODS/PROE/UEMS.

Dourados, 10 de agosto de 2020.

Profa. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
 Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Fazenda

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no Inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal n. 8.666/1993, conforme solicitação constante no processo, conforme abaixo especificado:

PROCESSO: 11/009.103/2020
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMÁTICA EIRELI
OBJETO: Licenciamento de uso, garantia, suporte técnico e atualizações de Sistema de Prestação de Contas, a ser integrado ao Sistema de Planejamento e Finanças – SPF.
VALOR MENSAL ESTIMADO – R\$: 1.459.458,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339040.11

Ratifico, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da Lei acima mencionada.

Campo Grande/MS, 06 de agosto de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Com fundamento no PARECER N. 79/2020-JURÍDICO/SUCOMP/SAD HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.212, do dia 3 de julho de 2020, pág.57, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 032/2020/SAD – Processo n.º 55/000.108/2020, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 10 de Agosto de 2020.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/000.108/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**.

FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP
ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Campo Grande, 10 de agosto de 2020

Inara Freitas do Nascimento
Coordenadora de Registro de Preços

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E DE LIMPEZA
PREGÃO ELETRÔNICO: 033/2020
PROCESSO: 55/000.169/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 24 de agosto de 2020, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2020.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.376, de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o AVISO DE REABERTURA do **lote 31** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 021/2020
PROCESSO: 55/001.357/2019

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento, dia **12 de agosto de 2020** às **08h** (HORÁRIO LOCAL) **Endereço do prosseguimento da sessão:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2020.

Patrícia da Silva Ferreira - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação**ATO DE RATIFICAÇÃO**

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA, Secretária Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do presente documento, RATIFICO o objeto a empresa Gimenez Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.381.032/0001-35, no valor de R\$ 31.294,52 (trinta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), com prazo para execução de até 90 (noventa) dias consecutivos, referente aos serviços de instalação de corrimão e guarda corpo na EE. Waldemir Barros da Silva, no município de Campo Grande/MS, na modalidade de Dispensa de Licitação - Processo Administrativo nº 29/028.121/2020.

Campo Grande - MS, 10 de agosto de 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária Estadual de Educação

ATO DE RATIFICAÇÃO

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA, Secretária Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do presente documento, RATIFICO o objeto a empresa Meta Indústria Metalúrgica e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.316.452/0001-75, no valor de R\$ 24.125,00 (vinte e quatro mil, cento

e vinte e cinco reais), com prazo para execução de até 90 (noventa) dias consecutivos, referente aos serviços visando a instalação de reservatório tipo taça de 10m³, na EE Professor Ladislau Garcia Deak Filho, no município de Bataguassu/MS, na modalidade de Dispensa de Licitação - Processo Administrativo nº 29/29/028.125/2020.

Campo Grande - MS, 10 de agosto de 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária Estadual de Educação

A Secretária de Estado de Educação/MS homologa o resultado da Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 SED – Processo 29/040.592/2019, Funcional Programática: 12.368.2010.2191.0010, ND/ITEM: 33903016, FONTE: 0112260080, Localizador: COVEN2191. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Aquisição de material de expediente para atender equipe do Censo Escolar/COINGE/SED – Convenio n. 883455/2019. Empresas classificadas com o primeiro menor preço: **LEIA LUISA DOMINGOS LTDA**, para os LOTES 01, 03, 05 e 08, no valor total de R\$ 863,50 (Oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); **CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI**, para os LOTES 02, 06, 07 e 09, no valor total de R\$ 2.153,00 (Dois mil cento e cinquenta e três reais). Os LOTES 04, 10 11, 12 e 13 tiveram resultado DESERTO na licitação, e na primeira e segunda repetições da licitação.
Campo Grande/MS, 07 de Agosto de 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB**, através da Coordenadoria Técnica-COTEC, torna público que fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

- TOMADA DE PREÇOS nº: 03/2020-AGEHAB

Processo nº: 57/500.066/2019

Objeto: Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Conquista Guató, município de Corumbá/MS, conforme especificações no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

Abertura: 01/09/2020, às 09:00 horas - Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 – Bloco 1, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Os interessados poderão consultar o edital no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/>.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2020

WANILZA GOMES SOARES VENDAS
Coordenadora Técnica da AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA: 047/2020 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.859/2020.

OBJETO: Execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e restauração funcional do pavimento (recapeamento) em parte do bairro Cohab II e da rua Pernambuco, no município de Rio Negro – MS.

RECORRENTE: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRATO PELA RECORRENTE CONTRA DECISÃO QUE A INABILITOU.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 18/08/2020, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 10 de agosto de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA**EDITAL:** TP 107/2020 – DLO-AGESUL**Processo administrativo:** 57/100.938/2020.**OBJETO:** Execução dos serviços de reforma e construção de pontes de madeira em vigamento simples, trecho: entrº BR-376 – Córrego Engano / entrº MS-147 – Córrego do Braz, no município de Fátima do Sul - MS.**FASE:** PROPOSTA**CONSEQUÊNCIA:** EMPRESA ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DOS SUBITENS 14.1 "a" c/c "d" DO EDITAL.**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.**RECURSO:** ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande - MS, 10 de agosto de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

RATIFICO a Dispensa de Licitação para aquisição de Kits Imunodifusão em Gel de Agar para diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina, tendo sido vencedora a Empresa, **LABORATÓRIOS BRUCH LTDA**, para o item 001, no valor total de R\$ 6.780,00 (seis mil e setecentos e oitenta reais), conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e com amparo no art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, processo nº 71/501.784/2020.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO.**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**AMPARO LEGAL:** art. 131, I do RILC MSGÁS c/c art. 40, IV, da Lei 13.303/16.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 076/2020 - **DATA:** 07/08/2020

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 240/2020

OBJETO: Elaboração de cadastro de áreas para servidão de passagem.**FAVORECIDO:** SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. EPP.**VALOR:** R\$ 40.189,00 (quarenta mil, cento e oitenta e nove reais).**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima****AVISOS DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 – PROC. Nº 00.468/2020

OBJETO: Prestação de serviços de viabilização de eventos e correlatos no estado de Mato Grosso do Sul, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos, tais como apoio operacional, organização, fornecimento, transporte, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada para suprir as necessidades da Sanesul.

RECURSOS: Próprios**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 10h00 do 02/09/2020 (horário de Brasília).**ABERTURA SESSÃO:** às 10h00 do dia 02/09/2020 (horário de Brasília).**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** às 15h00 do dia 02/09/2020 (horário de Brasília).**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020 – PROC. Nº 00.482/2020

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão PBT 23.000 kg para utilização em transporte de materiais e produtos para atender às necessidades da Sanesul.

RECURSOS: Próprios

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 21/08/2020 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 21/08/2020 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 21/08/2020 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020 – PROC. Nº 00.202/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e Equipamentos de Proteção Coletivo – EPC's para atender os empregados da Sanesul quando em trabalho em SEP – Sistema Elétrico de Potência.

RECURSOS: Próprios

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 21/08/2020 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 21/08/2020 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 21/08/2020 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020 – PROC. Nº 00.252/2020

OBJETO: Aquisição de ferramentas para execução dos serviços operacionais e comerciais das 10 (dez) Regionais e Administração Central, para atender às necessidades da Sanesul.

RECURSOS: Próprios

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 24/08/2020 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 24/08/2020 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 24/08/2020 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC - Gerência de Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbin, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2020
GELIC – Gerência Licitações e Contratos

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE Nº001/2020

Retifica-se o AVISO DE LEILÃO 001/2020, publicado no D.O.E. 10.246 de 06 de agosto de 2020, pág 02. ONDE SE LÊ: LEILÃO: LEILÃO ELETRÔNICO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL NOS MUNICÍPIOS DE: ANTÔNIO JOÃO, APARECIDA DO TABOADO, AQUIDAUANA, BODOQUENA, BONITO, CAARAPÓ, CAMAPUÃ, CORUMBÁ, COXIM, DOURADOS, INOCÊNCIA, LADÁRIO, MARACAJU, MIRANDA, PARANAÍBA, PONTA PORÃ, TRÊS LAGOAS E NO DISTRITO DE NOVA AMÉRICA – MS. **LEIA-SE:** LEILÃO ELETRÔNICO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL NOS MUNICÍPIOS DE: ANTÔNIO JOÃO, APARECIDA DO TABOADO, AQUIDAUANA, BODOQUENA, CAARAPÓ, CAMAPUÃ, CORUMBÁ, COXIM, DOURADOS, INOCÊNCIA, LADÁRIO, MARACAJU, MIRANDA, PARANAÍBA, PONTA PORÃ, TRÊS LAGOAS E NO DISTRITO DE NOVA AMÉRICA – MS. As demais condições permanecem inalteradas. Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2020. SANESUL – Comissão de alienação de Imóveis - GEINFRA/SAF.

Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2020

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93; nos termos do art. 4º da Lei Federal nº

13.979/2020.

Fonte: 0248000104

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total R\$
27/101.345/2020	Aquisição de correlatos hospitalares para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - COVID-19	BEM ESTAR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	01, 02 e 03	2.587.200,00

Em 10 de Agosto de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 531, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4
471522021	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
24186022	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Gestão e Assistência	DCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 532, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Simone de Oliveira Ramires Castro	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Nicole Mariana do Nascimento Messias	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.459, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 347, de 21 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.869, de 26 de março de 2019, que autorizou a cedência da servidora CLÁUDIA REGINA MAMORÉ, matrícula n. 120498024, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, para a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 55/000191/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.460, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 291, de 18 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.869, de 26 de março de 2019, de cedência de servidores para a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 55/000916/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.461, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as resoluções de cedência de servidores para a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, conforme especificação constante no quadro, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 55/000918/2018):

Resolução "P" SAD		Diário Oficial	
N.	Data	N.	Data
338	21/3/2019	9.869	26/3/2019
633	3/5/2019	9.900	13/5/2019
989	3/7/2019	9.935	4/7/2019
1.193	5/8/2019	9.962	12/8/2019

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.462, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as resoluções de cedência de servidores para a Controladoria-Geral do Estado, conforme especificação constante no quadro, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 55/000202/2019):

Resolução "P" SAD		Diário Oficial	
N.	Data	N.	Data

290	18/3/2019	9.869	26/3/2019
293			

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.463, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as resoluções de cedência de servidores para a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, conforme especificação constante no quadro, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 55/000190/2019):

Resolução "P" SAD		Diário Oficial	
N.	Data	N.	Data
310	19/3/2019	9.869	26/3/2019
1.781	11/11/2019	10.029	14/11/2019

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.464, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as resoluções de cedência de servidores para a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme especificação constante no quadro, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 55/000917/2018):

Resolução "P" SAD		Diário Oficial	
N.	Data	N.	Data
346	21/3/2019	9.869	26/3/2019
348			
704	10/5/2019	9.902	15/5/2019
706			
707			
771	22/5/2019	9.912	29/5/2019
773			
987	3/7/2019	9.935	4/7/2019

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.465, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as resoluções de cedência de servidores para a Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, conforme especificação constante no quadro, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 55/000181/2019):

Resolução "P" SAD		Diário Oficial	
N.	Data	N.	Data

292	18/3/2019	9.869	26/3/2019
295			
749	21/5/2019	9.912	29/5/2019

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.466, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as resoluções de cedência de servidores para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, conforme especificação constante no quadro, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 55/000179/2019):

Resolução "P" SAD		Diário Oficial	
N.	Data	N.	Data
487	10/4/2019	9.882	12/4/2019
1.363	2/9/2019	9.980	5/9/2019

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.467, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as resoluções de cedência de servidores para a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, conforme especificação constante no quadro, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 55/000915/2018):

Resolução "P" SAD		Diário Oficial	
N.	Data	N.	Data
245	12/3/2019	9.862	15/3/2019
631	3/5/2019	9.900	13/5/2019

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.468, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as resoluções de cedência de servidores para o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, conforme especificação constante no quadro, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 55/000913/2018):

Resolução "P" SAD		Diário Oficial	
N.	Data	N.	Data
311	19/3/2019	9.869	26/3/2019
312			
314			
316			

1.488	23/9/2019	9.995	26/9/2019
1.779	11/11/2019	10.029	14/11/2019

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.469, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as resoluções de cedência de servidores para a Procuradoria-Geral do Estado, conforme especificação constante no quadro, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 55/000930/2018):

Resolução "P" SAD		Diário Oficial	
N.	Data	N.	Data
534	22/4/2019	9.889	25/4/2019
536			
532	22/4/2019	9.891	29/4/2019
535	22/4/2019	9.892	30/4/2019
997	5/7/2019	9.937	8/7/2019
1.128	29/7/2019	9.956	2/8/2019
1.259	16/8/2019	9.969	21/8/2019

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.470, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Fundação de Trabalho de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000915/2018):

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.470, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

Matrícula n.	Nome	Cargo
17962021	Abadia Oliveira de Souza	Assistente de Ações Sociais
115270023	Alan Coelho Catharinelli de Oliveira	Assistente de Ações Sociais
132375021	Ana Fatima Belalian Correa da Silva	Assistente de Ações Sociais
46369021	Andreia Maria da Silva	Assistente de Ações Sociais
109676021	Beatriz Fernandes Tomaz	Agente de Ações Sociais
14972021	Claudiamar Infran de Matos	Agente de Ações Sociais
81018021	Cristiane Atalaia Gomes	Assistente de Ações Sociais
12585021	Cristiane Soares da Silva	Assistente de Ações Sociais
54912021	Dalva Sara das Neves	Agente de Ações Sociais
81055021	Elida Santos de Albuquerque	Agente de Ações Sociais
37734022	Elidio Vicente Pereira Filho	Assistente de Ações Sociais

Matrícula n.	Nome	Cargo
50513021	Emilia de Souza	Assistente de Ações Sociais
132741022	Emmanuelly Azevedo Siqueira Correa	Assistente de Ações Sociais
74392021	Erodetete Marques de Oliveira	Agente de Ações Sociais
38109021	Evelin da Silva Monteiro	Agente de Ações Sociais
72069021	Fatima Aparecida Costa	Assistente de Ações Sociais
44884021	Gisele Miranda Irala	Assistente de Ações Sociais
82618022	Giuliana Pereira Batistote	Assistente de Ações Sociais
99738021	Helena Gomes Rocha	Agente de Ações Sociais
70049025	Jairo Pires Mafra	Advogado
90131021	Joelma Matos da Silva	Agente de Ações Sociais
119073021	Josenira Ferreira da Silva	Agente de Ações Sociais
88801021	Jozilda Batista dos Santos	Assistente de Ações Sociais
86556021	Jucilene de Oliveira Dias	Assistente de Ações Sociais
124043021	Juliana Arguelho Macedo	Assistente de Ações Sociais
44840021	Juraci Nunes de Oliveira	Assistente de Ações Sociais
3448021	Juraci Oliveira de Assis	Assistente de Ações Sociais
123992021	Keila Mirian Ribeiro da Silva	Agente de Ações Sociais
115926021	Kelly Cristina Rojas Costa	Assistente de Ações Sociais
107558021	Leda Maria Borges Almeida dos Santos	Assistente de Ações Sociais
125347021	Leila Nunes Azevedo	Assistente de Ações Sociais
39639021	Lilian Silva Gomes	Assistente de Ações Sociais
38541021	Lizete Samaniego Oliveira	Agente de Ações Sociais
133889021	Lucimeire Aparecida Cruz	Agente de Ações Sociais
43062021	Luiz Valney Florêncio da Silva	Assistente de Ações Sociais
79231021	Luzia Costa da Silva Righes	Agente de Ações Sociais
78514021	Madalena Castilho	Gestor de Ações Sociais
78161022	Marcia Arguelho da Silva	Assistente de Ações Sociais
86159021	Marcia Regina Cenedese	Agente de Ações Sociais
64995022	Maria Lucia da Penha	Agente de Ações Sociais
85830021	Marilene Ivonete Besen	Agente de Ações Sociais
58703021	Marilsa Abegg	Assistente de Ações Sociais
95195021	Marinalva Marques dos Santos	Agente de Ações Sociais
118373021	Marinalva Vieira de Oliveira	Agente de Ações Sociais
47396021	Marisa Antonia de Brito Santana	Assistente de Ações Sociais
37997023	Mariza Mônaco Navarro da Silva	Gestor de Ações Sociais
4079021	Michely Felipe Monfort	Agente de Ações Sociais
66482021	Nedir Vieira da Costa Matos	Agente de Ações Sociais
98468021	Ramona Sunilda Gil	Agente de Ações Sociais
111798021	Raquel de Oliveira Branco Dantas	Assistente de Ações Sociais
75146021	Rita Margareth Mendes da Silva	Agente de Ações Sociais
120796021	Rosa Aparecida Benites de Oliveira	Agente de Ações Sociais
32383021	Rosa Maria de Oliveira Freitas	Assistente de Ações Sociais
5392021	Rosangela Nunes Uchoa	Assistente de Ações Sociais
38080023	Rosemir Aparecida Cano Mendes	Agente de Ações Sociais
94181021	Rosimeire Oliveira de Souza da Silva	Agente de Ações Sociais
97848021	Ruth Satomi Otsubo	Assistente de Ações Sociais
107985021	Sandra Loubet	Agente de Ações Sociais
70722021	Sanindeia Barbosa da Silva Taira	Agente de Ações Sociais
96856021	Simone Carpenedo	Assistente de Ações Sociais
89063021	Simone Cristina Gomes dos Santos	Agente de Ações Sociais
40554021	Vanessa Pereira Duarte	Assistente de Ações Sociais
98997021	Wanderson Barreto de Almeida	Agente de Ações Sociais
79973022	Zuleide Alves de Moura Silva	Assistente de Ações Sociais

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.471, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente

de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000917/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
32188021	Adilson Gonçalves da Silva	Agente de Ações Sociais	Sedhast
118783022	André Silva Messias	Assistente de Serviços de Comunicação	Fertel
21393021	Angela Ferreira Alvarenga	Agente de Ações Sociais	Sedhast
127584023	Douglas Alves da Silva	Professor	SED
62024021	Edval Damacena Farias	Técnico de Artes Gráficas	SAD
57826021	Eliane Mariana de Aguiar	Agente de Ações Sociais	Sedhast
89012021	Elisangela Castedo Maria do Nascimento	Professor	SED
96169021	Elvys Ferreira da Silva	Professor	SED
117009021	Ines Tamiko Higa	Gestor de Serviços Organizacionais	SAD
39779021	Ivete Therezinha Dassoler	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
84449021	Ivone Angela dos Santos	Professor	SED
73947021	Isabel Candida da Hora Moraes	Agente de Ações Sociais	Sedhast
75492022	Jair Buchara Justiniano	Analista Consultor	Sefaz
72474021	Jefferson Aparecido Paes	Assistente de Serviços Organizacionais	SAD
62010021	Josefina Gomes da Silva	Agente de Ações Sociais	Sedhast
5574021	Luciana Silva Martins	Professor	SED
73866022	Mara Regina de Barros Veneza	Gestor de Serviços Organizacionais	SAD
51422021	Pureza Barbosa Coutinho	Técnico de Serviços Organizacionais	SAD
117850024	Ricardo Correa Gomes	Técnico de Serviços Organizacionais	SAD

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.472, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000913/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
80921021	Alexandre Augusto Ferreira Ferro	Gestor de Desenvolvimento Rural	Agraer
100661021	Aline Bitencourt de Oliveira Duarte	Fiscal Estadual Agropecuário	Iagro
1672023	Amauri Augusto da Silva	Pesquisador	Agraer
132058021	Claudia Regina Almeida Medina de Araujo	Técnico de Desenvolvimento Rural	Agraer
47914025	Edson Antonio Ferreira	Assistente de Serviços Operacionais	Semagro
72835021	Elaine Becker Kerber	Agente de Desenvolvimento Rural	Agraer
112598021	Eliane Aparecida Seles de Carvalho	Assistente de Serviços Operacionais	Sedhast
58924021	Heitor Correa Lopes	Gestor de Desenvolvimento Rural	Agraer
47243021	Joice Leonardo Mello da Mata	Técnico de Serviços Operacionais	Agesul
115165021	Joniel Guimarães de Oliveira	Gestor de Desenvolvimento Rural	Agraer
132544021	Kely Monteiro Leite	Assistente de Serviços Operacionais	Sedhast
119773023	Márcia Regina dos Santos	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
118897021	Valmiro Narciso Rodrigues	Técnico de Serviços Operacionais	Agesul
80629025	Willian Cesar de Castro Rodrigues	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.473, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Procuradoria-Geral do Estado, a fim de ocupar função de natureza policial militar, dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000930/2018):

Matrícula n.	Nome	Posto/Graduação
5467021	Alexandre de Carvalho Santos	Cabo PM
35656021	Dannichelli Ribeiro Leite	Segundo Sargento PM
129172021	Jorcelino da Cunha Pereira	Terceiro Sargento PM
132254021	Naiva Souza Moraes Tostes	Cabo PM

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.474, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Controladoria-Geral do Estado, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000202/2019):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
109260026	Anderlene Luisa Souza Ferreira	Técnico de Serviços Organizacionais	SAD
19661021	Aquila Sara Almeida de Amorim Bertoni	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
82791024	Raquelina Ovelar Soares	Agente de Segurança Patrimonial	SAD

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.475, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000190/2019):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
435807021	Anderson Canale	Gestor de Serviços Organizacionais	SAD
67825022	Antonieta Colman dos Santos	Técnico de Serviços Organizacionais	SAD
44579021	Rosana Cristina Kruky Guevara	Gestor de Atividades Educacionais	SED

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
128756023	Victor Manuel Lopes Figueiras	Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.476, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1ª de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000916/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
100944021	André Luiz Pavão Moreno	Agente de Ações Sociais	Sedhast
40630024	Luis Manoel Moreira	Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz
83530022	Magno Marques Charopaz	Agentes de Serviços Gráficos	SAD
70733022	Paulo Josué da Silva Paiva	Técnico de Artes Graficas	SAD

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.477, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000181/2019):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
57599021	Angela Julia Finger	Técnico de Atividades Culturais	FCMS
18810021	Carlos Alan Cândido Dias	Agente de Atividades Culturais	FCMS
129276021	Daniel Rockenbach	Técnico de Tecnologia da Informação	Sefaz
89296025	Eliete Aimee da Silva Duarte	Gestor de Atividades Culturais	Segov
71696024	Leonardo Lima dos Santos	Agente de Serviços Gráficos	SAD
117268021	Rodolfo Nonose Ikeda	Gestor de Atividades Culturais	FCMS
133068021	Suzana Barbosa Lima	Gestor de Atividades Culturais	FCMS

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.478, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a fim de ocupar função de natureza policial militar, dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000913/2018):

Matrícula n.	Nome	Posto/Graduação
131514021	Ariane Zanirato Contini	1ª Sargento PM
74657023	Geraldo Alberto Ferreira dos Santos	3ª Sargento PM

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.479, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000918/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
75085024	Arildo Oliveira Franco	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
76865021	Leda Ferreira Bonifácio	Agente de Serviços Organizacionais	SAD
1904023	Leonir Maria Leite Pereira de Souza	Gestor de Serviços Organizacionais	SAD
3192023	Luiz David Catelan	Fiscal Estadual Agropecuário	Iagro
1130021	Luiz Fernandes da Costa	Fiscal Estadual Agropecuário	Iagro
91429021	Mayza Ferreira Queiróz Chiochetta	Assistente de Atividades Educacionais	SED
90216022	Nilza Mota da Silva	Agente de Serviços Organizacionais	Semagro

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.480, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Procuradoria-Geral do Estado, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000930/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
130932022	Audrey Damaris de Carvalho Silva	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
120412024	Cássia Mara Fontoura Rocha	Analista de Artes Gráficas	SAD
63854021	Deocleciano Guerreiro Goncalves	Agente de Serviços Agropecuários	Iagro
131640021	Elaine Cristina Dantas Zamora	Agente de Ações Sociais	Sedhast
128509025	Jane Fernandes dos Santos	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
124431021	Joana Dark Aguiar Silva	Agente de Ações Sociais	Sedhast
52564021	Jose Roberto Hernando da Silva	Professor	SED

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
119565022	Karla Tatiane de Jesus	Técnico de Atividades de Comunicação	Fertel
102703024	Leandro de Sousa Caetano de Melo	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
58641022	Lepoldina Mareco Brandão	Técnico de Serviços Organizacionais	Sedhast
93202021	Lucicleia da Silva Lima	Assistente de Atividades Educacionais	SED
12980021	Lucimar Gomes dos Santos Souza	Agente de Atividades Educacionais	SED
106362022	Maria Estela Eugenio Pereira	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
71931022	Marta Renilda Alves de Oliveira	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
96448021	Mayko Anderson Correa Ribas	Agente de Polícia Judiciária	Sejusp
74373021	Nedyson de Avila Gordin	Gestor de Desenvolvimento Rural	Agraer
39686021	Robelicia Monteiro Souza	Professor	SED

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.481, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora CLÁUDIA REGINA MAMORÉ, matrícula n. 120498024, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, para a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000191/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.482, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000179/2019):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
98403021	Heder Cesar Sanches	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
58278024	Janice Sant'Ana Rissato	Advogado	Semagro
122763021	Kelly Rodrigues Gonçalves	Gestor de Atividades Culturais	FCMS
130258021	Roxana Júlia Lajo Lazarte Hansen	Gestor Sócio Organizacional Rural	Agraer
47436023	Tânia Regina Comerlato	Gestor de Ações Sociais	Sedhast

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.483, DE 7 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, a terem exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fulcro no art. 170, § 2º da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000711/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
53399021	Aparecida Ferreira Cruz	Gestor de Ações Sociais
132360022	Aparecida Verginia Souza Silva	Assistente de Ações Sociais
1603021	Celia Regina Cavalcanti Mortari	Gestor de Ações Sociais
126502021	Katiuscia Viana de Mattos	Assistente de Ações Sociais
128198021	Lilian dos Santos Felizardo	Assistente de Ações Sociais
69004021	Maria Aparecida Sá	Agente de Ações Sociais
32634023	Maria Selva Ortiz Acosta	Assistente de Ações Sociais
43940022	Maria Sueli da Silva Benites	Agente de Ações Sociais
87747025	Maria Tereza da Costa	Assistente de Ações Sociais
70891021	Miriam Pereira dos Santos	Agente de Ações Sociais
96471021	Neide Andrade Franco	Agente de Ações Sociais
49344022	Silvia Lopes Otacio	Gestor de Ações Sociais
82946021	Suzy Katiane Martins Veras	Agente de Ações Sociais
82875021	Telma Rosalina dos Santos	Agente de Ações Sociais
22496022	Vera Lucia Hortega	Gestor de Ações Sociais

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 195, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

LOTAR, José Wilson Ramos Costa Júnior, ocupante do cargo de Procurador do Estado, 3ª Categoria, código 10004, matrícula nº 125416021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Procuradoria Judicial - PJ, a contar de 12.08.2020.

Campo Grande-MS, 07 de agosto de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 196, DE 7 DE AGOSTO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos Procuradores do Estado, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Categoria	De	Para	A contar de:
117139022	Pablo Henrique Garcete Schrader	3ª	002	003	19/07/2020
113231021	Patrícia Figueiredo Teles	3ª	002	003	19/07/2020

Campo Grande-MS, 7 de agosto de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM

Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 197, DE 7 DE AGOSTO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Wandir Sidrônio Batista Palheta ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, matrícula nº 43974024, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul para, sem prejuízo de suas funções, considerando as necessidades da Administração Pública, desempenhar suas atribuições perante a PGE na Procuradoria de Controle de Dívida Ativa – PCDA, a contar de 20 de agosto de 2020.

Campo Grande-MS, 7 de agosto de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim

Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 198, DE 7 DE AGOSTO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Adriana dos Santos Feitosa Esvicero ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, matrícula nº 8208024, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul para, sem prejuízo de suas funções, considerando as necessidades da Administração Pública, desempenhar suas atribuições perante a PGE na Procuradoria de Controle de Dívida Ativa – PCDA, a contar de 20 de agosto de 2020.

Campo Grande-MS, 7 de agosto de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim

Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 199, DE 7 DE AGOSTO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Advany Rodrigues Julio ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, matrícula nº 43974024, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul para, sem prejuízo de suas funções, considerando as necessidades da Administração Pública, desempenhar suas atribuições perante a PGE na Procuradoria de Assuntos Tributários – PAT, a contar de 20 de agosto de 2020.

Campo Grande-MS, 7 de agosto de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim

Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CONJUNTA "P" SES/FUNSAU N. 16, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul e a Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de FISCAL e GESTOR dos Contratos n. 182/2020, n. 269/2020, n. 270/2020, n. 271/2020, n. 272/2020, n. 273/2020 e n. 274/2020 - Processo n. 27/001.649/2020, objetivando a aquisição de medicamentos para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, a contar da data de assinatura dos respectivos Contratos:

FISCAL DO CONTRATO	
KELLY REGINA ALVES PEREIRA PILLON	Matrícula n. 118234021
GESTOR DO CONTRATO	
MÁRIO MASSAHIDE GOTO JÚNIOR	Matrícula n. 126625021

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
Mato Grosso do Sul

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº. 209, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Licença Gestante da servidora Érica Cordeiro Bezerra, matrícula nº 431687021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência/cód. 130128, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 12/08/2020 a 10/10/2020, de acordo com a Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010 (Proc. nº 65/000422/2020).

Campo Grande - MS, 04 de agosto de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 362/2020 – de 06 de agosto de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 41.903 de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

REVOGAR A PEDIDO o Contrato de Trabalho Temporário n.º 035/2018, de **ELISÂNGELA GOMES DA SILVA FUJIYAMA**, matrícula nº 477509021, Assistente de Nível Médio, convocada através do Edital nº 25/2018/SAD/SEJUSP/ANM/2017, publicado no diário oficial nº. 9.753 de 1º de outubro de 2018, do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEJUSP/ANM/2017, a contar de **15 de julho de 2020**. (Processo nº. 31/001617/2020).

Campo Grande, 06 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10,247, de 07 de agosto de 2020, página 120.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 349, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DEBORAH MAZZOLA NUNES PEREIRA**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula

nº 123041023, Delegada Adjunta da Terceira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, no período de 04 a 23 de agosto de 2020, em razão de licença para tratamento de saúde de Christiane Grossi de Araujo Rocha.

Campo Grande, MS, 06 de agosto de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 350, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **NILSON FRIEDRICH**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474660023, Delegado Adjunto da Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS, no período de 21 de setembro a 05 de outubro de 2020, em razão de gozo de férias de Bruno Santacatharina Carvalho de Lima.

Campo Grande, MS, 10 de agosto de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 351, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FERNANDO FERREIRA DANTAS**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474689024, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Alcinoópolis/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Coxim/MS, no período de 22 de julho a 04 de setembro de 2020, em razão de licença para tratamento de saúde de Felipe de Oliveira Paiva(BIM nº 138224).

Campo Grande, MS, 10 de agosto de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 524, de 10 de agosto de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0215/2020/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 148, de 27 de fevereiro de 2020, publicada na página 180 do Diário Oficial nº 10.102, de 28/02/2020, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/629.057/2019, a contar da publicação desta portaria, observando o prazo prescricional do processo.
Campo Grande, MS, 10 de agosto de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 525, de 10 de agosto de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância nº 31/601.046/2020; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Katiúscia Petry, matrícula nº 79387022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor, apresentando o respectivo relatório no prazo de 90(noventa) dias, a contar da publicação desta portaria.
Campo Grande, MS, 10 de agosto de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

**Edital de Chamamento
Processo Administrativo Disciplinar no 31/601.103/2015
Terceira Chamada Pública**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 388, de 19 de junho de 2020, publicada na página 127 do Diário Oficial nº 10.201, de 22/06/2020, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 259, parágrafo 2º da Lei nº 1.102/90, **CITA**, pelo presente edital, o servidor **EDUARDO DE OLIVEIRA SACHELARIDE**, matrícula nº 110253022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia, e **INTIMA**, para que compareça na Coordenadoria de Procedimentos Apuratórios, instalada junto à Procuradoria de Entidades Públicas de Dourados, localizada na Rua Duque de Caxias, 1414, Vila Planalto, Dourados/MS, na data de 21/08/2020 às 9h, a fim de prestar declarações.

Dourados/MS, 10 de agosto de 2020.

Plácida Aparecida Lopes

Procuradora de Entidades Públicas
Presidente da Comissão Processante

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.522 de 10 de agosto de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/ Pr	Concessão
468030022	31/651030/20	Aline Thais da Silva	A.Penit	15	03/08/20 a 17/08/20	In.	Naviraí

Aud de Oliveira Chaves

Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.523 de 10 de agosto de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
45706022	31/651031/20	Alexandre Cardoso Ferreira	A.Penit	14	28/07/20 a 10/08/20	In.	Campo Grande
418450022	31/651032/20	Barbara Barros Machado B. Junqueira	A.Penit	14	28/07/20 a 10/08/20	In.	Campo Grande
477614022	31/651033/20	Beatriz Moreira de Souza Silva	A.Penit	05	26/07/20 a 30/07/20	In.	Campo Grande
468143023	31/651034/20	Belit Indyanara Romeiro lezcano	A.Penit	14	30/07/20 a 12/08/20	In.	Campo Grande
468028022	31/651035/20	Brunna Dias Marques Chagas	A.Penit	15	28/07/20 a 11/08/20	Pr.	Campo Grande
467920022	31/651036/20	Charles de Gaulle Gomes Chauvin	A.Penit	14	28/07/20 a 10/08/20	In.	Campo Grande
52804021	31/651037/20	Cleusa Balbino da Silva	A.Penit	60	31/07/20 a 28/09/20	Pr.	Campo Grande
476949022	31/651038/20	Fernando Martins Scotton	A.Penit	12	30/07/20 a 10/08/20	In.	Campo Grande
468093022	31/651039/20	Gilberto Leite Oliveira Junior	A.Penit	07	04/08/20 a 10/08/20	In.	Dourados
468110022	31/651040/20	Guinther Lacerda Dresch	A.Penit	07	03/08/20 a 09/08/20	In.	Coxim
125931022	31/651041/20	Jonildo Domingos da Silva	A.Penit	10	28/07/20 a 06/08/20	In.	Campo Grande
74495022	31/651042/20	José Mendes Magalhães	A.Penit	13	30/07/20 a 11/08/20	In.	Coxim
41696021	31/651043/20	José Nelson Amaral de Oliveira	A.Penit	07	05/08/20 a 11/08/20	In.	Dourados
122471021	31/651044/20	Katcilene Vogado Riquelme	A.Penit	01	03/08/20 a 03/08/20	In.	Três Lagoas
468126024	31/651045/20	Luana Cabreira Guerra	A.Penit	07	28/07/20 a 03/08/20	In.	Campo Grande
98538034	31/651046/20	Marcelo Casaro Nascimento	A.Penit	07	28/07/20 a 03/08/20	In.	Campo Grande
63353022	31/651047/20	Marina do Rocio de Carvalho	A.Penit	10	27/07/20 a 05/08/20	In.	Campo Grande
58773021	31/651048/20	Marli Josefa do Nascimento	A.Penit	01	28/07/20 a 28/07/20	In.	Campo Grande

20379021	31/651049/20	Paulo Sergio de Oliveira Baptista	A.Penit	08	24/07/20 a 31/07/20	In.	Campo Grande
35475021	31/651050/20	Plotinio de Aragão Soares Neto	A.Penit	06	25/07/20 a 30/07/20	In.	Campo Grande
372696022	31/651051/20	Rafael do Nascimento Vargas	A.Penit	14	29/07/20 a 11/08/20	In.	Campo Grande
122168021	31/651052/20	Reginaldo Olmedo Lopes	A.Penit	15	31/07/20 a 14/08/20	In.	Aquidauana
113856021	31/651053/20	Saturnina Maldonado	A.Penit	90	31/07/20 a 28/10/20	Pr.	Campo Grande
6280023	31/651054/20	Sidmar Mendonça de Moraes	A.Penit	60	27/07/20 a 24/09/20	In.	Amambai
116675021	31/651055/20	Silene Felix da Silva	A.Penit	07	03/08/20 a 09/08/20	In.	Aquidauana
126415022	31/651056/20	Silma Clelia Teodoro D Oliveira	A.Penit	03	04/08/20 a 06/08/20	In.	Dourados
90846022	31/651057/20	Solange Hoff Araujo	A.Penit	11	28/07/20 a 07/08/20	Pr.	Campo Grande
79802022	31/651058/20	Solange Holsback Sobrinho de Souza	A.Penit	30	29/07/20 a 27/08/20	Pr.	Campo Grande
68380022	31/651059/20	Sonia Maria Marques Carrara Belido	A.Penit	11	30/07/20 a 09/08/20	In.	Coxim
128900022	31/651060/20	Tales Renato Rocha	A.Penit	60	10/07/20 a 07/09/20	Pr.	Campo Grande
87609021	31/651061/20	Vilma Bezerra Nunes Silva	A.Penit	09	03/08/20 a 11/08/20	Pr.	Três Lagoas

Aud de Oliveira Chaves

Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0982, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA CRISTINA GOMES DE SOUZA, matrícula n. 75443021, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 e art.72, incisos I, II, III e IV, art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/016352/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0983, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Tenente-PM MILTON ALEXANDRE PASSIANOTO matrícula n. 75785021, símbolo 234/2TE/6, código 40014, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com art. 24, letra "a", inciso I, letras "e", "f" e "g", do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinado com o art.1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/301513/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0984, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente – BM CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 94955021, símbolo 231/STE/5, código 40036, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 combinado com o art. 24, letra "a", I, letra "b", letras "e", "f", "g", do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e o art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/500440/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte
Situação: Filha
Interessada: Ligia Amalia tavares de Jesus
Processo: 55/501724/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.783/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 170, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Luciano Aparecido de Almeida, matrícula n. 111286022, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, lotado na Diretoria Executiva para a Assessoria de Controle Interno, a contar da data de 1º de março de 2020, para fins de regularização funcional (processo n. 71/600009/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 10 de agosto de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 200, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo mencionados, sob a Coordenação da primeira, para comporem a COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS, desta Agência, tornando sem efeito a PORTARIA "P" IAGRO N. 121, DE 29 DE MAIO DE 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.914 de 31/05/2019, página 79.

Matrícula	Servidor	Cargo
105997021	Viviane Lima Catelan Moreira	Fiscal Estadual Agropecuário
56198021	Eneida Maria de Rosa Silva Dacal	Fiscal Estadual Agropecuário
52239023	Sydney Aguilera	Procurador de Entidades Públicas
132498021	Jeane Cardozo Barbosa	Agente de Serviços Agropecuários
69057022	Adriano Sa e Silva de Azambuja	Agente de Serviços Agropecuários
83432022	Waldirene Velasques	Gestor de Processo - DCA 11

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA FUNSAU "P" N. 352, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019

Considerando a portaria interministerial, nº 2.161, de 30 de setembro de 2013, que certifica o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, como Hospital de Ensino.

Considerando a publicação do Decreto Nº 13.032, de 05 de agosto de 2010, que Instituiu a Preceptoria no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Resolve:

Publicar a inclusão do preceptor do programa de residência multiprofissional, estágios de graduação e estágios técnicos, conforme a titulação constante abaixo:

Titulação: Mestre

Matrícula	Nome	Cargo
11136021	Caroline Josino Leonardi Nascimento	Médico

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 06 de agosto de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos de Pessoal

PORTARIA "V" Nº 07/2020-CGDP, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Adelmo Lopes Silva	Maracaju	29/05/2020
Ana Beatriz Marques Gurtier	Caarapó	22/01/2020
Andrei Domingos Fonseca	Caarapó	19/06/2019
Beatriz Barbara Pereira de Oliveira	Maracaju	08/08/2020
Beatriz Carvalho Sotolani	Dourados	31/07/2019
Juliana Chaves de Freitas	Batayporã	10/03/2020
Lara Monteiro de Lima	Nova Alvorada do Sul	01/01/2018

Campo Grande, 07 de agosto de 2020.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

PORTARIA "V" Nº 06/2020-CGDP, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul o nominalmente relacionado abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Felipe Ferzeli Leandro Silva	Campo Grande	01/07/2020

Campo Grande, 12 de agosto de 2020.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

PORTARIA "D" DPGE n. 288/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, à Defensora Pública CAMILA MAUÉS DOS SANTOS FLAUSINO, matrícula n. 5507588-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 4ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher, da comarca de Campo Grande-MS, licença luto de 8 (oito) dias, no período de 30 de julho a 6 de agosto de 2020, com fundamento no artigo 114, inciso IX, e artigo

128, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Protocolo n. 33/051694/2020)

Campo Grande, 10 de agosto de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 289/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, ao Defensor Público VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO, matrícula n. 5511672-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, lotado na Defensoria Pública da comarca de Deodápolis-MS, licença luto de 8 (oito) dias, no período de 30 de julho a 6 de agosto de 2020, com fundamento no artigo 114, inciso IX, e artigo 128, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Protocolo n. 33/051694/2020)

Campo Grande, 10 de agosto de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 283/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR GIOVANNY LUCAS GONÇALVES PRADO, matrícula n. 5514966-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 12 de agosto de 2020.

Campo Grande, 10 de agosto de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 284/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR GIOVANNY LUCAS GONÇALVES PRADO, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Secretaria, símbolo DPDA-4, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 12 de agosto de 2020, na vaga de Douglas Henrique de Moura Silva.

Campo Grande, 10 de agosto de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2020

CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS

CONTRATADO: SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP

OBJETO: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 113/2020, a contar de 26/07/2020, encerrando-se o prazo em 25 de agosto de 2020.

ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e o Sr. Edenir Batista Azambuja, da empresa SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP. – P/ contratada.

Prefeitura Municipal de Bataguassu

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório, referente ao **Processo Administrativo nº 128/2020, Tomada de Preço nº 17/2020**. Considerando, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente, Resolve: **I – HOMOLOGAR** o processo licitatório realizado pela Presidente da CPL, com fulcro na Lei 8.666/93, e alterações posteriores, cujo **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **II- HOMOLOGAR** A Empresa: **SMC ENG. E COMERCIO LTDA - EPP, com o valor de R\$ 677.727,30 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**. **III** – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa. **IV** - Presidente da CPL para as providências pertinentes; **V** – Publique-se na forma legal. **Bataguassu (MS), 03 de Agosto de 2020.**

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO

Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 128/2020, Tomada de Preço nº 17/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - **Vencedor: SMC ENG. E COMERCIO LTDA - EPP, com o valor de R\$ 677.727,30 (Setecentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta centavos)**. **Bataguassu (MS), 03 de Agosto de 2020.**

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO

Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório, referente ao **Processo Administrativo nº 122/2020, Tomada de Preço nº 16/2020**. Considerando, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente, Resolve: **I – HOMOLOGAR** o processo licitatório realizado pela Presidente da CPL, com fulcro na Lei 8.666/93, e alterações posteriores, cujo **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO SALÃO DE EVENTOS MONTANA, NUCLEO RURAL, ASSENTAMENTO MONTANA, MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **II- HOMOLOGAR** A Empresa: **RCA – ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA , com o valor de R\$ 337.898,75 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**. **III** – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa. **IV** - Presidente da CPL para as providências pertinentes; **V** – Publique-se na forma legal.

Bataguassu (MS), 06 de Agosto de 2020.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE ABERTURA**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 021/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 44.770/2020-17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – ACESSO AOS RESIDENCIAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, LOTE A: DRENAGEM NO ACESSO AOS RESIDENCIAIS AERO RANCHO CH7 E CH8 / LOTE B: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO ACESSO AOS RESIDENCIAIS ARMANDO TIBANA, JARDIM CANGURU E SÍRIO LIBANÊS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até as 15h00min do dia 14 de setembro de 2020

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande – MS, 10 de agosto de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Diretor-Geral de Compras e Licitação (em substituição)

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 010/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86.597/2019-19

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA ELIAS GADIA, LOCALIZADA NA AV. ALBERT SABIN, BAIRRO TAVEIRÓPOLIS, EM CAMPO GRANDE – MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa RGC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, conforme parecer, sendo adjudicado e homologado pela autoridade competente, em 07 de agosto 2020.

Campo Grande – MS, 10 de agosto de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Diretor-Geral de Compras e Licitação (em substituição)

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no procedimento a seguir informado, não houve interessados na sessão de recebimento de documentação realizada em 07.08.2020, sendo a mesma declarada deserta:

CRENCIAMENTO: 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 114.034/2019-28

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS, ANATOMOPATOLÓGICOS, IMUNOHISTOQUÍMICOS E RECEPTORES TUMORAIS

As demais informações quanto ao credenciamento, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 10 de agosto de 2020.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Presidente da Comissão

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Diretor-Geral de Compras e Licitação (em substituição)

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45.315/2020-58

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E DETERGENTE NEUTRO, VISANDO ATENDER AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DESTA MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 050/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 9.5 e 9.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h, na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 9.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 07 de agosto de 2020.

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Diretor-Geral de Compras e Licitação (em substituição)

Prefeitura Municipal de Camapuã**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O prefeito Municipal de Camapuã/MS, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Licitatório nº 053/2020, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 010/2020, Tipo "Menor Preço Global", cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM DE AGUÁS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA A SEREM EXECUTADOS NO BAIRRO LAGOA NAS RUAS ESPIRITO SANTO E RIO DE JANEIRO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, de acordo com as especificações contidas no edital e anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor de **FAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor de: R\$ 483.878,26 (quatrocentos e oitenta e setenta e oito mil reais vinte e seis centavos).

07 de Agosto de 2020

Delano de Oliveira Huber
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 176/2020.

Origem: Tomada de Preço nº 010/2020.

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: FAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTD

Objeto: O objeto do presente instrumento contratual refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM DE AGUÁS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA A SEREM EXECUTADOS NO BAIRRO LAGOA NAS RUAS ESPIRITO SANTO E RIO DE JANEIRO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS.**

Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preço nº **010/2020**, originada pelo Processo Administrativo nº 053/2020.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 483.878,26 (quatrocentos oitenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais, vinte e seis centavos).

Data da assinatura: 07 de agosto de 2020

Assinam: Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal /CLEON ALBERTO ETGUES / FAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – Contratado

Prefeitura Municipal de Caracol**REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020****PREGAO PRESENCIAL Nº 050/2020****Edital de Pregão Presencial nº 050/2020****Tipo: Menor Preço Por Item****Abertura: 24 de agosto de 2020.****Horário: 13:30hs**

Local de Abertura: Na sala de Licitação de Prefeitura Municipal de Caracol MS, Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL INACIO MONTEIRO – DISTRITO DO ALTO CARACOL DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO DO CONVENIO Nº 29815/2020 - PROCESSO Nº 29/005.555/2020.**

Retirada do Edital: Os interessados poderão obter a pasta do edital, no endereço supra mencionado, diariamente, no horário das 07h00 às 11:00 hs das 13:00 as 17:00hs ou via email eletrônico lulescano@hotmail.com ou marigodoy1991@hotmail.com. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (67) 3495-1107 / 1109.

Caracol – MS, em 10 de agosto de 2020.

**MARIANE BENITES GODOY
PREGOEIRA MUNICIPAL****Prefeitura Municipal de Corguinho****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020 - PROCESSO Nº 115/2020**

A Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público que no dia 26 de agosto de 2020 até as 09:00 horas, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Antônio Furtado Mendonça, 10 – Centro, na cidade de Corguinho-MS, documentação e proposta relativas à licitação TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de obra para construção da Unidade Básica de Saúde de Corguinho/MS, visando atender a Proposta nº 14016.9800001/20-002, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Corguinho/MS, conforme memorial descritivo, projeto básico, cronograma físico financeiro. O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos até as 09:00 horas, do dia 26 de agosto de 2020. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de Segunda a Sexta-feira das 07:00 as 13:00 horas, pelo telefone (067) 3250-1439 e pelo site <http://corguinho.ms.gov.br/>. Corguinho – MS, 10 de agosto de 2020.

Célia Gomes Farias

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020**

A presidente da CPL designado pela Portaria Nº 018/2020, comunica aos interessados que o Aviso de Licitação referente a Tomada de Preço nº 002/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na edição nº 1373, Diário Eletrônico do Estado, edição 10.231 e no Diário Oficial da União, nº 138 do dia 21/07/2020, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de obra para construção da Unidade Básica de Saúde de Corguinho/MS, visando atender a Proposta nº 14016.9800001/20-002, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Corguinho/MS, está cancelado em virtude de adequação na Planilha Orçamentaria, cronograma e edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do site: <http://corguinho.ms.gov.br/>. Informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de Segunda a Sexta-feira das 07:00 as 13:00 horas, pelo telefone (067) 3250-1439. Corguinho - MS, 05 de agosto de 2020.

Celia Gome Farias

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado - Edição nº 10.239 de 30/07/2020, Pág. 99. Retifica-se por incorreção referente ao Extrato do Contrato Administrativo da Tomada de Preços nº 005/2020 do Processo nº 1.246/2020.

Onde se lê: (...) Extrato do Contrato Administrativo de Obras/Serviços de Engenharia nº 003/2020 - SMSP

Leia se: (...) Extrato do Contrato Administrativo de Obras/Serviços de Engenharia nº 004/2020 - SMSP

As demais condições permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Costa Rica**AVISO DE LICITAÇÃO****Tomada de Preços nº 23/2020****Processo nº 1544/2020**

Objeto: Contratação de empresa para ampliação do auditório da Secretaria de Educação

O Município de Costa Rica, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-7037 ou 7075, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **27 de agosto de 2020 às 8h** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

Ressalta-se a necessidade de formalização do CRC – Certificado de Registro Cadastral junto ao Departamento de Licitações de Costa Rica, que deve ser elaborado até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, nos termos do Art. 22, § 2º e 34, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações. Para formalização de tal documento, interessados poderão contatar os e-mails citados abaixo.

Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade de cumprimento do Decreto Municipal 4.661/2020 no que tange uso obrigatório, nas sessões públicas,

de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel. Caberá ao responsável pelo departamento de licitações, a competência para determinar outras medidas internas que entender necessárias para prevenção para realização das sessões licitatórias presenciais. O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editaiscostarica@hotmail.com ou licita.costaricams@hotmail.com, visando comunicação futura de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais. Costa Rica, 7 de agosto de 2020.

Tamires Paulina dos Santos Morais
Presidente da CPL

AVISO DE CREDENCIAMENTO

**CRENCIAMENTO Nº 10/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2020
PROCESSO Nº 1529/2020**

OBJETO: Contratação de empresa mediante credenciamento, para prestação de serviços médicos especializados na área de urologia

Período de recebimento dos documentos: **11/08/2020 à 25/08/2020 das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h nos dias úteis (1ª chamada).**

Local para retirada do edital: Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Costa Rica, sito `Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro.

O Município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que nas datas, horários e local acima assinalados, fará realizar o recebimento dos documentos para o credenciamento de empresas para o objeto acima citado.

A sessão de abertura dos envelopes das empresas que manifestaram interesse no credenciamento, será realizado dia **26 de agosto de 2020 às 15h – horário local**, na sala de licitações do Paço Municipal. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade de cumprimento do Decreto Municipal 4.661/2020 no que tange uso obrigatório, nas sessões públicas, de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel. Caberá ao responsável pelo departamento de licitações, a competência para determinar outras medidas internas que entender necessárias para prevenção para realização das sessões licitatórias presenciais.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". Visando comunicação futura, os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editaiscostarica@hotmail.com ou licita.costaricams@hotmail.com Costa Rica, 7 de agosto de 2020.

Tamires Paulina dos Santos Morais
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Coxim

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de gestão de licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a realização da licitação abaixo:

Objeto: execução da obra de reforma e recuperação dos equipamentos de drenagem da avenida Márcio Lima Nantes e Vila da Barra no município de Coxim-MS, em atendimento ao convenio nº 704.860/2008 SUDECO/MI.

Tomada de Preços nº 007/2020.

Processo Administrativo nº 528/2020.

Abertura da sessão: às 09h00 do dia 27/08/2020, (horário ms).

Endereço da abertura da sessão: gerência de gestão de licitações, sita à rua Dez de dezembro, nº 268, centro, Coxim-MS.

Na sessão pública, serão adotadas todas as medidas de prevenção, tais como, a disponibilização de álcool em gel no acesso à sala de reunião. É obrigatório o uso de máscaras para a participação da sessão pública. Cada participante deverá trazer sua própria máscara. A CPL solicita aos licitantes que encaminhem apenas um representante para as reuniões, de forma a evitar aglomerações. Caso o representante apresente coriza, febre, gripe, tosse, dificuldade para respirar, dor muscular, fadiga ou outros sintomas deverá ser substituído por outro representante. Será aceito envelope via postal. A CPL orienta para que os participantes realizem a higienização constante das mãos e sigam todas as medidas de prevenção recomendadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.coxim.ms.gov.br.

Os documentos que integram o Edital serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados na Gerência de Gestão de Licitações, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 07h00 às 11h00, mediante requerimento da licitante interessada à gerência, assinada pelo seu representante legal, devendo fornecer cd/dvd para extração de cópias ou no site de licitações da prefeitura, no endereço eletrônico.

Coxim-MS, 10 de agosto de 2020.

Gerência de Gestão de Licitações.

Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020**

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS.

Contratada: G L WALKER EQUIPAMENTOS E MONTAGENS-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 017/2020, a contar da data de 30/07/2020, encerrando-se em 15/08/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 017/2020.

ASSINANTES

Contratante: EDILSON ZANDONA DE SOUZA.

Contratado: GUSSMANN LINCOL WALKER.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 29 de Julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Dourados

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019**

Processo: nº nº 60/2020. Objeto: **Aquisição de equipamento e material odontológico, de acordo com as Portarias Federais nº 4.127 de 30/12/2017 e nº 3.672 de 122/12/2018, objetivando atender ao Núcleo de Atenção à Saúde Bucal e ao Programa IST/AIDS.** Resultado: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, nos itens 01, 02, 04, 05, 08 e 09; AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, no item 06; POLLO HOSPITALAR LTDA., nos itens 07 e 13; ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, nos itens 11, 14 e 15; J E R COMERCIAL EIRELI, no item 12.** O Pregoeiro informa, ainda, que **os itens 03 e 10** restaram **FRACASSADOS**, ficando assim, sem atendimento neste certame. As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 10 de julho de 2020.

João Freitas Brandão Neto
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 070/2020**

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 147/2019/FUNSAUD 28 de Novembro de 2019, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL CRIOGÊNICO (OXIGÊNIO LÍQUIDO) GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,0% (COM FORNECIMENTO DE TANQUE CRIOGÊNICO, VAPORIZADOR, CILINDROS RESERVA E ACESSÓRIOS EM COMODATO PARA O HOSPITAL DA VIDA) E DE GASES MEDICINAIS COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS ARMAZENADOS EM CILINDROS COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO, DESTINADOS AO USO INTERNO NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD**, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

- **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Coronel Ponciano de Matos Pereira nº 900, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Na sala de Reuniões da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, situado à Rua Frei Antonio, nº 3.675 no Bairro Terra Roxa II, na cidade de Dourados-MS, no **dia 21 de Agosto de 2020**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados, 07 de Agosto de 2020.

Rafael Galan da Silva
Pregoeiro - Portaria nº 147/2019

Prefeitura Municipal de Eldorado**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público o seguinte resultado:

Processo nº: 065/2020

Pregão Presencial nº: 021/2020

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de graxas e óleos lubrificantes, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS.

Empresa classificada: (Nenhuma)

Valor:.....(.....)

Daniele Prado

Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Homologo o resultado proferido pela Pregoeira que declarou **FRACASSADO** o presente certame.

Eldorado/MS, 10 de agosto de 2020.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaquiraí**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2020
PROCESSO Nº. 67/2020**

A **Prefeitura de Itaquiraí**, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, tornam público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "Menor preço" por item, conforme relacionada abaixo, nos termos Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/02, combinada com o Decreto Federal nº. 3.555/00, Decreto Municipal nº. 1.391/06, Lei Complementar nº. 123/2006, e posteriores declarações, e Decreto Federal nº. 8.538/2015.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de 01 (uma) Mini Carregadeira, conforme Lei Municipal nº. 695, de 23 de maio de 2019, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, tudo de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 21 de agosto de 2020, às 08:00 horas.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço <https://www.itaquirai.ms.gov.br/>, ou no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura de Itaquiraí, sito a Rua Campo Grande, 1585, Centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, informações através do telefone (67) 3476-3500 – licitacao@itaquirai.ms.gov.br

Itaquiraí/MS, 10 de agosto de 2020.

Vilma Angelina dos Santos Silva
Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE PRORROGAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020-PROCESSO Nº 125/2020-O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, **torna público e comunica aos interessados**, a PRORROGAÇÃO da data de abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020. **OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais de Parte do Bairro Água Azul** do Município de Ivinhema-MS, **através de Contribuição de Melhorias**, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, cronograma físico financeiro, e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos. **NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 27 de Agosto de 2020 às 09h00min. Justificativa da Prorrogação: Alteração no edital.** O Edital com as devidas alterações estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da transparência/exercício 2020/entidade: município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ivinhema, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3442.6156) ramal 206, ou no setor de Licitações das 07h00min as 13h00min. Ivinhema-MS, 10 de Agosto de 2020. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020. O Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema – CODEVALE, através da C. P. L nomeada através do Decreto nº 490, de 23 de Julho de 2020, torna público o resultado do Pregão supra. **Objeto:** Constitui objeto do pregão o registro de preços para a aquisição conjunta de medicamentos em proveito das prefeituras municipais de Anaurilândia; Angélica; Bataguassu; Batayporã; Brasilândia; Glória de Dourados; Ivinhema; Nova

Andradina; Novo Horizonte do Sul; Santa Rita do Pardo e Taquarussu, conforme especificações e quantidades constantes no anexo desta licitação, observados também os limites unitários máximos de preços. **Vencedora: CANAA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, vencedora do item: 01, no valor de R\$ 219.450,00 (duzentos e dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais). **CENTERMEDI COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora do item: 02, no valor de R\$ 174.240,00 (cento e setenta e quatro mil duzentos e quarenta reais). Os itens: 03 e 04 foram Desertos e o item 05 foi fracassado. Ivinhema-MS, 07 de Agosto de 2020. **Alessandra Penteado Rigonato "Pregoeira"**. Homologa o resultado adjudicado pela Pregoeira. **Eder Uilson França Lima- Presidente do CODEVALE**

AVISO DE SUSPENSÃO. O Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema – CODEVALE, comunica aos interessados, a SUSPENSÃO da data de abertura do Pregão Eletrônico n. 001/2020 – Processo nº 025/2020, marcada para o dia 12/08/2020 às 09h00min (oficial de Brasília – DF), justifica-se a suspensão em razão da Impugnação ao Edital pela empresa: Enzo Caminhões Ltda. Ivinhema-MS, 07 de Agosto de 2020. **Eder Uilson França Lima- Presidente.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019. REFERENTE: CREDENCIAMENTO Nº. 002/2019, credenciamento de Pessoas Jurídicas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, prestadoras de serviços de saúde, aptas à **Prestação de Serviços Médicos em atendimento ambulatorial (CONSULTAS) nas especialidades de Ortopedia/Traumatologia, Cardiologia, Psiquiatria e Neurologia, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS** – conforme Lei Municipal nº 1.190/2011 e Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 008/2020, conforme especificações contidas no ANEXO II e III do presente edital. **RATIFICAÇÃO.** Tendo-se em vista o julgamento proferido pela Comissão Especial de Credenciamento declarando o habilitado para o credenciamento, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece a Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, **RATIFICO** as presentes contratações por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, registrada sob o nº. 004/2018, com fundamento no artigo 25 c/c artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, **RATIFICANDO** este processo, para os **FAVORECIDOS JÁ CREDENCIADOS: 1) VANESSA FERNANDA CLEMENTE RIBEIRO - ME** - CNPJ nº. 24.396.314/0001-13, através da médica Dra. VANESSA FERNANDA CLEMENTE RIBEIRO - CRM/MS nº 5042/MS; **2) A ROSA PEREIRA DIAGNÓSTICOS EIRELI – ME** - CNPJ nº 31.518.308/0001-57, através da médica Dra. ARIADNE ROSA PEREIRA - CRM/MS nº 3707/MS; **3) TG DOS SANTOS EIRELI - ME** - CNPJ nº 29.893.080/0001-33, através do médico Dr. THIAGO GONÇALVES DOS SANTOS - CRM/MS nº 6744/MS; **4) SERVIMEDIC SERVIÇOS MÉDIOS LTDA-ME** - CNPJ nº 11.457.188/0001-18, através do médico Dr. MARCOS DIAS DA SILVA - CRM/MS nº 100976/MS; **5) MARCELO VALERIANO REZENDE-ME** - CNPJ nº 34.353.588/0001-89, através do médico Dr. MARCELO VALERIANO REZENDE - CRM/MS nº 005217/MS; **Data:** Ivinhema-MS, 01 de Julho de 2020. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO. GUILHERME ALVES MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR O RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO proferido pelo Departamento de Licitações, constante dos autos do Processo Administrativo nº 078/2020, referente ao Pregão Presencial nº 038/2020, cujo objeto é a Aquisição de veículo 0 (zero) Km adaptado para transporte de pacientes cadeirantes, em atendimento a Emenda Parlamentar Estadual n.º 27/002634/2018 conjunta repassada ao município de Jardim pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, que foi declarado DESERTO, por falta de interessados. Outrossim, autorizo a republicação do aviso de licitação, com nova data a ser designada pelo Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal. Jardim-MS, 10 de Agosto de 2020. **GUILHERME ALVES MONTEIRO-Prefeito Municipal**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. O Município de Jardim, por intermédio da Diretora de Licitações, torna público que o procedimento licitatório constante dos autos do Processo Administrativo nº 078/2020, referente ao Pregão Presencial nº 038/2020, cujo objeto é a Aquisição de veículo 0 (zero) Km adaptado para transporte de pacientes cadeirantes, em atendimento a Emenda Parlamentar Estadual n.º 27/002634/2018 conjunta repassada ao município de Jardim pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, que foi declarado DESERTO, por falta de interessados. Jardim-MS, 10 de Agosto de 2020. **Aline de Barros Ibanhes-Diretora do Departamento de Licitação**

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE ADENDO – Pregão Presencial nº. 080/2020

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº. 167/2020 – Pregão Presencial nº 080/2020**. O Adendo estará disponível no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes. Naviraí/MS, 10 de agosto de 2020.

RESULTADO DE PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2020

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público o RESULTADO DA PROPOSTA do Processo Licitatório nº. 143/2020 Tomada de Preços nº. 006/2020, cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE REFORMA DE CALÇADAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, QUE SERÁ REALIZADA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI-MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 603/2020**; aquém de direito e tiver interesse se manifeste nos termos do art. 109 § 1º. Lei nº. 8.666/1993, Naviraí, 07 de agosto de 2020. **CARLOS EDUARDO BATISTA DA SILVA,**
Presidentada Comissão Permanente de Licitação
Conforme Portaria nº. 227/2020

AVISO ABERTURA DE PROPOSTA – TOMADA DE PREÇO 008/2020

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público a CONVOCAÇÃO para Sessão de PROPOSTA Envelope nº. 02, do Processo Licitatório 145/2020 TOMADA DE PREÇO 008/2020, cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS COM RAMPAS EM CONCRETO PARA PASSAGEM DE PEDESTRE CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI-MS. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 524/2020**, a qual está agendada para **17 de agosto** do corrente ano às **8h horas**. Naviraí-MS, 10 de agosto de 2020. **CARLOS EDUARDO BATISTA DA SILVA,**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
conforme Portaria nº. 2020/227.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 059/2020, processo nº 166/2020. Objeto:** Aquisição de materiais de fios de sutura 02 para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 20/08/2020 às 14:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Nova Andradina/MS, 10 de agosto de 2020.
Viviane Lourenço Diosti
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 058/2020, processo nº 121/2020. Objeto:** Reabertura do pregão 44-2020- Aquisição de materiais de órtese e prótese conforme tabela SUS para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 20/08/2020 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Nova Andradina/MS, 10 de agosto de 2020.
Viviane Lourenço Diosti
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 062/2020, processo nº 114/2020. Objeto:** Aquisição de materiais elétricos para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 24/08/2020 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Nova Andradina/MS, 10 de agosto de 2020.
Viviane Lourenço Diosti
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 060/2020, processo nº 112/2020. Objeto:** Aquisição de materiais de pintura para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 21/08/2020 às 14:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 10 de agosto de 2020.

Viviane Lourenço Diosti

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 060/2020, processo nº 117/2020. Objeto:** Aquisição de materiais de construção para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 21/08/2020 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 10 de agosto de 2020.

Viviane Lourenço Diosti

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 063/2020, processo nº 119/2020. Objeto: REABERTURA:** Manutenção emergencial na calandra da lavadeira do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 24/08/2020 às 14:30 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 10 de agosto de 2020.

Viviane Lourenço Diosti

PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa JULIO CESAR CASTRO MARQUES, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:84901/2020; b) Licitação Nr.:16/2020; c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO; d) Data Homologação: 31/07/20; e) Data da Adjudicação 31/07/20 ; f) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais do Bairro Vila Beatriz, no município de Nova Andradina - MS.

CONTRATADO: PRE MOLDADOS CONCREVIA EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 748.648,36 (setecentos e quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)

DATA: 31/07/20

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa JULIO CESAR CASTRO MARQUES, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:84902/2020; b) Licitação Nr.:15/2020; c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO; d) Data Homologação: 03/08/20; e) Data Adjudicação: 03/08/2020; f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro Jardim Ipanema para ligação a rua Pastor Julio Ferreira de Alencar, no Município de Nova Andradina - MS.

CONTRATADO: PRE MOLDADOS CONCREVIA EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 270.262,33 (duzentos e setenta mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos)

DATA: 03/08/20

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:85159/2020; b) Licitação Nr.:131/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 29/07/20; e) Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparo e manutenção de aparelhos de ares condicionados, dos itens que deram deserto no processo 83003/2020, com fornecimento de peças e garantia de serviço, paga pelo quantitativo de chamados finalizados e aceitos na forma de serviços.

CONTRATADO: FJ SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 164.380,00 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta reais)

DATA: 29/07/20

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **B.A. MARQUES & CIA LTDA. DO OBJETO:** Aquisição de 1.000 (hum mil) (**Kits Emergenciais**) com Gêneros Alimentícios, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social e acolhimento, conforme CI nº 102/2020, Solicitação nº896/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial n.: 134/2020, e integram este contrato n.: 150/2020, constante no Processo n.: 84130, Fly n.:0333.0003268/2020 e , em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA: CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo da entrega será em até 05 (cinco) dias, conforme solicitação e orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo período de até 31 de dezembro dias a partir da assinatura do contrato.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 74.920,00 (setenta e quatro mil e novecentos e vinte reais).

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2020.

Empenho n.: 190/2020:Proj.ativ.: 2.285 – Ações do SUAS no combate ao COVID-19 – para alimentos, Elemento de despesas: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0029 (0029) – Gêneros Alimentícios. Cód Red (64)

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2020, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina/MS, 06 de agosto de 2020

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

B.A. MARQUES & CIA LTDA
Bruna Avila Marques
Contratado

AVISO DE PREGÃO Nº 157/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 86207/2020 – FLY Nº 0333.0005345/2020 TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público, para conhecimento de interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, execução direta, **do tipo "menor preço por ITEM"**, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Objeto: Contratação de Serviços e aquisição de peças de reposição para gabinetes e compressores odontológicos, para atender aos gabinetes de Odontologias dos ESF's e do centro de Especialidades médicas, conforme C.I. nº 166/2020 e solicitação nº 1181/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 21/08/2020 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 10 de agosto de 2020.

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul**EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/20
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/20**

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS.

CONTRATADO: ENZO CAMINHOES LTDA.

OBJETO: Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos para o município de Nova Alvorada do Sul, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento a Operação de Crédito do Programa Eficiência Municipal, pleiteada junto ao Banco do Brasil - Processo n.º PVL02.009744/2019-9.

VALOR: R\$ 845.580,00 (Oitocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e oitenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS

DOTAÇÃO:

02.11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20.606.0027.2049.0000 – Aquisição de Patrulha Mecanizada e Equipamentos Diversos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Com o valor de R\$ 451.330,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil trezentos e trinta reais).

02.12 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

26.782.0028.2038.0000 – Operação, Manutenção e Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos Diversos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Com o valor de R\$ 394.250,00 (trezentos e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

ASSINAM: Pela contratante: Arlei Silva Barbosa – Prefeito Municipal.

Pela contratada: Carlos Eduardo N. de Mamã Fernandes

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 10 DE AGOSTO DE 2020.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/20
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/20**

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS.

CONTRATADO: ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA.

OBJETO: Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos para o município de Nova Alvorada do Sul, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento a Operação de Crédito do Programa Eficiência Municipal, pleiteada junto ao Banco do Brasil - Processo n.º PVL02.009744/2019-9.

VALOR: R\$ 141.500,00 (Cento e quarenta e um mil e quinhentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS

DOTAÇÃO:

02.12 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

26.782.0028.2038.0000 – Operação, Manutenção e Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos Diversos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

ASSINAM: Pela contratante: Arlei Silva Barbosa – Prefeito Municipal.

Pela contratada: Ílson Romanelli.

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 10 DE AGOSTO DE 2020.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/20
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/20**

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS.

CONTRATADO: DIMAQ CAMPOTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos para o município de Nova Alvorada do Sul, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento a Operação de Crédito do Programa Eficiência Municipal, pleiteada junto ao Banco do Brasil - Processo n.º PVL02.009744/2019-9.

VALOR: R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS

DOTAÇÃO:

02.12 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

26.782.0028.2038.0000 – Operação, Manutenção e Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos Diversos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

ASSINAM: Pela contratante: Arlei Silva Barbosa – Prefeito Municipal.

Pela contratada: Donizete Jerônimo de Assis

Gilson Pires de Queiroz

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 10 DE AGOSTO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº009/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1819/2020

O **ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. JEFFERSON DE SOUZA CORREA**, Secretário Municipal de Saúde de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **homologo** o resultado modalidade acima especificada, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTÕES E REMOÇÃO – VAGA ZERO) E DE ENFERMAGEM (ENFERMEIRO), EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS E SEUS DISTRITOS (POUSO ALTO E BELA ALVORADA)**, conforme segue:

Classificados Credenciamento nº 002/2020

EMPRESA CLASSIFICADA: MÉDICO (PLANTÕES E REMOÇÃO – VAGA ZERO)
PIMENTEL CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.537.359/002-93
PESSOA FÍSICA CLASSIFICADA: SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (ENFERMEIRO)
ELVIRA ANDRADE VIEIRA OLIVEIRA, portadora do CPF nº 804.532.951-34

PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, 10 de agosto de 2020.

JEFFERSON DE SOUZA CORREA – Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Rio Negro

RESULTADO DE LICITAÇÃO Tomada de Preço nº 002/2020 - Processo Administrativo nº 047/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra com recursos próprios para conclusão da Proinfância Tipo C, conforme projeto inicial do Convênio nº. 702247/2010 que foi celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Rio Negro/MS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **Vencedor:** EMPREITEIRA LIMA EPP, vencedora do certame, totalizando o valor do contrato em R\$ 188.127,55 (Cento e oitenta e oito mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Rio Negro-MS, 07 de Agosto de 2020. Fábio Silva Assunção/Presidente da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 020/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para executar obra de restauração funcional do Pavimento Asfáltico (recapeamento, tapa buraco e sinalização) de diversas ruas do Município de Santa Rita do Pardo - MS. Data de Abertura: 28/08/2020 as 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123 ou através de solicitação pelo EMAIL licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br ou pelo site www.santaritadopardo.ms.gov.br

Santa Rita do Pardo-MS, 10 de Agosto de 2020.

MAIANY SANTOS DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de pista de caminhada, com faixas de pedestre, guias de calçamento, sinalização horizontal no Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com projeto, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e plantas, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Trânsito**, em sessão pública, **às 08:00h do dia 08 de Junho de 2020**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de maio de 2020

Ronildo Freitas Brandão - Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2020**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção de proposta mais vantajosa na contratação para Prestação de serviços de higienização e limpeza da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 27 de agosto de 2020**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de agosto de 2020.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 37/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2020.

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Produtos de Higiene Pessoal e Fraldas Descartáveis infantis** para as SEIS e Escolas Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Data da abertura e realização do Pregão Eletrônico: dia 24/08/20, com início da disputa de preços as 09:00 (Brasília), através do sistema **BLL** no site **www.bll.org.br**. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Dúvidas ligar (67)3579-1485. Selvíria – MS, 10 Agosto de 2020. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019

PROCESSO Nº 0049/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – MS

CONTRATADA: **JOSÉ CARLOS PEREIRA DIAS-ME**

OBJETO: Aumentando o valor do Contrato em **R\$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais)**, desta forma a Cláusula acima citada do valor do Contrato passa a vigorar com um valor total de **R\$ 103.099,00 (cento e três mil e noventa e nove reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e 65, § 1º da Lei 8.666/93..

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2020.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – MS E EMPRESA **JOSE CARLOS PEREIRA DIAS ME.**

Sete Quedas – MS, 10 de agosto de 2020.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 131/2020

Processo nº 0070/2020

Dispensa nº 0036/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica de Dispensação, por um período estimado de 03 (três) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde De Sete Quedas/MS.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-102000 - Ficha: 0111

2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-114014 - Ficha: 0112

Valor: R\$ 1.093,00 (um mil e noventa e três reais)

Vigência: 27/07/2020 à 27/10/2020

Data da Assinatura: 27/07/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 10 de agosto de 2020

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARLI APARECIDA REZENDE, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 130/2020

Processo nº 0070/2020

Dispensa nº 0036/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS

HOSPITALARES EIRELI - ME

Objeto: Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica de Dispensação, por um período estimado de 03 (três) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde De Sete Quedas/MS.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-102000 - Ficha: 0111

2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-114014 - Ficha: 0112

Valor: R\$ 1.360,14 (um mil e trezentos e sessenta reais e quatorze centavos)

Vigência: 27/07/2020 à 27/10/2020

Data da Assinatura: 27/07/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 10 de agosto de 2020

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e LEANDRO ROSSONI, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 129/2020

Processo nº 0070/2020

Dispensa nº 0036/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME**

Objeto: Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica de Dispensação, por um período estimado de 03 (três) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde De Sete Quedas/MS.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-102000 - Ficha: 0111

Valor: R\$ 6.475,00 (seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)

Vigência: 27/07/2020 à 27/10/2020

Data da Assinatura: 27/07/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 10 de agosto de 2020

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e FERNANDA PASSARELA FLORIANO, pela contratada

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço por LOTE**", que tem por objeto a Aquisição de Gêneros alimentícios para compor o Kit emergencial de alimentos para pessoas idosas e com deficiência conforme portaria 369/2020 COVID 19, até 31/12/2020, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **21 de AGOSTO de 2020, às 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 10 de agosto de 2020

Cristiane Comelli

Pregoeiro/Oficial

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0134/2020

Processo nº 0073/2020

Dispensa nº 0039/2020

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa ZANATTA PEREIRA E CIA LTDA**

Objeto: Aquisição de refeição pronta, servida em marmitas descartáveis, para pacientes e seus acompanhantes, que realizam hemodiálise na cidade de Ponta Porã, sendo que atualmente são 06(seis) pacientes e 03 (três) acompanhantes, totalizando 09 refeições por viagem, que durante o mês fazem em média 13 viagens, o período para contratação é até 31 de dezembro de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde De Sete Quedas/MS.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.122.006-2.035-3.3.90.32.00-181000 - Ficha: 0014

Valor: R\$ 8.788,50 (oito mil e setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

Vigência: 31/07/2020 à 31/12/2020

Data da Assinatura: 31/07/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 10 de agosto de 2020

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JAIME ANTONIO ZANATTA, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 132/2020****Processo nº 0071/2020****Dispensa nº 0037/2020****Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa ALINE FONSECA BOLSON LOPES-MEI**

Objeto: Aquisição de refil de tinta fotográfica e cartuchos para impressoras, em atendimento as Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transito e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período estimado de até 31 de dezembro de 2020.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.05-18.541.004-2.019-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0082

1 - 02.02.07-12.365.007-2.014-3.3.90.30.00-115049 - Ficha: 0118

2 - 02.02.08-10.301.021-2.037-3.3.90.30.00-114009 - Ficha: 0042

4 - 02.02.12-08.244.008-2.029-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0017

4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0022

4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0049

4 - 02.02.12-08.244.008-2.072-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0068

4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0030

Valor: R\$ 13.687,00 (treze mil e seiscentos e oitenta e sete reais)

Vigência: 31/07/2020 à 31/12/2020

Data da Assinatura: 31/07/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 10 de agosto de 2020

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ALINE FONSECA BOLSON LOPES, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 133/2020****Processo nº 0071/2020****Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa S M F PERDOMO EIRELI EPP**

Objeto: Aquisição de refil de tinta fotográfica e cartuchos para impressoras, em atendimento as Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transito e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período estimado de até 31 de dezembro de 2020.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.07-12.365.007-2.014-3.3.90.30.00-115049 - Ficha: 0118

1 - 02.02.09-15.452.006-2.022-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0176

4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0022

4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0049

4 - 02.02.12-08.244.008-2.072-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0068

Valor: R\$ 3.415,90 (três mil e quatrocentos e quinze reais e noventa centavos)

Vigência: 31/07/2020 à 31/12/2020

Data da Assinatura: 31/07/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JEFERSON PERDOMO, pela contratada

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2020****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), em diversas vias do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/trechos dos bairros: CENTRO, INTERLAGOS, BELA VISTA, SANTA LUZIA, NOSSA SENHORA APARECIDA, SANTOS DUMONT e SÃO CARLOS, conforme Projeto Básico e/ou Executivo.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/09/2020.**HORÁRIO:** 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 10 de agosto de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS*Diretor de Compras e Licitações*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2020
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e **13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019**, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de material de consumo - Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para uso nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao repasse federal para combate ao COVID-19, conforme Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020. Conforme Termo de Referência e anexos."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/08/2020.

HORÁRIO: 08h00min - Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: LOCAL: PROCON - Rua Orestes Prata Tibery, 1762 - Centro - Três lagoas/MS.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 10 de agosto de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR FORMADORAS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA QUÍMICA

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 20ª REGIÃO**, no uso das atribuições do art. 17 da Lei nº 2.800/56, convoca, nos termos do art. 14 da referida Lei, as Instituições de Ensino registradas no CRQ-XX, para que no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, apresentem a relação do(s) Professor(es) da área da Química, devidamente registrados nessa Autarquia, para participação na Assembléia de Delegados-Eleitores das Instituições de Ensino Superior Processo Administrativo Eletrônico nº 90789.000537/2020-02. O(s) documento(s) deverão ser protocolado(s) por meio eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) através do atalho: https://sei.crqxx.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0, (DECRETO Nº 8.539/2015).

Campo Grande - MS, 10 de agosto de 2020.

LUIZ MIGUEL SKROBOT JUNIOR
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AOS SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 20ª REGIÃO**, no uso das atribuições legais do art. 17 da Lei nº 2.800/56, convoca, nos termos do art. 14 da referida Lei, os Sindicatos e Associações registradas no CRQ-XX, para que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, apresentem a relação de Associado(s) com gozo integral de seus direitos sociais devidamente registrados nessa Autarquia, para participação na Assembléia de Delegados-Eleitores dos Sindicatos e Associações Profissionais, Processo Administrativo Eletrônico nº 90789.000537/2020-02. O(s) documento(s) deverão ser protocolado(s) por meio eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) através do atalho: https://sei.crqxx.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0, (DECRETO Nº 8.539/2015).

Campo Grande - MS, 10 de agosto de 2020.

LUIZ MIGUEL SKROBOT JUNIOR
Presidente

ALCOOLVALE S/A - ÁLCOOL E AÇÚCAR
(em Recuperação Judicial)

CNPJ/MF - 15.444.904/0001-83 - NIRE - 54.300.001.406 - Aparecida do Taboado-MS.

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

01 - Pelo presente Edital, e na melhor forma de direito, ficam os Senhores Acionistas da sociedade **Alcoolvale S/A - Álcool e Açúcar** (em Recuperação Judicial), convocados a participarem das **Assembleias Gerais** -

Ordinária e Extraordinárias, a realizar-se-á no dia **18/08/2020**, às **15 horas** (sequencialmente), em sua sede social, situada no Parque Industrial Fazenda Santa Inês, Zona Rural, no Município e Comarca de Aparecida do Taboado-MS, para debaterem e deliberarem a respeito da seguinte **Ordem do Dia: Assembleia Geral Extraordinária** - Emissão de Nota Explicativa as Demonstrações Financeiras de 31.03.2019. **Assembleia Geral Ordinária** - Apresentação do relatório da Administração; - Aprovação das Demonstrações Financeiras e do Relatório dos Auditores, relativas ao exercício findo em 31.03.2020; e - Deliberação acerca do resultado do exercício. **Assembleia Geral Extraordinária** - Elevação do Capital Social, sem emissão de novas ações e com alteração dos estatutos sociais - reserva de incentivo fiscal - Termo de Acordo firmado entre a companhia e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. - Proposta de alteração e consolidação dos Estatutos Sociais; - Remuneração dos Administradores; e - Outros assuntos específicos de interesse da Companhia. **02** - Por força das disposições da Lei nº 14.010/2020, que autoriza que as assembleias sejam realizadas por meio eletrônico (vídeo conferência), deverão os Senhores Acionistas remeterem seus respectivos endereços eletrônicos para a Diretoria (Sr. Rogério Nogueira Alves - e-mail: rogerio.alves@unialco.com.br) em até 48 horas antes da realização das assembleias visando a comunicação. **03** - O presente Edital é afixado na sede da sociedade e publicado na imprensa na forma da legislação vigente. Ficam os acionistas devidamente informados de que todos os documentos relacionados com a pauta da Ordem do Dia, encontram-se à disposição para consultas na sede da sociedade. Aparecida do Taboado-MS, 07/08/2020. **Alcoolvale S/A – Álcool e Açúcar** - em Recuperação Judicial **Rogério Nogueira Alves; Cláudio Luis Nunes** - Diretoria Executiva.

CIDEMA

RESOLUÇÃO Nº 007/2020

Prorroga a data de abertura de procedimento licitatório.

O PRESIDENTE DO CIDEMA, no uso de suas atribuições, considerando que a licitação na modalidade de concorrência, autuada sob o nº 001/2020, teve sua abertura marcada para o próximo dia 13 de agosto de 2020, e considerando modificações nas condições do edital, as quais alteram a formulação das propostas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada para o dia 16 de setembro de 2020, quarta-feira, com início às 9h, no Departamento de Compras e Licitação, localizada na Rua Cel. Juvêncio, nº 547, Centro – Jardim, a abertura da licitação na modalidade de concorrência, autuada sob o nº 001/2020.

Art. 2º Considerando a necessidade de estabelecer prazo adequado para a realização da visita técnica, nos termos do Acórdão nº 906/2012, do Tribunal de Contas da União, fica prorrogada a data de realização da visita, nos mesmos termos e condições constantes no edital, para até o dia 15 de setembro de 2020, terça-feira.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2020.

WALLYSON MARTINS COLOMBO

Secretário Executivo

EDITAL

HUBER-HOLZ MADEIRA SUSTENTÁVEL EUCALIPTO LTDA – EPP torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina a Renovação da Licença de Operação (RLO) para serraria com área útil 1.430,05 m², localizada Fazenda Santa Barbara, município de Nova Andradina/MS.